



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 010

SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 24^a SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 27/82, da Comissão de Constituição e Justiça, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 180/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00, para o fim que específica.

— Nº 28/82, da Comissão de Constituição e Justiça, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 189/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 70,000,000,00, para o fim que específica.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR NILO COELHO — Assinatura de contrato de financiamento entre a CODEVASF e o Banco Mundial, objetivando a implantação do Projeto Massangano, de irrigação no vale do São Francisco.

SENADOR DINARTE MARIZ — Considerações sobre a atual crise polonesa.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, pela ordem — Indagando da Presidência se existe na Casa número para deliberação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 115/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000,00, destinado ao programa de investimentos do Estado.

1.3.1 — Requerimento

Nº 29/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, de adiamento da votação da matéria para a sessão de 20 de março do corrente ano.

1.3.2 — Questão de ordem

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Sobrestamento da apreciação de projetos de resolução que autorizam empréstimos externos, por não estarem incluídos na relação das matérias objeto da convocação do Congresso Nacional, até deliberação pela Comissão de Constituição e Justiça, de recurso sobre decisão da Mesa Diretora, no que concerne a questão de ordem suscitada em sessão anterior pelo Senador Dirceu Cardoso, sobre o assunto.

1.3.3 — Encaminhamento da votação do requerimento

SENADORES JOSÉ LINS E LENOIR VARGAS

1.3.4 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem suscitada pelo Senador Henrique Santillo.

1.3.5 — Votação do requerimento

Sobrestada por falta de *quorum* para votação, ficando adiada a apreciação do projeto.

1.3.6 — Fala da Presidência

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 27 e 28, de 1982, lidos no expediente da presente sessão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Arbitrariedades praticadas contra membros de Diretórios do PMDB em municípios paulistas. Apelo de entidades classistas de metalúrgicos, no sentido de que não seja concretizada a venda da empresa MAFERSA, anunciada pelo Governo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aduzindo novas considerações sobre episódio relativo à execução de trabalho datilográfico solicitado por S. Ex^a a funcionárias da Secretaria-Geral da Mesa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 25^a SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 5/82, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, que dá nova redação ao art. 92, “caput”, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação de Comissão Especial Externa, para, representando o Senado, visitar a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Críticas ao modelo econômico adotado pelo Governo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Caráter anti-social das medidas adotadas pelo Governo para contornar a crise da Previdência Social.

SENADOR JORGE KALUME — Expedição a ser realizada no rio Amazonas pelo oceanógrafo francês Jacques Cousteau.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura em favor da revogação de portaria que transfere, de Juiz de Fora para Belo Horizonte, a sede do Núcleo Central daquele Ministério. Necessidade da reabertura da Sala de Imprensa do Aeroporto Internacional do Galeão, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Senhor Presidente da República a respeito da prorrogação de mandatos eletivos federais e estaduais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da aprovação do Projeto de Resolução nº 126/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA), a contrair empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento da Bahia.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Confrontação que teria ocorrido na cidade de Vitória-ES, envolvendo agentes da Polícia Federal e policiais daquele Estado.

2.2.4 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentaram do País.

2.2.5 — Requerimento

Do Sr. Franco Montoro, de transcrição nos Anais do Senado do documento "Reflexão cristã sobre a conjuntura política", publicado pelo Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinquinhos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (hum bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 126, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Posicionamento do PMDB a respeito do Projeto Carajás.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Atividade das empresas estatais.

SENADOR PAULO BROSSARD — Observações sobre o sistema previdenciário.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 11-1-82.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1 e 2, de 1982

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Convocação de reunião da Comissão Deliberativa (República).

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO

ÀS 12 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Marcos Freire — Niilo Coelho — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 180, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981. — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — João Calmon — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — José Fragelli — Aloysio Chaves.

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 189, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981. — *Murilo Badaró — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — João Calmon — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — José Fragelli — Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia de ontem, no Ministério do Interior, sob a presidência do Ministério Mário Andreazza, a CODEVASF assinou um contrato com o Banco Mundial no valor de 57 milhões de dólares, equivalente a 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, para a implementação do Projeto de Irrigação de Massangano, nos Municípios de Casa Nova, na Bahia, e Petrolina, em Pernambuco.

Este Projeto, Sr. Presidente, cuja fase inicial iniciada ainda na gestão de MacNamara, há mais de 11 anos, quando ainda eu estava no Governo de Pernambuco, somente agora se concretiza e se torna uma palpável realidade no Nordeste. Ele vai irrigar 24 mil hectares, beneficiando 2 mil e 400 famílias, oferecendo módulos de 6 hectares e beneficiando, de forma direta, 12 mil pessoas. Está situado próximo à barragem de Sobradinho e estende a sua superfície agrícola ao longo do rio, na margem esquerda, circundando o perímetro urbano da Cidade de Petrolina.

Os investimentos governamentais são da ordem de 100 milhões de dólares e terão retorno assegurado a uma taxa de rentabilidade estimada em 16,5%. A renda per capita dos agricultores deverá elevar-se a mais de 1.200 dólares, aproximadamente. As unidades agrícolas do projeto, assim como as facilidades industriais a serem instaladas por extensão, vão proporcionar 36 mil empregos indiretos. Terão efeitos de exportação e de substituição de importação, a exemplo do alho, que se adapta de maneira excepcional à cultura do projeto. A produção de produtos básicos, como o milho, sementes selecionadas de arroz, produtos hortigranjeiros, cebola, pode elevar de modo expressivo a receita da região.

A CODEVASF já investiu no projeto aproximadamente Cr\$ 2 bilhões e para o ano corrente a previsão orçamentária de investimento é estimada em mais de Cr\$ 2 bilhões.

Antes do fim do ano os primeiros 500 hectares estarão em operação, oferecendo emprego aos pequenos produtores. É um projeto orientado pelo Banco Mundial, dedicado, em quase 85% da sua finalidade, ao pequeno produtor.

O modelo de distribuição da área agrícola útil visa combinar, em um único objetivo, os múltiplos objetivos de unir de forma participativa integrada, os pequenos e médios produtores organizados, em cooperativas e assegurar mercado para os produtos *in natura* e industrializados...

Dentro desse modelo, o projeto busca privilegiar os pequenos produtores, destinando-lhes cerca de 60% da área irrigável, o que possibilitará o assentamento em módulos de 6 hectares até 2.400 famílias, beneficiando, de forma direta, 12.000 pessoas.

Sr. Presidente, é oportuno destacar que a implantação deste projeto antecede o reconhecimento de estudo de vastas potencialidades de solos, virtualmente irrigados, na Bacia do São Francisco. Iniciados desde a administração de Celso Furtado, na SUDENE, que foi quem primeiro trouxe a contribuição da FAO para esses estudos e, hoje, são conhecidos quase 3 milhões de hectares, dos quais 300 mil hectares, no médio São Francisco, já estão mapeados.

Nessa região do São Francisco — a mais árida de todo a sua bacia — a CODEVASF vem concentrando esforços e ações objetivando explicitar para o País, no menor tempo possível, a importância da irrigação para o desenvolvimento de uma agricultura moderna no semi-árido nordestino, na busca incessante e pertinaz de dar continuidade ao trabalho dos pioneiros da SUDENE que, sob o apoio de técnicos da FAO, demonstraram, através da pesquisa teórica e aplicada, exaustivamente, a viabilidade econômica da irrigação em grande escala na bacia do São Francisco.

Daí surgiram os primeiros projetos pilotos: Bebedouro, em Petrolina e do Mandacaru, em Juazeiro, de onde emanaram os do Tourão, Manicoba, Curaçá e Massangano — todos no submédio São Francisco —, ensejando

esse conjunto de projetos a formação da maior concentração de perímetros irrigados em uma mesma região, totalizando quase 50.000 ha.

Até o final da atual década — Sr. Ministro Mário Andreazza — manda as atuais diretrizes do Ministério do Interior para o setor de irrigação, espera-se que todas essas áreas irrigadas estejam produzindo regularmente.

Desejo, neste instante, exaltar o espírito de dedicação da equipe da CODEVASF que traz a orientação de um técnico-auxiliar do meu Governo, Erasmo José de Almeida, homem dedicado e capaz, perseverante, apaixonado pelo Nordeste e que, trabalhando com dedicação e, sobretudo, com abnegação vem realizando a grande obra do Projeto de Irrigação de Massangano.

Deseja-se encerrar essas breves considerações, sobre este projeto, no contexto da América Latina, com o pensamento do técnico do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Nicolás Gallo, expresso em seu trabalho “O Projeto Massangano no Contexto do Desenvolvimento da América Latina”:

“A terra é o recurso produtivo mais importante de uma Nação. Sua função social não se alcança só por meio de sua mera distribuição senão pela forma que, através do seu uso, responde às necessidades dos objetivos nacionais. A definição de uma estratégia para o desenvolvimento agrícola, se traduz então na busca dos sistemas sociais, econômicos e tecnológicos mais apropriados para a utilização do recurso terra em função dos objetivos nacionais. O Projeto Massangano é um válido exemplo desta concepção.”

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria registrar, nesta Casa, exaltando mais uma vez, a grande obra administrativa do Ministro Mário Andreazza. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho, nestes últimos meses, me esquivado de ocupar a tribuna desta Casa a não ser quando motivos imperiosos em relação a minha região me impõem fazer um depoimento de interesse da nossa terra.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho impressão que o mundo ocidental, todo ele, deve estar com as vistas voltadas para o caso da Polônia, onde uma amostra do problema ideológico do mundo está se decidindo, de maneira que se houvesse alguém que procurasse fazer uma demonstração talvez não tivesse, com tanta felicidade, trazer ao conhecimento do mundo o que representa, realmente, a ideologia comunista no mundo atual.

O caso que se desenrola num país comunista, onde os operários se revoltam contra os donos do poder, isto é, aquela casta que realmente exerce e está exercendo o domínio pela força, pela brutalidade, pelo crime, é uma demonstração de quanto nós, no Brasil, devemos estar prevenidos contra a ideologia comunista que sempre será uma ameaça a todos os povos livres do mundo.

Ninguém tem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que um processo normal, natural, trabalhado através de anos de sofrimento pelo grande povo polonês representa, realmente, uma demonstração de quanto a humanidade necessita de se cuidar da ameaça comunista diante dos povos, principalmente nós, ainda subdesenvolvidos.

A ameaça comunista no Brasil, não tenho nenhuma dúvida, por muito que me digam que hoje o comunismo do Brasil não existe, eu tenho as minhas dúvidas que ele seja mais forte do que antes, pois hoje temos dois comunismos no Brasil, temos o comunismo oficializado, o comunismo das entrevisitas, o comunismo das memórias dos seus chefes, o comunismo da convivência democrática e o comunismo revolucionário que ninguém sabe as suas fronteiras, nem pode medir a sua periculosidade.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e, um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Dinarte Mariz, o que é de admirar, diante da grave crise da Polônia, é que o Presidente do Sindicato Solidariedade, o Sr. Lech Walesa, se encontra tolhido na sua liberdade, preso, e até hoje não vi, em nosso País, nenhum movimento de protesto contra a prisão daquele grande líder sindicalista. O que é de admirar é que num país socialista, o líder dos operários se veja tolhido na sua liberdade e o mundo livre não toma a iniciativa de protestar, tomando a frente um movimento no sentido de libertá-lo. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu agradeço o aparte de V. ex^e e o convoco para, juntamente com o seu partido, organizarmos, no Senado, uma frente de protesto e de solidariedade aos operários que, nesta hora, estão sendo massacrados pela mão vermelha da Rússia.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Embora sem procurar tirar partido político, como V. Ex^e faz de uma tragédia que todo mundo lamenta...

O SR. DINARTE MARIZ — Nessa altura da vida...

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e me concedeu o aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — ... quero colocar V. Ex^e a par, já que V. Ex^e parece desconhecer, que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro se pronunciou, inclusive na oportunidade em que tinha reunido o seu órgão máximo, que é a Convenção Nacional do Partido, e talvez isso não tenha sido feito pelo Partido de V. Ex^e, fazendo uma proclamação de solidariedade aos líderes sindicais que, naquele país, estão sendo vítimas de medidas arbitrárias. O PMDB tem um compromisso com a liberdade e, por isso mesmo, qualquer parte do mundo onde ela seja afrontada conta com a nossa solidariedade. O PMDB, inclusive, modéstia à parte, por iniciativa do Líder do PMDB no Senado, criou uma Comissão de Assuntos Internacionais, porque julgamos que o Brasil não é um departamento estanque e, portanto, muitas das causas que aqui defendemos estão em jogo lá fora. E por isso mesmo, em função dos acontecimentos da Polônia, é que esta Comissão de Assuntos Internacionais emitiu uma proclamação, que foi aprovada pelos integrantes desta Comissão. E não se restringiu a isso, levou essa moção de solidariedade àqueles que sofrem na Polônia. A eles, portanto, foi levado esse grito de protesto dos que fazem o PMDB no Brasil. Portanto, o PMDB, talvez mais do que qualquer outro Partido, tomou o posicionamento devido em relação à Polônia, como nós fazemos em relação a quaisquer outros países onde impere regime de força.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu me congratulo com V. Ex^e, e quero dizer, a essa altura, que o meu partido, e tenho a impressão que posso representá-lo nesta manifestação que estou fazendo, e o Partido de V. Ex^e estão irmãos defendendo as mesmas idéias e as mesmas causas.

O Sr. Marcos Freire — Espero, inclusive, que V. Ex^e leve essa solidariedade aos nossos irmãos latino-americanos que se encontram sob a opressão de outras ditaduras. Ainda há poucos dias um novo golpe de estado era dado na Argentina. E, portanto, espero que V. Ex^e aproveite este ensejo para dizer que se levanta contra todo regime de opressão que não permite o império da liberdade.

O SR. DINARTE MARIZ — Tem sido essa a minha vida, correndo riscos e combatendo as ditaduras. E quero dizer mais a V. Ex^e, naturalmente V. Ex^e, quando falou na Argentina, também se referia a Cuba — esta é a minha impressão.

O Sr. Marcos Freire — Se fosse citar os regimes autoritários, neste Continente, não sei quais os que ficariam de fora, inclusive o nosso. Citei a Argentina por ser o caso mais recente do arbítrio desenvolto que interrompe os processos de libertação dos povos.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^e.

Mas aproveito a oportunidade para convocar o meu nobre colega pelo Rio Grande do Norte, que no aparte que me deu afirmou que ainda não tinha havido nenhuma manifestação em favor dos operários poloneses. E agora o Líder do seu Partido está demonstrando o contrário...

O Sr. Marcos Freire — S. Ex^e não se referiu à nossa Casa, nobre Senador. Evidentemente que não.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas se referiu ao Brasil. O que lamentava é que em nosso País não tivesse havido...

O Sr. Marcos Freire — Por certo, porque S. Ex^e convive no Rio Grande do Norte. E pela primeira vez estou ouvindo a manifestação de V. Ex^e. Porque inclusive manifestações populares ocorreram até em São Paulo, com a nossa participação do PMDB.

O SR. DINARTE MARIZ — Ele estava menos informado que eu, porque disse que não tinha se levantado ainda uma voz no País, para se solidarizar com os poloneses.

O Sr. Marcos Freire — Vozes, sem dúvida, que representam a corrente de V. Ex^e. Porque V. Ex^e é a primeira voz que se faz ouvir nesta Casa, neste assunto.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria que ele tivesse na mesma corrente política...

O Sr. Bernardino Viana (Com assentimento do orador.) — Nobre Senador Dinarte Mariz, o Governo brasileiro se solidarizou com os operários poloneses — saiu na imprensa a moção de protesto e foi do conhecimento públ-

co. Nós tivemos conhecimento disso através de toda a imprensa falada e escrita aqui no Brasil.

O SR. DINARTE MARIZ — Já se vê que no Brasil não há divisão, em relação ao comportamento, no que diz respeito à solidariedade que devemos ao povo sofrido da Polônia.

O Sr. Marcos Freire — Não excluindo o povo argentino.

O SR. DINARTE MARIZ — Não excluo o povo argentino. O povo argentino há muitos anos que vive sob um regime autoritário — não é uma coisa recente. Mas a Polônia, não. A Polônia é um exemplo do mundo: é um país colonizado, vivendo há anos e anos dentro do regime comunista, e de repente, cresce esse movimento e toma corpo até ameaçando a direção da nação. Para quê? Para instituir no país o regime da liberdade. Então é diferente: é um povo que sofreu e que não assimilou a monstruosidade do regime russo. É diferente meu nobre colega.

Agora, em nosso País tenho a certeza de que toda a elite brasileira, toda a parte mais empobrecida, aquela mesmo que não tem capacidade de assimilar muito a questão ideológica, por questão de tradição é contra o sistema comunista no mundo inteiro.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Quero primeiramente felicitá-lo por essa sua persistente campanha contra as idéias esdrúxulas que campeiam em vários países da América Latina. V. Ex^e tem minha solidariedade permanente e que Deus ilumine o espírito de V. Ex^e e o inspire para continuar nessa campanha contra essa ditadura da esquerda, bem como qualquer ditadura que infelicitá o mundo.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, achei por bem ocupar a tribuna para fazer este comentário, pois na minha opinião, na minha sensibilidade é um caso único no mundo em que um povo escravizado depois de tantos anos, sem nenhuma contestação da sociedade, o povo se organiza para procurar a sua liberdade através do movimento — vamos dizer — pacífico. Era a classe operária num movimento que só faz engrandecer realmente aqueles outros povos que defendem a liberdade dentro de um sistema democrático.

O Sr. Marcos Freire — Talvez o ABC da Polônia?!

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^e está querendo se referir a São Paulo?

O Sr. Marcos Freire — Exatamente! Repressão a movimentos de sindicatos trabalhistas, prisões de lideranças sindicais, polícia na rua, cerco a sindicatos!

O Sr. Evandro Carreira — Em solidariedade ao ABC!

O SR. DINARTE MARIZ — Gostaria de estar identificado com o movimento do ABC.

O Sr. Bernardino Viana — Permite, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria de estar realmente identificado com o movimento do ABC, porque assim poderia como V. Ex^e — não sei se V. Ex^e está identificado — separar o joio do trigo.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e permite?

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Agradeço o aparte. É curioso: V. Ex^e tem todos os elementos para comentar o episódio da Polônia e diz que não conhece as condições do movimento trabalhista do ABC de São Paulo. Até me confunde, neste instante: V. Ex^e Senador do Brasil tem condições e elementos para pronunciar-se sobre movimentos trabalhistas de lideranças sindicais da Polônia e não tem elementos para tomar posições em relação ao movimento trabalhista do ABC de São Paulo! Fica registrada nos Anais da Casa esta afirmativa do Senador Dinarte Mariz. Quem diria?!

O SR. DINARTE MARIZ — Parece que não me fiz entender. Porque não estou dizendo que não tenho condições para falar sobre o assunto, estou dizendo que não tenho condições de julgar. Porque, pelo que sei, dentro do movimento do ABC havia mão comunista — tenho que dizer o que sei. Então, se realmente, dentro do movimento do ABC havia infiltração comunista, não tenho porque citar; estou citando a Polônia porque é um exemplo universal.

O Sr. Marcos Freire — Lá, o argumento é *contrario sensu* de V. Ex^e. Eles acham que lá há mão capitalista, portanto, estão na mesma posição de V. Ex^e.

O SR. DINARTE MARIZ — A mão capitalista está aqui, no nosso meio, está em V. Ex^e, que defende realmente, um movimento capitalista. V. Ex^e faz política num Estado em que...

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e condenou a repressão ao movimento de lá, não foi isso? E nega-se a condenar o movimento repressivo daqui, dizendo que aqui há mão comunista e, implicitamente, está justificando a repressão havida por parte do governo capitalista. Lá e aqui existe o governo capitalista. V. Ex^e está condenando a repressão de lá, e, no entanto, eles apresentam o mesmo argumento, *contrario sensu*, e fazem a repressão que é a mão capitalista. Veja V. Ex^e como é difícil a sua posição.

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho a impressão de que V. Ex^e está equivocado. Eu não estou falando, não me estou referindo ao Brasil.

Dizia eu, hoje, a um grupo de jornalistas que me procuravam para dar opinião sobre a situação do nosso País, então minha opinião sobre o Brasil é a seguinte: hoje, nós só temos um setor que inspira confiança e, ao mesmo tempo, nos dá um alento de esperança para que possamos instituir, neste País, um regime democrático, que se chama o Presidente João Figueiredo.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e um aparte, Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ — O Chefe do Governo brasileiro é hoje, realmente, o dado mais importante que temos para confiar e para termos esperança na democracia futura.

O Sr. Marcos Freire — Está se vendendo: a lá pacote de novembro!

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Bernardino Viana — Senador Dinarte Mariz, gostaria apenas de dar a minha opinião a respeito da diferença que existe entre o movimento proletário na Polônia e o movimento proletário no ABC. No movimento proletário da Polônia a política se faz para reivindicar benefícios em favor da classe. No ABC, o movimento sindicalista partiu para a criação de um Partido Político, tendo à frente o seu Líder mais expressivo que é exatamente o Sr. Luiz Ignácio da Silva — o Lula. E o Sr. Lula foi aconselhado na Alemanha por Lech Walesa, em reunião da qual participou — repito — foi aconselhado por Walesa para que não misturasse política partidária com reivindicações sindicais. O fato é do conhecimento público internacional. Então a diferença é muito grande. Num, o movimento é misto, político — partidário — sindicalista; o outro é movimento puro, é movimento sindicalista. Era o aparte que gostaria de dar a V. Ex^e

O Sr. Marcos Freire — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^e não tem condição de fazer o contexto. V. Ex^e se saiu melhor dizendo ignorar. Parabéns a V. Ex^e

O SR. DINARTE MARIZ — Vou responder ao aparte do nobre colega Bernardino Viana.

Tenho a impressão, nobre colega, de que no ABC, ou melhor, não critico o ABC por querer se tornar um movimento político, não vou até lá. Acho que todos os movimentos sempre têm fundo político. Onde há agrupamento e toda sociedade é um movimento político. Acho que os movimentos sempre têm um fundo político. Sociedades, todas elas, agrupamentos, onde se fizerem, são movimentos políticos.

O Sr. Marcos Freire — Nisto eu estou de acordo com V. Ex^e

O SR. DINARTE MARIZ — Consequentemente, eu não critico o movimento do ABC por ser político, mas tenho uma dúvida se aquele movimento não tem por trás a mão comunista dentro do seu setor. É a única dúvida que eu tenho. No mais, não, no mais eu não critico que tentem fundar um Partido, o Partido Trabalhista; eu acho que está certo, é democrático. Quem se propõe a discutir nas urnas, dentro do sistema democrático, não pode merecer críticas. Agora, a minha dúvida é se não existe inspiração do movimento comunista. Esta é a minha dúvida. Quanto ao mais, eu não tenho nenhuma crítica...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Quero lembrar ao nobre orador que o seu tempo já se esgotou.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, vou terminar as considerações que achei por bem fazer nesta hora, em relação àquilo que se passa na Polônia.

Posso dizer com uma grande alegria que os partidos políticos do Brasil, todos eles, estão solidários com aqueles que estão sofrendo na Polônia. Quero agradecer a oportunidade que tive de sentir, nesta tarde, que realmente no Brasil nós estamos, através dos Partidos políticos, todos irmados, condenando a monstruosidade que lá está ocorrendo.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Dinarte Mariz, quero congratular-me com V. Ex^e pelo discurso que V. Ex^e pronuncia. V. Ex^e foi o primeiro e único Senador a comentar o problema da Polônia nesta Casa. Não há, nobre Senador, termo de comparação entre o que acontece na Polônia comunista e o que acontece aqui no Brasil. Querer fazer comparações entre os dois sistemas é uma absoluta falta de bom senso. O que louvo em V. Ex^e é o sentido de observação do extraordinário sofrimento do povo polonês que arrasta, através de todos os tempos, o seu destino libertário sempre sob o tacão de invasores. A Polônia está submetida a uma potência externa. O povo polonês não tem a liberdade que temos como mostra este Parlamento, e aqueles que fazem comparação entre o que se dá aqui e o que se dá na Polônia certamente não estão a par do que acontece naquela pobre terra. Eu me congratulo com V. Ex^e.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte e mais uma vez eu me congratulo com V. Ex^e, porque acho que nós devemos nos regozijar por sentir que a mentalidade do Brasil, toda ela, é anticomunista e condena a violência. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Juverma — João Lúcio — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 16, inciso VIII.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de saber inicialmente se nós já temos na Casa número suficiente para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Temos sim. O registro acusa a presença de 65 Srs. Senadores na Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, neste caso, de acordo com o parágrafo único do art. 210 do Regimento Interno, deveremos entrar imediatamente na apreciação da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Iniciamos a sessão com 11 Srs. Senadores no plenário e 30 na Casa. Demos a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz e havíamos atendido à solicitação dos Senadores Marcos Freire, Gabriel Hermes, Affonso Camargo e Agenor Maria. Agora, constatando-se a presença na Casa de 65 Srs. Senadores e de acordo com o art. 211 que diz que “em sessão extraordinária só haverá oradores, em seguida à leitura do expediente, caso não haja número para as deliberações”, e como há número para deliberações, vamos passar à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 115, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 20 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — Lázaro Barboza.

O SR. Henrique Santillo — Sr. Presidente, eu pediria a palavra pela ordem, para uma indagação inicialmente à Mesa e logo a seguir fazer uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão do dia 16 de dezembro último, o ilustre Senador Dirceu Cardoso levantou uma questão de ordem que me parece de suma importância. Essa questão de ordem foi fundamentada, juntando-se uma série de alegações, e concluiu pela impossibilidade da apreciação, neste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, dos projetos de resolução que autorizam empréstimos externos. De todas as alegações aventadas pelo Senador Dirceu Cardoso, pareceu-me a mais importante a que diz não se tratarem, os projetos de resolução de empréstimos externos, de mensagens presidenciais. E neste caso não estariam, portanto, incluídos na convocação, bastante explícita, feita pelo Presidente da República.

Esta questão de ordem do Senador Dirceu Cardoso foi desatendida pela Presidência. Tendo sido desatendida pela Presidência, eu pedi a palavra para encaminhar à Presidência, logo a seguir, um requerimento solicitando audiência da decisão da Mesa à Comissão de Constituição e Justiça. Na ocasião, presidia a sessão o nosso emblemático Presidente titular, o ilustre Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^a atendeu ao meu pedido, não o considerando, mas atendendo a um recurso que fiz da questão de ordem levantada para o Plenário, e que o Plenário aprovou, solicitando a audiência à Comissão de Constituição e Justiça.

Ora, ao que me parece, a não ser que esteja muito enganado, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal ainda não decidiu sobre a questão, e, portanto, a matéria, de acordo com o próprio Regimento Interno, está sobrestada. Trata-se justamente do único projeto que consta da Ordem do Dia da presente sessão extraordinária, que é o Projeto de Resolução nº 115/81, que pretende autorizar empréstimo externo ao Governo do Estado de Santa Catarina.

Sendo assim, Sr. Presidente, solicitaria de V. Ex^a, presidindo no momento os trabalhos da Casa, que aguardasse o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que projetos como estes possam ser incluídos na Ordem do Dia de qualquer uma das sessões do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Henrique Santillo, peço a V. Ex^a alguns minutos para que eu possa colher as informações, desde que a decisão não foi dada por mim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para encaminhar a votação.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Eu já havia dado a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. José Lins — Mas eu havia pedido antes.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Lenoir Vargas, na verdade, o nobre Senador José Lins havia pedido antes.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ LINS — Não é questão de ordem. Vou encaminhar um requerimento que está sendo submetido a votos pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a sabe que é um por partido.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a pediu tempo para responder a questão de ordem. E eu solicito a palavra para encaminhar matéria objeto da votação e que V. Ex^a submeteu à apreciação, que é o requerimento do nobre Senador Lázaro Barboza.

Se não for oportuno, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex^a, sabendo o nobre Senador Lenoir Vargas que não poderá mais utilizá-la, porque só poderá usar da palavra o signatário e um representante de cada partido.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Lázaro Barboza — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza para uma questão de ordem.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas lembrar a V. Ex^a que esta matéria não está em regime de urgência. Daí por que o nobre Senador Lenoir Vargas, como qualquer outro emblemático Senador, poderá encaminhá-la.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, o encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido, salvo nas manifestações de pesar.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Tem razão. Eu me curvo à decisão de V. Ex^a, que é realmente correta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Agradeço a V. Ex^a. Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, assinei um requerimento dirigido à Mesa, no sentido de que fosse adiada a votação de um projeto de empréstimo. E isso fiz em termos absolutamente regimentais, baseado no art. 310 do Regimento Interno.

O interesse político de nossa parte, ao pedir a votação daquele requerimento, se ligava à condição de que nós considerávamos mais prioritário o problema relacionado com as eleições do que a votação de um entre trezentos empréstimos.

Naquela ocasião, entretanto, Sr. Presidente, fui alvo de sérias críticas da Oposição por que alegavam os nossos colegas dos outros partidos que, apesar do interesse das administrações municipais e estaduais no sentido de ver aprovados os seus projetos de empréstimo, partia do PDS uma solicitação de adiamento da votação por um dia. Hoje, Sr. Presidente, com tristeza verifico que a Oposição realmente não usava de sinceridade ao apreciar a matéria daquele requerimento, durante horas a fio, na sessão de ontem. Agora, no momento oportuno em que podemos votar os mesmos empréstimos, a Oposição é a primeira a sugerir medidas tendentes a evitar qualquer aprovação de solicitação de empréstimo por parte dos Estados e Municípios.

Não tem, portanto, Sr. Presidente, a Oposição o direito de reclamar, nem do requerimento que fizemos ontem, nem de se defender da posição que hoje adota. Não há, realmente, sinceridade da Oposição quando vem há 6 meses, e continua hoje, tentando obstruir a votação desses empréstimos. Nunca a Oposição quis ajudar aos Estados e municípios, autorizando esses pedidos que, afinal de contas, são úteis a essas populações do interior, para cumprir as obrigações relativas às suas populações. Esses empréstimos, Sr. Presidente, se referem a construção de casas, sobretudo para as populações mais pobres, se referem ao estabelecimento de sistemas de água e esgoto, principalmente nas cidades do interior, se referem à construção de escolas, principalmente de escolas primárias, à construção de creches, à construção de hospitais e postos de saúde. É uma pena que, sob a alegativa de que os prefeitos são desonestos, de que todos os prefeitos deste País que estão pedindo empréstimo são desonestos, a pretexto desta acusação leviana, porque *a priori* se diz que os prefeitos vão desviar esses recursos para as eleições, deixa-se de votar por um ano, praticamente, o orçamento relativo aos principais programas de desenvolvimento urbano, rural, sobretudo no campo social deste País inteiro.

Quero chamar a atenção para este ponto, Sr. Presidente, porque ontem, ao tentar pelo menos salvar a observância do Regimento, até o próprio Presidente da Casa foi acusado de passar pitos nos Senadores, foi acusado de usar expediente de tampão e de rolha, e foi aqui sistematicamente, agredido com grosserias, com palavras malévolas, com argumentos difíceis de serem aceitos.

Não somos nós, Sr. Presidente, portanto, que ultrajamos esta Casa, ou trons que ponham a carapuça. O nosso objetivo é ajudar essas administrações, tentar salvar um programa que há um ano não funciona, prejudicando, de um lado, os operários que põem os seus recursos no Fundo de Garantia, recursos que só podem ser aplicados nesses programas, para poder ter os seus valores atualizados, e que não estão sendo aplicados exatamente porque a Oposição adotou, a meu ver irracionalmente, uma posição contrária aos interesses de todos esses Estados e Municípios.

A Oposição gostaria, certamente, que, na hora das votações, pudesse evitar os resultados das votações, até dos pedidos de urgência através da balbúrdia instalada no ambiente das sessões. Infelizmente, quase que ela teria sucesso neste caso. Mas, graças a Deus, isso não aconteceu.

Para evitar, Sr. Presidente, prejuízos ainda maiores para esses Estados e Municípios eu faria um apelo a V. Ex^a, e a minha sugestão, e aqui eu pediria a atenção dos nobres Líderes da Oposição: é que tendo em conta a visível falta

de *quorum* para decisão através de votação neste Plenário, que fossem retirados todos os requerimentos relativos a votação de matéria, hoje, suspendendo-se assim a possibilidade da apreciação final de qualquer matéria trazida a esta sessão.

Nessas condições, a Ordem do Dia seria eliminada, isto é, não subteríamos mais a votação nem o requerimento apresentado pelo nobre Senador Lázaro Barboza, em virtude de que não há realmente número para deliberação, nem qualquer outra matéria. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Antes de colocar em votação o requerimento, gostaria de dar uma informação ao nobre Senador Henrique Santillo. A Assessoria da Mesa já nos trouxe aqui o *Diário do Congresso Nacional*, em que ficou comprovado que da decisão do nobre Senador Jarbas Passarinho houve recurso para o Plenário, e o Plenário decidiu pela solução dada por S. Ex^a. Tanto que foi considerada pertinente a votação da matéria constante de empréstimos externos e internos.

O Sr. Henrique Santillo — Se V. Ex^a me permitir, pelo artigo 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Eu concordo plenamente com a interpretação dada por V. Ex^a. Mas, gostaria de dizer que o equívoco se originou na medida em que, tendo sido feito um recurso para o Plenário, o eminente Presidente colocou antes em votação um requerimento, quando, na verdade, o recurso é que deveria ter sido colocado antes. Isto é que gerou o equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está esclarecido.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra na forma do art. 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preliminarmente, quanto aos esclarecimentos que estão sendo levantados em torno da questão de ordem inicialmente proposta pelo nobre Senador Henrique Santillo, estou de acordo com a solução dada por V. Ex^a. Nos recursos para a Comissão de Constituição e Justiça não há, como V. Ex^a reafirmou, o efeito suspensivo. De maneira que vale a decisão do Plenário, até que a Comissão de Constituição e Justiça emita o seu parecer e o encaminhe à Mesa. De modo que V. Ex^a decidindo como havia decidido o Senador Jarbas Passarinho, está perfeitamente de acordo com as normas que têm sido seguidas na Casa.

Sr. Presidente, com referência ao pedido de adiamento, V. Ex^a esclareceu que apenas o autor e mais um representante de cada partido político poderiam fazer o encaminhamento da votação.

Minha dúvida, Sr. Presidente, é que o nobre Senador José Lins, ao usar da palavra, na realidade S. Ex^a não fez o encaminhamento de votação. S. Ex^a usou da palavra para formular uma proposta, para formular uma sugestão. S. Ex^a não fez o encaminhamento da votação da matéria.

Sr. Presidente gostaria que V. Ex^a apreciasse esta minha reclamação. Se V. Ex^a entender, como entendo, que o Senador José Lins não fez, efetivamente, o encaminhamento da votação, e sim uma sugestão aos nobres Líderes dos demais Partidos que integram esta Casa, que, então, me conceda a palavra para o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Lenoir Vargas, não foi este o meu entendimento. No entanto, como estamos com tempo bastante, e V. Ex^a tem interesse de fazê-lo, concedo-lhe a palavra para encaminhar a votação.

O SR. LENOIR VARGAS (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fico muito agradecido a V. Ex^a.

Trata-se, no caso, de um empréstimo, para cuja autorização solicita o Governo de Santa Catarina o beneplácito do Senado da República.

Pelo que se verifica dos avulsos distribuídos, esta proposição já tramita desde o mês de agosto nesta augusta Casa e já há algum tempo estava em condições de ser incluída na Ordem do Dia, como o foi, finalmente, nesta oportunidade, quando V. Ex^a preside a nossa sessão.

Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente ao pedido de adiamento de votação, e o faço não apenas como representante de Santa Catarina, como convencido de que, afinal, depois de todo esse processo de obstrução, em que se alegava, muitas vezes, que não era diretamente contra esse ou aquele Estado, contra essa ou aquela prefeitura, e sim, em virtude de matéria eleitoral que estava sendo apreciada pela Casa, e essa matéria eleitoral foi votada na sua totalidade, pelo menos aquela que estava incluída na relação das matérias

para a convocação extraordinária, de iniciativa do Senhor Presidente da República, de modo que desapareceu essa razão com referência à matéria de natureza eleitoral; acredito que já faz tanto tempo que este projeto está em condições de ser apreciado na Ordem do Dia, que manifesto, com o maior respeito, Sr. Presidente, a minha discordância ao requerimento do nobre Senador Lázaro Barboza, mesmo porque se trata da única matéria constante da Ordem do Dia, e justamente esta, como afirmado pelo Senador José Lins, foi uma das razões tão contundentemente criticada, por parte dos ilustres membros da Oposição, quando da sessão prolongada de ontem, que tinha justamente a apreciação de apenas uma matéria, e o Líder do meu Partido solicitou o adiamento de sua apreciação. Verifica-se que naturalmente há um interesse de cunho político animando o gesto do nobre Senador Lázaro Barboza, mesmo porque acredito que S. Ex^a não teria nenhuma objeção de caráter pessoal a que fosse concedida uma autorização para empréstimo ao Estado de Santa Catarina, visto que esse Estado, pelas suas condições financeiras, pela maneira como instrui os seus processos, tem sido continuadamente elogiado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, que é um fiscal severo desta matéria.

De modo que, Sr. Presidente, acredito que justamente contra essa solicitação do nosso Estado é que recai a iniciativa do nobre Senador Lázaro Barboza. Lamento que tenha ocorrido. Assim, faço um apelo à Casa para que não aceite o pedido de adiamento de votação.

Este era o meu encaminhamento, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — S. Ex^a será atendido.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Marcos Freire — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Pinto — Benedito Canelas — Eunice Michiles — José Lins — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO, 8. Não houve abstenção. Total 12 Srs. Senadores. Não há *quorum*.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Benedito Canelas — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Já concedi a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O Sr. Benedito Canelas — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, item VIII, solicito a palavra para uma reclamação sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Desde que concedi a palavra ao nobre Líder Marcos Freire, solicito a S. Ex^a se manifeste.

O Sr. Benedito Canelas — Apelo ao nobre Líder, em um minuto formulou minha reclamação.

O Sr. Marcos Freire — Ontem, inclusive, quando solicitei essa autorização, não me foi dado consentimento. Representando a Bancada da Oposição, concordo que V. Ex^a use a palavra para uma reclamação.

O Sr. Benedito Canelas — Sou grato a V. Ex^a. Cumprerei em menos de um minuto.

O SR. BENEDITO CANELAS (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Ex^a cumpra o Regimento, acionando as campainhas durante 10 minutos, porque temos na Casa número suficiente, que poderá acorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a será atendido, nobre Senador.

Vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e nos corredores compareçam ao Plenário para a segunda votação.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 13 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 13 horas e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão. Na votação anterior, constatamos a presença de apenas 12 Srs. Senadores. Após acionar as campainhas, é evidente que ainda persiste a falta de *quorum*.

Então, não se procederá à votação, que fica, portanto, sobrestada.

O Sr. Lenoir Vargas — Perdão, Sr. Presidente, mas V. Ex^e não vai proceder à nova votação?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Se V. Ex^es quiserem, será feita.

O Sr. Lenoir Vargas — Então, solicito a V. Ex^e que seja feita a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vamos cumprir o Regimento e atender V. Ex^e.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada. O PDS vota NÃO.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada. O PMDB vota SIM.

Os Srs. Senadores já podem votar (*Pausa*).

Procede-se à votação

VOTAM "SIM OS SRS. SENADORES":

Agenor Maria — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Marcos Freire — Mendes Canale — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Pinto — Benedito Canelas — Eunice Michiles — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à apuração. (*Pausa*)

Votam "SIM" 10 Srs. Senadores e "NÃO" 13. Não há número para deliberação. A votação do Projeto de resolução fica sobrestada, até deliberação do Plenário sobre o requerimento de adiamento de sua votação.

Em consequência ficam prejudicados os Requerimentos n°s 27 e 28, de 1982, lidos no Expediente, de urgência para os Projetos de Resolução n°s 180 e 189 de 1981, relativos a operações de empréstimos externos do Estado do Piauí e de Mato Grosso, respectivamente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro a cópia da folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e será atendido.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma breve comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o dever de denunciar da tribuna do Senado os graves incidentes ocorridos neste fim de semana no interior de São Paulo. Trata-se de arbitrariedades e violências praticadas por autoridades locais contra membros dos diretórios do PMDB.

Os fatos podem ser assim resumidos:

1. Em Iporanga, o presidente do PMDB, Willy Wener Nestlechner, foi intimado pelo delegado de polícia da cidade a entregar as fichas de filiação do PMDB.

2. Em Barra do Turvo, no litoral paulista, a mesma coisa ocorreu com o presidente do diretório do PMDB, Sr. Gonçalo Coelho.

3. Em Águas de Lindóia, o presidente do PMDB, Martinho Mariano, foi chamado à Delegacia de Polícia e intimado a entregar os nomes dos 83 participantes do curso realizado no local, visando preparar os militantes do PMDB para a próxima campanha eleitoral.

4. Em Estrela do Norte, o delegado Antonio Carlos Machado, do diretório do PMDB da cidade vizinha de Presidente Prudente, distribuía material de propaganda do Partido, quando foi preso pelo Delegado de polícia, acompanhado do presidente do diretório do PDS, escoltado até o limite do municí-

pio e ameaçado de levar uma surra caso fosse visto novamente no município de Estrela do Norte.

5. Em Itapira, o vice-presidente e tesoureiro do diretório do PMDB, o professor Carlos Alberto de Castro, que também é representante regional da Associação dos Professores do Estado de São Paulo, quando estava entregando uma folhinha do PMDB ao proprietário de um bar, foi agredido pelo secretário particular do prefeito da cidade e mais 30 capangas. O professor foi violentamente espancado tendo sido salvo pelo proprietário do bar que o escondeu e fechou o estabelecimento. A polícia foi chamada, mas demorou 40 minutos para chegar. Isto, na pequena cidade de Itapira, onde a delegacia de polícia fica a poucos minutos do bar. O professor Carlos Alberto levou 8 pontos na cabeça, teve várias costelas quebradas e escoriações por todo o corpo.

6. Em São José dos Campos, na noite de sexta-feira para sábado, a sede do PMDB foi invadida, seus fichários roubados, suas máquinas quebradas e tudo o mais totalmente destruído.

É inadmissível a prática de violências e arbitrariedades desse tipo. Elas chocam com as repetidas promessas do Senhor Presidente da República de fazer deste País uma democracia e significam uma afronta aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Venho, nesta oportunidade, em nome da liderança do PMDB, denunciar tais fatos, registrar nosso veemente protesto contra essas arbitrariedades e violências e, ao mesmo tempo, apelar ao Sr. Ministro da Justiça para que determine a imediata apuração dos fatos, com a consequente punição dos responsáveis.

Sr. Presidente, encaminho também à Mesa representação que acabo de receber em defesa da MAFERSA, fazendo meu o apelo às autoridades federais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

**EM DEFESA DA MAFERSA
E DA TECNOLOGIA NACIONAL
NO SETOR FERROVIÁRIO**

Sen. Franco Montoro
12/janeiro/1982

Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo e a do Estado de Minas Gerais, os Sindicatos dos Metalúrgicos de São Paulo, Belo Horizonte, Osasco, São José dos Campos e Cruzeiro, depois de amplos estudos e debates, dirigem às autoridades responsáveis e ao Congresso Nacional veemente apelo contra a venda da empresa Material Ferroviário S.A. — MAFERSA, por sua importância essencial ao desenvolvimento da tecnologia e da economia do Brasil no setor estratégico de transporte ferroviário.

Lembram os trabalhadores, fundados em estudos técnicos, que a Empresa recebeu recursos públicos da ordem de bilhões de cruzeiros. E que, após a encampação confirmada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Governo Castello Branco, a Mafersa passou da insolvência à restabilidade. Passou a desenvolver tecnologia própria e constitui hoje peça essencial de uma política ferroviária nacional.

Encampação encontrou MAFERSA na insolvência

Em 21 de fevereiro de 1964, o Governo Federal, através do Decreto nº 53.576, declara a MAFERSA de Utilidade Pública, desapropriando as ações integrantes do seu capital, que passaram a integrar o patrimônio do BNDE. Essa medida foi adotada em caráter de urgência, diante da situação de insolvência em que se encontrava a MAFERSA na época. A empresa já havia requerido concordata preventiva em juízo. E, como revela o próprio decreto de encampação, teria sua falência requerida pelo BNDE, já que os efeitos da concordata não levariam ao saldo dos compromissos da MAFERSA para com essa entidade de crédito.

O Decreto nº 53.576 leva em consideração, ainda, para a encampação da MAFERSA, “o número de técnicos e operários assalariados da MAFERSA com elevado grau de especialização no ramo industrial”, “os estabelecimentos da MAFERSA de São Paulo (Capital), Caçapava, e Belo Horizonte, elemento fundamental da indústria nacional de vagões e equipamentos ferroviários”, e ainda que “o uso da propriedade, nos termos do artigo 147 da Constituição está condicionada ao bem-estar social.”

Governo Castello Branco reafirma a encampação

Posteriormente, a própria MAFERSA recorreu ao Supremo Tribunal Federal, contra o ato do Governo Federal, alegando a inconstitucionalidade.

do Decreto nº 53.576. O próprio BNDE, na ocasião, defendeu o ato governamental, argumentando que:

"I) O decreto enquadra-se na lei da desapropriação, pois a MAFERSA, exercendo monopólio de fato no suprimento de rodas aos veículos ferroviários, condiciona, materialmente, no mercado nacional, o próprio funcionamento dos meios de transporte coletivo, por trem;

2) A MAFERSA é uma indústria básica do serviço público de transportes por trem, constituindo investimento vital ao desenvolvimento econômico do País. Exerce monopólio de fato do suprimento de rodas aos veículos ferroviários e possui um mercado cativo de toda a rede ferroviária nacional, hoje integralmente em mão do poder público;

3) Com capital atual de 520 milhões de cruzeiros, a empresa recebeu recursos públicos da ordem de 1,6 bilhões de cruzeiros. Apesar das condições de mercado e do vigoroso apoio financeiro, a administração da MAFERSA entrou em colapso e declarou-se insolvente ao requerer concordata preventiva."

Em 30 de setembro de 1964, o Supremo Tribunal Federal negou por unanimidade, o mandado de segurança requerido pela MAFERSA e manteve a encampação, seguindo a argumentação do BNDE, órgão presidido de acordo com a orientação do governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Da insolvência à rentabilidade

A partir da encampação, mudou a situação econômica da MAFERSA. A empresa passou a desenvolver tecnologia própria, sempre incorporada ao patrimônio nacional.

Os dois últimos balanços publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, referentes aos exercícios de 1979 e 1980, permitem verificar que a MAFERSA vem desfrutando, apesar das dificuldades impostas pela crise econômica de uma saudável e privilegiada situação econômico-financeira.

Os principais dados, extraídos desses balanços, analisados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, constituem indicadores seguros da situação apontada. Assim é que:

1) Não obstante a perceptível queda verificada na rentabilidade operacional da empresa nos dois últimos anos (1979 e 1980), decorrente possivelmente da conjuntura que vem afetando desfavoravelmente o setor mecanoferroviário, ainda assim a MAFERSA logrou obter taxas de lucro positivas, ampliando em consequência o seu capital e o seu imobilizado.

2) A análise dos principais indicadores de variações patrimoniais e de lucro atesta a manutenção de margens positivas ao longo dos 2 exercícios considerados. (anexo 6.)

3) Não se pode imputar à MAFERSA qualquer perspectiva de insolvabilidade. Trata-se de empresa plenamente viável, dotada de suficiente respaldo econômico-financeiro para a superação do atual quadro de dificuldades vivido pelo setor mecanoferroviário. Daí porque a sua transferência para a iniciativa privada esteja despertando tanto interesse.

4) Em ambos os exercícios analisados, é nítida a conclusão acerca dessa privilegiada posição desfrutada pela empresa. Note-se que a situação econômica pode ser qualificada como excelente, na medida em que cada ação patrimonial importaria em direitos 6 vezes superiores ao seu valor nominal. O mesmo ocorre com referência à situação financeira da MAFERSA que dispunha em 1979 e 1980, de condições para resgatar cerca de 2 vezes os compromissos financeiros então existentes.

5) Diante de tais indicadores procede verificar que a rentabilidade real oferecida pela MAFERSA tenha permanecido entre o nível excelente (1979) e bom (1980), representados respectivamente pelos índices de 33,8% (1979) e 18,4%

Além disso, em dados recentemente divulgados pela SEST (Secretaria Especial de Controle das Empresas Estatais), a MAFERSA é uma das poucas empresas estatais que não excedeu o orçamento aprovado para 1981. O dispêndio realizado de Cr\$ 11 bilhões e 329 milhões em 1981 é exatamente o valor do orçamento previsto para o ano.

Segundo declarações do presidente da MAFERSA, José Carlos Couto, divulgadas pela imprensa, no último dia 7 de janeiro, a difícil situação enfrentada pela indústria ferroviária nacional pode ser alterada com a liberação de recursos por parte do Ministério dos Transportes, para a construção de 4 a 6 trens para o Metrô de São Paulo e de outros 36 trens para o Metrô do Rio de Janeiro. Essas encomendas, segundo as declarações de José Carlos Couto, poderiam possibilitar "um reaquecimento da indústria ferroviária, que vem trabalhando 70% de ociosidade há quase dois anos, no setor de vagões, e de 30 a 40% em outros setores".

Vender a MAFERSA é comprometer o desenvolvimento nacional

Pelo exposto, verifica-se que as razões que levaram o Presidente Castello Branco a reafirmar a encampação da MAFERSA permanecem. Além disso, a empresa está bem saneada, como demonstram os dados citados.

Se a MAFERSA continua exercendo uma atividade monopolista, cujo único comprador é o Poder Público — sendo, portanto a sua atividade estranha à iniciativa privada porque não é de risco — qual a razão que estaria levando o Governo a alterar a política desenvolvida até o momento em relação a essa empresa?

Por tudo isso, as entidades sindicais já referidas esperam que a decisão de abertura de concorrência para a privatização da MAFERSA não seja levada a efeito, sendo de fundamental importância a ampliação dos incentivos destinados pelo Governo a material ferroviário e mantendo a MAFERSA no rol das empresas pertencentes ao patrimônio público nacional.

Transmitimos ao Senado e às autoridades responsáveis, especialmente ao Ministério da Indústria e do Comércio e ao Ministro do Planejamento, o estudo e o apelo patriótico dos metalúrgicos brasileiros.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, durante a sessão, tive necessidade de bater à máquina um requerimento feito à mão. Procurei um dos assessores da Mesa, uma das testas coroadas da Mesa, e após poucos instantes ele me disse que não poderia fazer, porque o Presidente não havia autorizado. Então, fui à Secretaria da Mesa e pedi a um datilógrafo que batesse para mim o requerimento e o trouxesse aqui. Veio o funcionário, dizendo que o Presidente anunciará que, se datilografasse o requerimento, seria suspenso.

O art. 9º do Regimento do famoso Regimento Interno da Casa, rasgado, desrespeitado, descumprido e cuspido neste Senado, diz o seguinte:

"Art. 9º É facultado ao Senador, uma vez empossado:"

— creio que nós já nos empossamos no mandato de Senador —

"e) utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções;"

Sr. Presidente, encaminho questão de ordem à Mesa, nos seguintes termos:

Primeiro: como não tenho a Constituição Federal, quero que V. Ex^a ordene a alguém da Mesa para me trazer aqui, na minha bancada, a Constituição da República Federativa do Brasil, com base na letra "e" do art. 9º do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a já está de posse da Constituição.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas tem outra parte.

Sr. Presidente, com base na letra "e" do art. 9º, do Regimento Interno, isto é: "e) — utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções" — a função de Senador, sou Senador — então, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que mandasse, que se dignasse mandar um funcionário da Mesa — um encarregado, um assistente, um contínuo, alguém de qualquer graduação dentre os destas coroadas da Secretaria da Mesa — que fosse à Secretaria da Mesa procurar, com a funcionária que faz o registro dos empréstimos, a relação deles. Encerrou hoje, mas quero atender a estudos a que vou proceder, até março, de todos os pedidos de empréstimos que entraram no Senado para votação este ano, se tiver ou não tiver e o que tiver, com apoio, Sr. Presidente, na letra "e" do art. 9º do Regimento Interno: "utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções".

Terceiro, Sr. Presidente, vou sair daqui da minha bancada — pergunto a V. Ex^a se posso — e vou aí na Secretaria da Mesa apanhar um papel de que preciso para sustentar esta minha questão de ordem. Pergunto a V. Ex^a se posso fazer isso, no uso e gozo da faculdade que me concede o art. 9º, letra "e", do Regimento Interno: "É facultado ao Senador, uma vez empossado:" — tão empossado quanto o Presidente da Casa que a dirija naquela oportunidade, tão empossado quanto V. Ex^a e tão empossado quanto todos que aqui estão empossados e aceitos aqui em plenário. Posso ir aí em cima buscar? É só um instante, Sr. Presidente, para que eu possa continuar a questão de ordem. (Pausa.)

Continuo, Sr. Presidente, a questão de ordem.

Sr. Presidente, não tive oportunidade, ontem, de levantá-la a quem de direito, ao Presidente que dirigia a sessão, porque assuntos supervenientes me

impediram de fazê-lo. Como hoje estamos numa sessão em que não se vai votar mais, porque *mirabile dictum*, o Líder do Governo pediu que fossem encerradas as votações de uma convocação que está custando ao povo brasileiro, extraordinária como é, cerca de 400 a 500 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, terminei a questão de ordem; agora, estou...

O Sr. José Lins — Eu queria que V. Ex^e dissesse só a verdade, porque ultrapassá-la é pecado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em questões de ordem não se pode apartear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São 300 ou 400 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, custou qualquer dinheiro, mas custou ao povo, que está pagando a convocação, que não vai assistir aos seus representantes votarem, por uma providência requerida pelo Líder do Governo ocasionalmente aqui, o ilustre Senador Representante do Ceará.

Eu sou contra os empréstimos. Quem requereu foi ele.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador Dirceu Cardoso que concluisse a sua questão de ordem e aos demais Srs. Senadores para não apartarem o orador, porque ele está formulando uma questão de ordem à mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e falou ainda há pouco, pedindo e solicitando à Mesa.

O Sr. José Lins — V. Ex^e está faltando com a verdade!

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^e não pode dialogar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O requerimento foi de adiamento. V. Ex^e disse que não iria haver votação nenhuma.

(Tumulto no plenário)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 13 horas e 20 minutos e reaberta às 13 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a presença de apenas 9 Srs. Senadores em plenário, vou acionar as campainhas. Se dentro de dez minutos não houver quorum, encerrarei a sessão.

(Suspensa às 13 horas e 30 minutos a sessão é reaberta às 13 horas e 40 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, na forma do § 3º do art. 180 do Regimento Interno, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER; sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 793,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e

da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos)

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ALMI PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1982

Dá nova redação ao art. 92, caput da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92, caput, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, — institui o Código Eleitoral — passa a ter a seguinte redação:

"Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar número de candidatos até o dobro dos lugares a preencher."

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A providência pleiteada em caráter permanente dando nova redação ao *caput* do art. 92 do Código Eleitoral, não se constitui em uma novidade no processo eleitoral brasileiro.

Já a Lei nº 6.534 de 25 de maio de 1978 que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos às eleições daquele ano estabelecia no seu art. 7º:

"Art. 7º Nas eleições para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas, cada partido poderá registrar candidatos em número que não exceda ao dobro das vagas a preencher, considerados candidatos natos dos partidos pelos quais se elegeram os atuais deputados estaduais e federais."

Esta possibilidade do registro de candidatos até o dobro dos lugares constantes do corpo legislativo respectivo, correspondeu plenamente aos interesses dos partidos em disputa e abriu oportunidade a que uma pléiade maior de brasileiros pudesse concorrer às cadeiras de deputados federal e estadual.

A disciplina do atual Código Eleitoral parece-nos muito rígida, especialmente agora que um maior interesse vem sendo despertado na participação política e na competição eleitoral.

Para que, a cada pleito, não se faça um novo dispositivo de duração efêmera, sugerimos o presente Projeto de Lei modificando o *caput* do art. 92.

E só o *caput*, conservando o parágrafo que consideramos adequado aos pleitos eleitorais para as Câmaras de Vereadores.

Sobre a preferência de candidaturas para os atuais titulares de mandatos legislativos, acreditamos existir dispositivo transitório a respeito. É uma conveniência política, sem caráter de permanência e, por isso, deverá ficar em lei especial, fora do Código eleitoral.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — Senador Lenoir Vargas.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO ELEITORAL

.....

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar tantos candidatos quantos forem os lugares a preencher, mais um terço, desprezada a fração, se o número de lugares não for superior a 30 (trinta).

Parágrafo único. Tratando-se de Câmaras Municipais, cada partido poderá registrar número de candidatos igual ao triplo do número de cadeiras efetivas da respectiva Câmara. (§²)

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente, devendo sua tramitação iniciar-se a 1º de março do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência comunica ao Plenário que designou Comissão Especial externa, integrada pelos Senadores João Calmon, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Amaral Furlan, Humberto Lucena, Itamar Franco, Gilvan Rocha e Evelásio Vieira, para, representando o Senado, visitarem a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos.
Concede a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicia-se o ano de 1982 e não se vê nenhuma modificação profunda no modelo econômico que infelicitava a classe média brasileira. Não se vê nenhuma modificação profunda na filosofia tributária, modificada em 1967, que tanto mal está fazendo e vem fazendo aos Estados produtores de matéria prima deste País. Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu venho à tribuna na tarde de hoje, relembrar ao Governo que os Estados produtores de matéria prima empobreceram tanto, com a modificação da filosofia tributária de 1967, que a coisa que se faz mais, neste Senado, é autorizar empréstimos para Estados e Prefeituras. Desaparece desta maneira, o princípio maior da Federação, pois a maioria dos Estados brasileiros depende exclusivamente da União.

Diante desses fatos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que se vê nos jornais de hoje é o Sr. Delfim Netto assegurando que o ano de 1982 é de menos angústia para os brasileiros.

Mas pelo amor de Deus, se é de menos angústia para os brasileiros, quais são as providências oficiais que estão sendo tomadas no sentido de dar diretrizes e abrir luzes, caminhos, que possam, realmente, assegurar menos sofrimentos e menos angústias para a classe assalariada e para a classe média do meu País? O que se vê nos jornais são verdadeiros paradoxos. Enquanto o Imposto sobre Operações Financeiras cresce 137%, no ano de 1981, o Imposto sobre Exportação diminui.

Como se comprehende isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num país onde a filosofia tributária exite para empobrecer os Estados produtores de matéria-prima e onde o modelo econômico sobrepõe o financeiro à produção, a um ponto que podemos observar, numa mesma pessoa, ser economicamente rica e financeiramente miserável? Quem tem, neste País, uma estrutura econômica e não dispõe de capital de giro próprio corre o risco de, trabalhando, perder o que tem. Por quê? Porque a rentabilidade do financeiro sobrepõe-se à rentabilidade do econômico trezentas, quatrocentas vezes mais.

É preciso que se comprehenda que esse modelo, essencialmente agiotá, depõe contra o desenvolvimento da economia nacional. É preciso que se diga que este modelo, que ajuda simplesmente a quem tem dinheiro, ele depõe contra a produção brasileira.

Daí por que, Sr. Presidente, a minha presença na tribuna, na tarde de hoje, neste início de ano, para alertar o Governo para essa realidade.

Vejam bem os meus nobres pares: a arrecadação tributária do ano passado foi de 2 trilhões, 253 bilhões de cruzeiros, segundo dados revelados ontem pelo SINAF, Sistema Integrado de Arrecadação do Ministério da Fazenda. O crescimento foi de 100% com relação ao ano de 1980. Para este ano, a receita prevista é de três trilhões e 200 bilhões de cruzeiros novos. Vejam bem, meus pares, subiu a arrecadação astronomicamente, tivemos um excesso, ou seja, um superávit na receita fiscal extraordinário e o Governo joga, no mercado, 180 bilhões de letras do Tesouro, sem lastro, favorecendo ainda mais a inflação, para desgaste do cruzeiro, valorizando, cada dia mais, o dólar e criando uma situação assustadora para quem nada tem para vender e de tudo precisa comprar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para isso que esta Casa precisa acordar. É para esta realidade que nós precisamos olhar. Mais de 70% da população brasileira vivem de salário. Nada tem para vender. De tudo compra, e essa inflação galopante, astronômica, leva às ruas da amargura milhões de criaturas que, trabalhando, não têm condições nem de se alimentar condignamente.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Este modelo miserável, elitista, concentrador de rendas, está acabando, aniquilando, prostituindo a família brasileira, que está deixando de ser, por incrível que pareça, um direito de todos, para ser simplesmente privilégio de alguns.

Quem vive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de salário neste País e ganha abaixo de três salários mínimos — ora, meu Deus, mais de 80% da classe assalariada ganha abaixo de três salários mínimos — pois bem, quem ganha abaixo de três salários mínimos, se é solteiro não está podendo casar; e se é casado não está podendo manter a família, a não ser que tenha renda familiar. Esta é a realidade gritante. Esta é a realidade que grita, aos nossos olhos e me assusta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a família é a *cellula mater* da sociedade. E este modelo infeliz, elitista, concentrador de rendas, aniquila, repito, prostitui, repito, a família brasileira, porque está deixando de ser um direito de todos para ser privilégio simplesmente de alguns.

Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e está, como sempre, ora com rara mestria e rara objetividade, traçando um perfil desse anteclímax do cataclisma, porque a verdade é uma só e V. Ex^e está dizendo muito bem, com muita objetividade. Não houve, na História deste País, um pior ano para a sociedade brasileira que o ano de 1981, que acabou há poucos dias de se findar — e aleluia que tenha se findado. Mas, enquanto isto, enquanto o Governo estabelece uma política econômica capaz de — veja bem V. Ex^e — pela primeira vez, na História deste País, produzir um PIB negativo, capaz de gerar um crescimento negativo do setor industrial superior a 10% em relação a 1980; enquanto esse Governo estabelece uma política econômica que, ao contrário do que diziam nossos pares do PDS, ao contrário de como afirmavam S. Ex^s, de que era apenas setorial, na indústria, os índices do final de ano demonstraram que, na verdade, foi uma recessão geral, total, e não apenas setorial, do setor industrial. Aqui estão os índices para comprovar isto. Nem a indústria de alimentação cresceu positivamente, neste País, em 1981 em relação a 1980 — nem a de alimentação! Nós tivemos setores industriais que cresceram, negativamente, quase 20% no ano de 1981. Enquanto isto tudo ocorre, gerando milhões de desempregados, levando à extrema angústia centenas e centenas de milhares de famílias trabalhadoras brasileiras e à extrema preocupação largas faixas da classe média deste País, o que é que o Governo faz? V. Ex^e está dizendo muito bem: com que este Governo se preocupa? E com que se preocupa o Partido que lhe dá sustentação nesta Casa? Com “pacotes” de todos os sentidos, em todos os setores, “pacotes” impostos, garganta, goela aberta da sociedade brasileira, da Nação, a seco, arbitraria e autoritariamente, “pacote

político”, “pacote econômico”, “pacote social”, “pacote da Previdência Social”, “pacote disso” e “pacote daquilo”. O povo não é ouvido, e nem tanto o Congresso Nacional, que pretende representá-lo. Enquanto isso veja, eminente Senador Agenor Maria — o que é que eles fazem? Reúnem-se na Granja Presidencial, descambam para um opíparo churrasco — bem disse o Senador Dirceu Cardoso ontem: de lá saíam, esgotando matéria adiposa pelos cantos da boca. E lá discutiram o que, Sr. Senador? E lá pediram o que a esse Governo autoritário? Novos casuismos eleitorais! E a imprensa estaria hoje sobrejamente nos dizendo isso. A isso se prestam aqueles que, há quase 18 anos, se alçaram ao poder pela força neste País, e que, durante um certo tempo, tiveram equivocadamente o apoio de algumas parcelas da sociedade, mas perderam esse apoio na medida em que tiraram a máscara da face! V. Ex^e portanto, tem razão.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Henrique Santillo, veja bem V. Ex^e a que ponto chegou este País: o Imposto sobre Operação Financeira é um imposto arbitrário. Este imposto incide em cima de uma nação que paga um juro atrabiliário, pagando o imposto mais atrabiliário, inconstitucional ainda; enquanto sobe assustadoramente o juro imposto, o Governo — este Governo que se banqueteia! — faz com que caia o Imposto sobre a Exportação.

Veja bem V. Ex^e: a Alemanha com poder aquisitivo, em termos salariais, 50 vezes maior do que o nosso assalariado do Norte e do Nordeste, consome um açúcar comprado a este País pela metade do preço! O Japão, a França. Enquanto que o café importado do Brasil cai nos Estados Unidos, sobe 4 a 5 vezes neste País! E agora este Ministro do Planejamento — dizem os jornais de hoje — fala em menos angústias para o povo brasileiro e anuncia no próprio jornal que a energia vai subir trimestralmente.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se entende um Governo que quer o continuismo e já anuncia em janeiro que a energia elétrica irá subir 4 vezes, ou seja trimestralmente.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Eu não entendo. A minha impressão e a minha concepção infelizmente é de que o Governo está louco ou então está a serviço de um grupo! Ele não está a serviço da Nação! Porque, Sr. Presidente, está aqui o superávit na Receita que vai a quase 300 bilhões, e o Governo joga no mercado 180 bilhões de letras falsas, porque são letras do Tesouro sem lastro.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Humberto Lucena. Pediria apenas que V. Ex^e fosse rápido no seu aparte, porque tenho apenas mais meia hora para falar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Desejo colaborar com V. Ex^e, lembrando que o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, em uma entrevista concedida hoje à imprensa, divulgada por jornais de Brasília, chega ao cúmulo, nobre Senador, de acusar a CNBB, a Conferência Nacional dos Bispos, de pregar para o Brasil um modelo semelhante ao modelo comunista. Então S. Ex^e neste passo, no momento em que a Igreja cada vez mais se aproxima do povo, das camadas mais humildes e oprimidas, ele tenta denegrir a ação social da Igreja, tachando-a de comunizante.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Humberto Lucena, está aqui nos jornais de hoje; as empresas do Governo estão devendo à empresa privada nacional 200 bilhões de cruzeiros novos. A nossa dívida externa já passa dos 70 bilhões de dólares. As nossas empresas estatais no mercado do aço são altamente deficitárias, produzimos na nossa siderurgia deficitariamente. Não podemos pagar internamente o que devemos, aumenta a nossa dívida externa. A nossa Balança de Serviços nos corrói e a importância este ano é superior a 18 bilhões de dólares. Os negócios no exterior não estão mais sendo feitos tendo em vista o interesse nacional; estão sendo feitos tendo em vista o interesse de atenuar a Balança de Serviços a cada dia mais deficitária.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quase seis meses nesta Casa se debate, se debruça sobre o problema político-partidário, estéril, sem nenhuma profundidade. Há mais de um ano estamos em plena eleição, uma eleição que não vai trazer benefício nenhum, porque qualquer governo que sai, qualquer um que entre, vindo desse modelo é a mesma coisa. Esse modelo que está aí muda as pessoas, mas continua o jogo político em detrimento da Nação.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O SR. SALDANHA DERZI — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^e tem razão: tem gente louca aí neste Governo, indiscutivelmente tem. Porque diz V. Ex^e que vai aumentar a energia quatro vezes este ano e sabe V. Ex^e que no ano passado a energia sofreu um aumento mais do que a correção monetária nacional, de três em três meses, sem o conhecimento do coitado do consumidor. Ele só vai tomar conhecimento quando receber a conta. Assim foi o tele-

fone, a água e todos os serviços públicos são assim. Este ano a previsão é de subir a energia elétrica novamente acima da inflação. Vê V. Ex^a como está este País. Diz V. Ex^a das letras do Tesouro jogadas fora da dívida, desse desastre total da Previdência Social e ainda agora querem arrasar com o Banco do Brasil, impondo ao Banco do Brasil a entrar com 180 milhões de dólares para o Projeto Jari, tirando dinheiro do financiamento do pobre do produtor rural, pondo dificuldades ao Banco do Brasil. Há uma premeditação de acabar com os recursos do Banco do Brasil, que são recursos da produção e é o único Banco que atende à zona rural. E o Jari ainda com toda a infraestrutura feita pelo Governo, à custa do consumidor, do homem do campo, do pobre, do necessitado! Indiscutivelmente, tem gente louca neste Governo, Sr. Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Saldanha Derzi, o incrível não é o Banco do Brasil tirar o dinheiro que poderia circular em benefício da produção da lavoura e do progresso deste País. É o Banco do Brasil modificar os seus Estatutos para atender a uma negociação esdrúxula, extrovertida, imoral que não atende ao interesse da Nação. Isso é que é paradoxal.

O Sr. Saldanha Derzi — E contra toda a Diretoria.

O SR. AGENOR MARIA — Isto é que é paradoxal! Irá modificar os seus Estatutos para atender a uma negociação que desserve a Nação. Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Governo não está a serviço do povo. Este Governo não está a serviço da Nação.

Ora, o que diz o Sr. Ministro? Diz:

“Delfim prevê menos angústia para este ano. O Ministro do Planejamento Delfim Netto afirmou ontem que em 82 teremos um desenvolvimento mais tranquilo, pois vamos voltar a crescer.”

Cresce, Sr. Presidente, cresce a inchação nas cidades metrópoles deste País, como incham as megalópoles desta Nação. Incham por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Incham porque o êxodo rural está aí a atestar de que nós temos dois Brasis: um Brasil urbano e um Brasil rural. Um Brasil urbano onde a prostituição cresce, a insegurança aumenta a cada hora e a cada dia e um Brasil rural esvaziado, podre, onde se vêem as fazendas abandonadas, onde a média agricultura proletarizou-se por conta de uma falta de organização de um Governo que desserve a cada dia a esta Nação.

Que diz ainda o Sr. Ministro?

“Considerou positiva a queda da inflação.”

Mas pelo amor de Deus, a inflação neste País é como a renda *per capita*: o Senador Agenor Maria ganha 300 mil cruzeiros e o eleitor desgraçado que vota nele, no Rio Grande do Norte, ganha um salário de 9 mil cruzeiros. De 309 mil cruzeiros a renda *per capita* é de 154 mil e quinhentos cruzeiros. Na hora de fazer a feira, Agenor vai fazer com seus 300 mil cruzeiros e o operário que votou nele vai fazer com seus 9 mil cruzeiros. Assim esse é o problema da queda da inflação. O produto de primeira necessidade subiu 300% e o produto que não cresceu, que não se precisa comprar, não subiu quase nada. Então, dá uma média.

O que eu posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a feira só as donas-de-casa sabem quanto está custando a cada semana a feira. Só quem tem doente em casa sabe quanto está custando a cada semana um vidro de remédio. Como sabem os remédios, como sobem os produtos de primeira necessidade neste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Não se tem perspectiva de nada. Não se tem uma porta para bater, é um salve-se quem puder. O Governo, nesse apetite voraz, quer poder, poder e poder. E agora anunciam nos jornais desta semana que vão dar 7 bilhões aos prefeitos do PDS, e dizem isso despudoradamente, descaradamente. Vão dar para facilitar a vitória do Partido do Governo. Pelo amor de Deus, onde está a dignidade? Onde está o princípio? Onde está a lhaneca dessa gente que parece já se acomodaram na desfaçatez e nem disfarçam mais?

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Já se disse que tudo o que se passa neste País, no campo político e econômico, não acontece por acaso. Há uma verdadeira estratégia em que as coisas se sucedem, muitas vezes a um observador menos atento parece que desarticuladamente, mas que é possível, com as peças que se vão somando, armazena-se o jogo do xadrez. Por exemplo, quando o Governo dissolveu os Partidos políticos, — dentro de um processo longo, embora se soubesse da sua decisão, mas ele só se efetuou no final de um exercício, — vivava, exatamente, com essa procrastinação, justificar a suspensão das eleições de 80, e poderia parecer que acabaria aí a estratégia, mas hoje estamos vendo que suspenderam as eleições, prorrogaram os mandatos para coincidir com as

de 82; e, agora, em 81, vincular todas as eleições, proibir as coligações, etc. Pois bem, V. Ex^a, quando traz à baila no Senado essa ação, de repente dadi-vosa, do poder central, canalizando recursos específicos para os pequenos municípios, nós até achamos que é bom que vão recursos para os municípios, achamos apenas que é necessário se estabelecer uma nova política tributária para que eles tenham recursos, não como concessão, mas recursos próprios. Pois bem, isso faz parte, também, de uma estratégia, porque esse plano foi um plano urdido pelo Ministro Mário Andreazza já há muito tempo, há mais de ano que estava sendo elaborado um plano com esse objetivo e seria de implementá-lo exatamente no ano eleitoral, para tirar partido político dessa ação. Aliás, eles não escondem esse propósito, como me mostrava, há pouco, o Líder Henrique Santillo, aqui, a desfaçatez das conversas que, parece, transpiraram para a imprensa, de Vice-Líderes que estiveram na Granja do Torto para a comemoração do churrasco da vitória do “pacote” e que dizem que o Governo estaria disposto a fazer tudo para que haja eleições este ano, contanto que continue maioria no Colégio Eleitoral. Parabéns a V. Ex^a por mais esse pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Sr. Senador Marcos Freire.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema do tributo. Este Governo revolucionário, em 1967, modificou a filosofia tributária deste País. Àquela época, havia um imposto conhecido como Imposto de Vendas e Consignações, conhecido como “imposto em cascata”, quando sobre a primeira operação incidiam 4,5%. O Governo transformou esse tributo em Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, aumentando de 4,5 para 18%. Essa incidência tributária que recaiu sobre o produtor estrangulou a economia dos Estados produtores de matéria-prima, estrangulou indo e estrangulou voltando. E explico; a maioria dos produtores rurais produz determinados tipos de cultura que não têm rentabilidade para responder por essa obrigação tributária. Pos bem, o indivíduo produtor sofre, porque produz gravosamente e aquela incidência fiscal transformou o produto gravoso em altamente deficitário. Sofre ele e sofre o Estado produtor, quando exporta aquela matéria-prima, porque a exporta por pouco mais, ou nada, ficando com 12%, e quando importa a manufatura fabricada no Sul ou Sudeste, com aquela matéria-prima, deixa, pagando cem vezes mais caro os mesmos 12 para o Estado produtor de manufatura.

Criou, realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma anomalia. Enquanto São Paulo tem um superávit na receita de ICM, dando oportunidade ao Governador de presentear, de banquetejar alguns Estados do Norte e do Nordeste, como Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, em alguns meses do ano importa mais tributo do que exporta.

Pelo amor de Deus, nós não podemos continuar a ficar à mercê de uma legislação tributária que cria esse paradoxo. Se não querem modificar a legislação tributária, como podem modificar a face da Nação? Este País não pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, crescer paraplegicamente. Esse aspecto do tributo é um aspecto terrível, como também é terrível o aspecto do modelo econômico. O modelo econômico, Sr. Presidente, precisa ser modificado. Quem tem dinheiro neste País está ganhando o que quer, quem tem uma estrutura econômica e não dispõe de capital de giro está perdendo o que tem trabalhando. Porque, eu repito, a rentabilidade do econômico não chega nem perto das obrigações de encargo de juro com a responsabilidade do financeiro.

E agora o Governo, um governo desumano, brindou no fim do ano, durante as festas do Natal, brindou a Nação aumentando os encargos da Previdência Social, de 8 para 10%. Para atender a quê, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Para atender a uma administração nefasta, para atender a uma administração que faz muito mais política partidária do que política administrativa. Quem é o presidente da Previdência Social? É o candidato a governador do Rio Grande do Sul! Ora, meu Deus, se ele é o candidato a governador do Rio Grande do Sul desde que entrou para lá, o que ele está fazendo é muito mais o proselitismo da campanha política que vai levá-lo ao governo do que administrar a Previdência Social brasileira. Então, é o povo que vai pagar a eleição do Sr. Jair Soares para governar o Rio Grande do Sul? Vão tirar da mesa do operário, que já não tem quase nada, mais 2%, para, realmente, dar condições de fazer melhor a política do Sr. Jair Soares para governar o Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu acredito que ou o Governo modifica o modelo econômico, ou o Governo modifica a legislação tributária, ou esta Nação vai ser arrastada para uma situação irreversível.

Na minha região, o Nordeste, a família passou, repito, a ser privilégio de algumas pessoas. Os valores éticos da sociedade brasileira reposam, queiram ou não queiram, na família, na religião e no trabalho. O trabalho, como fonte de dignidade, de princípios, de independência, está desaparecendo, porque um salário de nove mil cruzeiros não significa ninguém.

Já tenho dito desta tribuna que o homem pobre trabalha para poder dizer: "Eu sou pobre mas vivo às minhas custas". Um sujeito que ganha um salário de nove mil cruzeiros por mês — não é nove mil, porque agora, a partir de dezembro o salário passou a ser, no Nordeste, nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros — descontando os 10%, vai receber quanto? Oito mil e tantos cruzeiros. Pois bem, com este tipo de salário, ele perde o interesse pelo trabalho. A maioria dos assalariados do Nordeste, de salário mínimo, são pessoas ignorantes, analfabetas, pobres coitados que não tiveram oportunidade de estudar. Se o indivíduo perde o interesse pela mulher, ele a deixa; se ela perde o interesse pelo marido ela o deixa. Agora, se ele é ignorante, analfabeto por falta de oportunidade de estudar, se ele perde o interesse pelo trabalho, o que vai acontecer com ele? Vai ficar com três alternativas: ou vai pedir, ou vai encher a cara de cachaça, ou vai assaltar. Depois de começar a pedir, beber ou assaltar, dificilmente voltará à sociedade. Marginal e marginal por conta de um governo irresponsável, por conta de um modelo elitista, extrovertido, capcioso, que tanto mal tem feito à nacionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns meses não tenho falado, porque estou cansado de dizer isto, desta tribuna. Há sete anos venho falando, mas o Governo está mouco ou então está cego da gota-serena. Esta é a grande realidade.

Volto, neste início de 1982, a dizer a mesma coisa, porque amanhã, se a Nação mergulhar numa comoção social, Agenor Maria estará tranqüilo, porque há sete anos que eu aviso o Governo. Acima do interesse fisiológico de alguns grupos, vamos colocar — pelo amor de Deus! — O interesse da Nação. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

14 de janeiro de 1982 — Página 7

DELFIM PREVÉ MENOS ANGÚSTIA PARA ESTE ANO

O Ministro do Planejamento, Delfim Netto, afirmou, ontem, que em 1982 teremos um desenvolvimento mais tranqüilo, pois vamos voltar a crescer, o que significa que teremos mais empregos e que as pessoas terão menos angústia com relação ao seu emprego e um pouco mais de tranqüilidade.

O Ministro considerou positiva a queda da inflação no ano passado, embora tenha afirmado que 95%, "não é um número tão decente, que possa fazer uma festa em torno dele; isso significa — acrescentou — que teremos de prosseguir na política econômica", que Delfim estimou ser idêntica à desenvolvida o ano passado, porém com alguns ajustamentos.

Durante entrevista concedida a uma emissora de televisão, o Ministro do Planejamento, respondendo à perguntas de um jornalista sobre a política salarial que estaria achatando os salários da classe média, a que mais consome no País, sendo previsível, portanto, a instituição da livre negociação para os que ganham acima de dez salários mínimos, o Ministro disse. "acho que essa é uma proposta razoável, que pode continuar a ser explorada".

Delfim acrescentou que "nenhum índice de inflação satisfaz a ninguém. A rigor, o índice de inflação é uma média de todos nós. Mas, como nenhum de nós é a média... Nós estamos sempre separados da média. De forma que o índice de inflação ou beneficia alguns, ou prejudica outros".

Delfim ironizou a classificação de classe média, afirmando que "classe média é um termo maroto, porque todo o mundo é classe média, e mesmo que alguém seja rico diz que é classe média, assim como o sujeito pobre". Segundo ele, "para as pessoas que ganham acima de sete salários mínimos o indicador de inflação não mede adequadamente a natureza do seu dispêndio. E essas pessoas tem tido reajustes um pouco menores do que os indicadores de inflação, embora não muito menores. Em compensação, o grosso, formado por aqueles que ganham até três salários mínimos, tem tido uma elevação do nível de renda muito importante, em termos reais."

IMPOSTOS RENDERAM Cr\$ 3,2 TRI EM 81

A arrecadação tributária no ano passado foi de dois trilhões e 253 bilhões de cruzeiros, segundo dados revelados ontem pelo SINAP — Sistema Integrado de Arrecadação do Ministério da Fazenda. O crescimento foi de 100%, com relação ao ano de 1980. Para este ano, a receita prevista é de Cr\$ 3,2 trilhões. O tributo que mais cresceu foi o IOF — Imposto sobre Operações Financeiras, com um percentual de 137%, com relação a 80%.

O único tributo que teve crescimento negativo foi o imposto da exportação, com um percentual negativo de 57%. No ano passado foram arrecadados apenas Cr\$ 11 bilhões 776 milhões, contra Cr\$ 20 bilhões 640 milhões, em 1980. O IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados teve uma evolução de 104%, com uma receita total de Cr\$ 613 bilhões 126 milhões. O IPI sobre o fumo teve um crescimento de 132%, com uma arrecadação de

Cr\$ 234 bilhões 489 milhões, enquanto em 80, esse total foi de Cr\$ 101 bilhões 454 milhões.

O IOF sofreu uma evolução de 132%, com uma receita de Cr\$ 279.350 milhões, contra Cr\$ 117.699 milhões, em 1980. Já o Imposto de Importação teve um crescimento de apenas 61%, com uma arrecadação de Cr\$ 140 bilhões 038 milhões (Cr\$ 87 bilhões, em 1980).

A arrecadação do Imposto de Renda sofreu uma evolução de 112%, com relação ao ano de 1980. No ano passado foram arrecadados Cr\$ 961 bilhões 628 milhões contra Cr\$ 453 bilhões 333 milhões, em 80.

O Imposto Retido na Fonte contribuiu com uma arrecadação de Cr\$ 540 bilhões 936 milhões, com um crescimento percentual de 108%. Em 1980 a receita foi de Cr\$ 259 bilhões 462 milhões. Em segundo lugar vem o Imposto de Pessoas Jurídicas com uma evolução de 121%, e receita de Cr\$ 361 bilhões 920 milhões.

Entre os outros impostos, o de utilização de energia elétrica evoluiu 126 pontos percentuais, com uma arrecadação de Cr\$ 60 bilhões 642 milhões, contra Cr\$ 26 bilhões 801 milhões, no ano de 1980.

A Taxa Rodoviária Única — TRU, evoluiu apenas 58%, ficando bem abaixo das previsões do Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles.

Os demais impostos contribuíram com: Imposto Único sobre Minerais, Cr\$ 18 bilhões 507 milhões (54%); Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, Cr\$ 59 bilhões 981 milhões (91%); IST Rodoviário, Cr\$ 20 bilhões 738 milhões (106%); e Taxa para Melhoramento dos Portos, Cr\$ 22 bilhões 285 milhões (54%).

EMPRESAS COBRAM AO GOVERNO Cr\$ 200 BI

Rio — A dívida do Governo com as principais empresas nacionais de engenharia industrial já está próxima a US\$ 1,5 bilhão, o que, em cruzeiros, equivale a cerca de quase Cr\$ 200 bilhões. A informação é da Associação Brasileira de Engenharia Industrial (ABEMI), com base no último levantamento feito pela entidade, entre 25 de um universo de 78 associadas.

De acordo com as informações fornecidas pela ABEMI, os empresários do setor esgotaram todos os argumentos para sensibilizar o Governo com relação à necessidade de saldar seus compromissos com as empresas nacionais, pois estão em jogo as empresas nacionais, as exportações brasileiras de serviços, a tecnologia nacional e o emprego de duzentas mil pessoas.

Pelas estatísticas da ABEMI, com base nos números apresentados no final do ano passado pelas 25 Empresas de engenharias e devidamente corrigidos, o setor que mais deve do Governo é o de energia, com um total de Cr\$ 51,8 bilhões, seguido pelo de Siderurgia e Metalurgia, com Cr\$ 38,2 bilhões; transportes, Cr\$ 29 bilhões; saneamento, Cr\$ 12,9 bilhões; energia nuclear, Cr\$ 2,9 bilhões; petróleo e petroquímica, Cr\$ 1,2 bilhão; telecomunicações, Cr\$ 116,8 milhões; mineração, Cr\$ 108,4 milhões, e diversos (setores não especificados pelas empresas consultadas), com Cr\$ 42,1 bilhões.

O custo social desta dívida do setor estatal para com as empresas nacionais de engenharia, de acordo com o estudo da ABEMI, é bastante elevado. Observa-se que o setor, em 1978, empregava trezentas mil pessoas, tendo registrado uma dispensa de quase 17% passando para 250 mil em 1980. E hoje, conta com cerca de 230 mil empregados, ou seja, de 1978 para cá, houve um corte de, aproximadamente, 23,4%.

GOVERNADORES PEDEM REFORMA TRIBUTÁRIA EM 82

César Fonseca

A prova mais evidente de que o grande anseio e expectativa dos governos estaduais é por uma reformulação do sistema tributário foi dada ontem, com três governadores que se entrevistaram com o Ministro Delfim Netto, do Planejamento; Amaral de Souza, do Rio Grande do Sul; Ney Braga, do Paraná e Frederico Campos, de Mato Grosso.

Os três deixaram claro que a atual política tributária precisa ser reformulada a fim de fortalecer e dar maior autonomia aos Estados e municípios, carentes de recursos e completamente dependentes do Governo Federal. Para o Governador Amaral de Souza, o Rio Grande do Sul está sofrendo prejuízos permanentes com a isenção de impostos para os produtos agrícolas que o Estado exporta — "Temos lutado insistentemente pela criação de um Fundo de Compensação às exportações, como forma de compensar as isenções fiscais. Só assim, conseguiremos obter um relacionamento mais justo com o Governo Federal, que com a adoção das isenções fiscais tem retirado parte importante da expressão econômica do nosso estado".

Posição idêntica foi defendida pelo Governador Ney Braga. Segundo ele, faz-se necessária, o mais rápido possível, a adoção de uma nova política tributária — "eu tenho sido um dos que mais tem lutado e defendido uma reformulação da atual política tributária; é a única forma de os Estados e municí-

pios conseguirem maior autonomia diante do Governo Federal para administrar, com mais liberdade e independência, os seus próprios recursos".

O Governador Frédérico Campos, pela mesma forma, é favorável à medida, mas ressaltou que mais do que reformular, o que precisa ser feito é cumprir rigorosamente a lei, a fim de evitar a sonegação em larga escala. Em Mato Grosso, por exemplo, disse, "somos prejudicados pelo critério adotado pela União no que se refere à distribuição dos recursos arrecadados pelo imposto de lubrificantes. Normalmente se usa o número de veículos registrados nas prefeituras como forma de distribuir os recursos aos municípios. Só que o Governo esquece que mais da metade dos veículos que cruzam o Mato Grosso são de outros Estados. Quer dizer, simplesmente, estamos sendo roubados".

Outra reivindicação do Governador mato-grossense: produtos de exportação sem similar estrangeiro deveria pagar imposto também — "por que não? Estamos exportando madeira de primeira qualidade e não recolhemos nenhum imposto sobre o total exportado, porque o Governo impede. Isso não é justo, sabendo-se que não existe similar estrangeiro da madeira. Só nós dispomos dela. Por isso, não é justo isentá-la de impostos, substraindo do Estado uma importante fonte de receita".

O Ministro Delfim Netto, porém, não deu nenhuma esperança aos três governadores de que este ano haverá reformulação na política tributária. "Acho difícil que isso aconteça", disse o Governador Amaral de Souza. "Seria ótimo promover um novo conceito de federação, através de uma reformulação da atual sistemática, mas acho que esse é um assunto para agora", disse Frédérico Campos.

Pessimismo

Além de reivindicar uma reestruturação da política tributária, o Governador Amaral de Souza saiu pessimista do encontro com o Ministro do Planejamento, no sentido de que não acredita na plena retomada do crescimento econômico caso permaneçam altas as taxas de juros, "que inibem as atividades produtivas". O Governador gaúcho reivindicou particularmente do titular da economia que os grandes produtores tenham mais acesso ao crédito do Banco do Brasil para financiar a compra de equipamentos agrícolas.

O Governador teme pela política adotada pelo Governo, de obrigar os grandes produtores a aplicar mais recursos próprios nos investimentos agrícolas — "Com os juros na casa dos 73%, dificilmente os médios e grandes agricultores, aplicarão em mais investimentos, correndo, com isto, o perigo de diminuir a área plantada".

O Governador Ney Braga também reclamou ao Ministro dos juros cobrados pelos bancos no financiamento aos médios e grandes agricultores, que estão deixando de investir em novas áreas. — "Os agricultores estão interessados em comprar máquinas e fertilizantes em abundância para aumentar a produção, mas o alto custo do dinheiro está representando uma barreira difícil de ser superada".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Cunha Lima.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Amazônia, depois da audaciosa empresa de Orellana, passou a despertar interesse científico por parte de sábios das mais variadas nacionalidades, em sua ânsia de pesquisar e desvendar os seus mistérios enclausurados há milênios. E essa ânsia de quem se dedica à pesquisa se mantém viva até os dias atuais.

Leio pela imprensa que o famoso oceanógrafo francês Jacques Yves Cousteau já se encontra no Brasil organizando, em sintonia com o nosso Governo, uma expedição para pesquisa na portentosa área, especialmente no rio Amazonas, onde permanecerá cerca de doze meses a partir de abril. Segundo declarações do próprio cientista, pretende ele estudar a aquicultura (cultura de animais e plantas aquáticas), tendo o navio "Calypso" como o "centro nervoso", com apoio logístico da Marinha e da Força Aérea Brasileira.

Originário da Amazônia, saúdo esse tentame científico sob a chefia de uma figura ímpar, como sóe ser Cousteau, que, embora natural da gloriosa França, passou a pertencer ao Mundo, dada a sua cultura científica.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, o Senado Federal está habituado a ouvir V. Ex^a, com as afirmações dos seus discursos e os seus magníficos pronunciamentos, como um historiador que a Amazônia nos mandou. Hoje, V. Ex^a registra o fato da presença, no Brasil, do grande oceanógrafo Jacques Cousteau, que tem já estudos realizados sobre grandes profundidades marítimas, estudos dos animais e plantas dessas profundidades abissais. E, agora, como registra V. Ex^a vai-se dedicar ao estudo da Amazônia e revelar para os brasileiros e para o mundo o que de maravilhoso existe naquele mundo subaquático.

O SR. JORGE KALUME — Não há dúvida alguma, meu nobre colega, que há necessidade de se difundir, através desta Casa, trabalhos dessa natureza, empresa científica que vai contribuir para descobrir fatos e coisas que irão servir para a Humanidade. Muito obrigado a V. Ex^a por esta contribuição.

A Amazônia continua sendo, sem favor, um gigantesco laboratório. Como escrevera o sábio Djalma Batista há quatro anos, com palavras ainda atuais: "Mais uma vez se constata que medidas políticas e administrativas devem estar articuladas estreitamente com as pesquisas, e que trabalhos de ciência requerem inicialmente soluções imediatas, que conduzirão cedo aos verdadeiros roteiros de trabalhos".

O jornal *O Globo*, de 9 deste mês, sob o título de "Sábio investimento", exalta a iniciativa pelos relevantes benefícios que surgirão para o Brasil e para a humanidade, com o trabalho a ser desenvolvido por Jacques Cousteau na Amazônia.

Ao saudar esse novo apóstolo da ciência, volvo meu pensamento ao passado longínquo e mais recente, para render meu preito de reconhecimento e de eterna gratidão a todos os estudiosos que perlustraram aqueles rios então inóspitos e essas selvas invioladas, estudando suas potencialidades nos campos hídrico, florestal, animal e mineral. Dentre tantos, gostaria de registrar os nomes do Conde Pagan, em 1955; o Padre Acuña, em 1698; La Condomine, entre os anos de 1743 e 1744, também francês, descobriu a borracha e difundiu na Europa a sua utilidade; Samuel Fritz, da Companhia de Jesus; A. Humboldt, que, extasiado ante o gigantesco da Amazônia, bradou: "Será o celeiro do mundo!", isto em 1799; Spix e Martius, entre 1817 e 1820; A. R. Wallace, nos anos de 1848/1849; W. Chandless, da Sociedade de Geografia de Londres, nos anos de 1866/1870, percorrendo o Purus e, preocupado com as condições sanitárias desse rio, declarou que nem daqui a cem anos poderia ser habitado. Três anos depois os nordestinos bravamente o dominaram.

Numa homenagem especial, um dos afluentes do Purus tem o nome de Chandless; Rafael Reyes, entre os anos de 1878/1880; Erasmo Stradelli; o naturalista João Martins da Silva Coutinho, em 1861; Severiano da Fonseca esteve estudando o rio Madeira; o médico Francisco da Silva Castro, em 1868; Moreira Pinto; Luiz Agassiz, que ali esteve por delegação da Academia de Ciências de Paris, entre os anos de 1865 e 1866; Barbosa Rodrigues; Emílio Goeldi; Euclides da Cunha; Braz de Aguiar; José Veríssimo; Orton; Gibson; Ladário; Gastão Cruls; Adalberto da Prússia; Coudreau; Branner; Adriano Jorge; Cândido Mariano Rondon; Bates; Evandro Chagas; Osvaldo Cruz; Jacquer Huber; Paul Le Coite; Alexandre Rodrigues Ferreira; Adolfo Ducke e, mais recentemente, o amazônida nascido no Acre, Djalma da Cunha Batista; e José Guiomard dos Santos, nos setores da geologia e astronomia e que honra esta Casa.

Creio na Amazônia e nas medidas que estão sendo tomadas para o seu franco e real desenvolvimento. E o Presidente João Figueiredo não tem medido esforços no sentido de dar maior impulso àquele mundo de água e selva.

Concluo com Raymundo Moraes, o comandante de gaiola que deixou páginas admiráveis as quais, pelo seu conteúdo, e seu glebarismo, merecem ser meditadas. Na oportunidade, destaco pequeno trecho de seu livro "Aluvião" que, embora romanticamente descrito, espelha a beleza daquele continente:

"A Amazônia, por certo o maior milagre hidrográfico urdido pelos deuses, gozou, para a multiplicação de suas águas, do contacto infalível do cajado, da flor e dos dedos divinos, que, pelo simples toque, faziam a linfa rebentar em repuxos, em fios, em gotas, em sereno, em poços, em borbotões; linfa que é também orvalho e nuvem, tromba e chuva, cachoeira e oceano."

Eis a Amazônia que será vista pelo oceanógrafo Cousteau!

O Sr. Valdon Varjão — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Valdon Varjão — Nobre Senador, quero aproveitar esta oportunidade para parabenizá-lo pela brillante oração, marcando a presença do oceanógrafo Jacques Costeau na Amazônia. E dizer do contentamento que tenho ao ver nos jornais que ele será acompanhado, nessa excursão, por uma das

melhores jornalistas do Brasil, Marlene Galleazi, da revista *Manchete*. Tenho certeza de que a *Manchete* ilustrará para o público nacional toda essa pesquisa, toda essa viagem em belas reportagens necessárias ao público brasileiro, para conhecimento da nossa rica Amazônia, coisas que não foram feitas por esses outros bandeirantes que pesquisaram a Amazônia e que, apenas através de dados bibliográficos, ficaram marcados, não tendo sido feita uma visão colorida, panorâmica do que é realmente a Amazônia, para nós que somos de lá e a conhecemos. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JORGE KALUME — Nobre e estimado Senador Valdon Varjão: registro com muita alegria o seu depoimento, que também contribuiu para enriquecer a saudação que faço nesta tarde, mormente em se tratando de um amazônida como soi ser V. Ex^a

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para duas solicitações. Uma da minha Cidade de Juiz de Fora. Em 10 de dezembro de 1981, uma publicação no *Diário Oficial* da União, de Portaria do Sr. Ministro da Educação e Cultura, extinguia o Núcleo Distrital do MEC em Juiz de Fora. As atividades por ele desenvolvidas passaram para a Delegacia de Belo Horizonte.

A sua instalação, Sr. Presidente, deu-se em fins de dezembro de 1977, com o início das atividades para 1978. E chamo a atenção do Senado para a importância dessa Delegacia em Juiz de Fora, não só pelo aspecto da descentralização administrativa, que temos defendido incessantemente aqui, no Congresso Nacional, mas sobretudo, pela atuação que esse Núcleo já exercia na Cidade da Zona da Mata.

Os diplomas e certificados do 2º Grau, registrados pelo Núcleo, atingiram 28.885; o número de registro de professores especialistas em Educação foi de 10.042; o Serviço relativo ao salário-educação, dentro do setor de Assistência Técnica contava, em 1978, com 9 empresas optantes pela aplicação direta dos recursos do setor Educação, contratadas com 34 escolas, beneficiando 6.449 alunos, num montante, Sr. Presidente, de mais de um milhão de cruzeiros mensais. Com o trabalho, então, dessa delegacia em Juiz de Fora passaram em 1981 para 132 empresas, com 92 escolas, beneficiando já aí 24.132 alunos bolsistas do salário-educação, com um montante de mais de dezenas de milhões, Sr. Presidente, pagos às escolas particulares.

Aqui, portanto, estanhando a decisão do Ministro da Educação, sobre tudo quando S. Ex^a procura uma reformulação administrativa no seu Ministério, buscando racionalizar os seus trabalhos, é estranhável que, numa cidade como Juiz de Fora, o MEC proceda à transferência do seu núcleo para a capital do nosso Estado.

E eu já disse, Sr. Presidente que, neste País, num modelo centralizado que ai esta, com uma administração centralizada, o Ministério da Educação e Cultura dá mais um passo, e um passo errado, nesse sentido, extinguindo a Delegacia de Juiz de Fora.

Renovo, pois, aqui, o apelo ao Sr. Ministro da Educação, para que faça reabrir esse Núcleo, de vital importância para o ensino e para a cidade de Juiz de Fora.

O Sr. Henrique Santillo — Imagino a decepção que invade V. Ex^a neste momento, V. Ex^a que defende com intransigência e pertinácia o seu Estado e a sua cidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo. E veja V. Ex^a que, ainda há poucos dias, na convocação extraordinária do Congresso Nacional, debatímos aqui o problema do salário-educação, quando era o próprio Governo que dizia que, melhorando o nível de contribuição, melhorando o mecanismo de contribuição ele pôde, praticamente, triplicar essa contribuição. E é agora que, estranhamente, o Ministério da Educação e Cultura vem fechar o núcleo da cidade de Juiz de Fora.

Sr. Presidente, a outra solicitação se trata de uma antiga reivindicação, já trazida por nós aqui à tribuna do Senado Federal, no dia 24 de junho de 1981. Lembrava eu, na época, que:

Na década de 60, atendendo reivindicação dos jornalistas que cobriam o setor, o então Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Eduardo Gomes, determinou a instalação de uma sala de Imprensa no Aeroporto Internacional do Galeão. O Marechal-do-Ar, que sempre se mostrou amigo da imprensa, tomou a decisão, ao ter conhecimento de que os profissionais trabalhavam em precárias condições em um pequeno balcão localizado no saguão do antigo aeroporto, no momento de escreverem suas reportagens de determinar a instalação, imediatamente, de uma sala de imprensa.

Porém, algum tempo antes da criação da ARSA — empresa que atualmente administra o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro — o sonho dos jornalistas acabou: a Sala de Imprensa foi fechada e os jornalistas foram reconduzidos ao saguão do aeroporto, desta vez a uma pequena sala, onde, inclusive, passaram a pagar aluguel, embora irrisório.

Os equipamentos que compunham a sala foram recolhidos pelo DAC, que na época administrativa o aeroporto, e o desaparecimento dos *posters* do Brigadeiro Eduardo Gomes e de Herber Moses ninguém nunca soube explicar.

E vejo aqui, por exemplo, o Senador Nelson Carneiro que, mais do que eu, Sr. Presidente, deve se utilizar do aeroporto do Rio de Janeiro, bem como o nobre Senador Roberto Saturnino. E eu, há poucos dias, transitando por aquele aeroporto, recebi, mais uma vez, o apelo desses jornalistas para que essa Sala de Imprensa, já da época de 1960, fosse devolvida aos homens que labutam nos meios de comunicação, Sr. Presidente.

E aqui, então, renovo o meu apelo, desta vez dirigido ao Sr. Ministro da Educação, para que os jornalistas do Rio de Janeiro, a exemplo do que fez o Brigadeiro Eduardo Gomes, eles tenham o devido tratamento para que melhor possam corresponder aos anseios daqueles que se utilizam dos meios de comunicação, não apenas os parlamentares, mas toda a população, sobretudo a população do Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para uma breve comunicação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Globo* de hoje, estampa na sua primeira página, como sua maior manchete, o seguinte: “Figueiredo denuncia prorrogação como tentativa de golpe”. E, no texto diz que o Presidente Figueiredo, já no comentado churrasco que ofereceu às Lideranças do PDS, repeliu a prorrogação de mandatos por considerá-la um verdadeiro golpe de Estado.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as contradições dos fatos políticos brasileiros. Este tema de prorrogação de mandatos parlamentares foi levantado no início do ano passado, com muita infelicidade, pelo nobre Deputado Bezerra de Melo, do PDS, do Estado de São Paulo. S. Ex^a começou, pela imprensa, a aventar que já contaria com diversos apoios, mas que ele não poderia dizer o nome de quem e de quantos parlamentares já haviam assinado a sua proposta de prorrogação dos mandatos. Houve uma reação na época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o Senado da República, num pacto de honra com a Nação, sepultou, ou assim pensávamos nós, esta idéia de autoprorrogação dos mandatos parlamentares. E, um documento bastante veemente, bastante positivo e bastante claro de 55 Srs. Senadores, foi entregue à mesa desta Casa, dizendo no seu final:

Os Senadores que subscrevem este documento, num pacto de honra com a Nação, se comprometem a não assinar qualquer Proposta de Emenda Constitucional tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares e, outrossim, a negar, com presença ou participação, qualquer tentativa que se erga nesse sentido.

No entanto a idéia, que pensávamos estivesse sepultada, não o foi e, inclusive, citei 55 Senadores, porque aqui temos a assinatura de 53, mas, foram considerados a assinatura de V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro e a do Senador Paulo Brossard — que estava em viagem na época — que pediram fossem consideradas as suas assinaturas como se estivessem presentes. E por isso citei 55 Senadores.

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria que ficasse expresso que, estando eu no Rio de Janeiro enfermo, mandei a V. Ex^a uma carta firmando minha posição, que não mudou até hoje e Deus permitirá que não mude nunca.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E digo mais, Sr. Presidente, dos 12 Senadores que não apuseram a sua assinatura neste documento, muitos declararam aqui, publicamente, a partir do Presidente do Senado, Senador Jânio Passarinho, que não colocava a sua assinatura devido a sua posição de Presidente da Casa, mas que sempre a sua opinião — e agora S. Ex^a confirma, inclusive em notícias destes últimos dias — seria absolutamente contrário a essa idéia.

Na época dizíamos, e toda a Casa concordou, que tínhamos dúvida de que isso pudesse vir a ser aprovado, pela indecência dessa medida, mas que só de se falar nisso, já desmoralizava o Congresso Nacional e desmoralizava a imagem dos políticos perante a sociedade brasileira.

E hoje, vemos o Presidente da República dizendo: “Figueiredo denuncia prorrogação como tentativa do golpe”, como se nós, desta Casa, estivéssemos querendo tomar a iniciativa da autoprorrogação. No entanto, todas essas medidas têm tido a paternidade, ora do Deputado Bezerra de Melo, do PDS, e

ra, mais ultimamente, do Deputado Jorge Arbage, que também é Vice-Líder homem do PDS.

Por isso achamos que seria conveniente, Sr. Presidente, neste momento, registrar novamente este documento, que foi inclusive publicado no dia 22 de maio de 1981, e que significa realmente o sepultamento dessa idéia, porque, a medida em que o Senhor Presidente da República denuncia que é contra essa medida e, na medida em que os Senadores, em sua grande maioria, quase unanimidade, são contra a idéia, é evidente que essa proposta de emenda nem poderá tramitar nesta Casa, porque só poderia acontecer se, por iniciativa de, o mínimo, um terço de Senadores ou de iniciativa do Senhor Presidente da República.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador, o que é incrível e altamente paradoxal é que o Presidente da República afirma, pela grande imprensa, o que afirmou e os Vice-Líderes do Partido dele estão aí a colher assinatura para prorrogação. Esta semana lemos, na grande imprensa, que o Deputado Erasmo Dias, de São Paulo, que é militar, disse que a única maneira que o Governo tem é prorrogar os mandatos, porque, de outra maneira, vão perder as eleições. Consequentemente, quem está fazendo isso são eles, é o partido deles, porque Oposição, graças a Deus, não está nisso. Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Eu não sei; normalmente não devia achar nada porque num país onde houvesse democracia o Presidente vir dizer que não vai haver prorrogação de mandatos, é algo que cairia no ridículo. Nos Estados Unidos, Inglaterra, França, na Alemanha, seria uma piada, mas como estamos no Brasil, um país onde vale tudo, afinal o Presidente dar uma declaração, dizer que a prorrogação de mandatos e uma tentativa de golpe já é algo positivo, embora ele tenha dado o golpe com o "pacote de novembro", quer dizer, foi um golpe realmente, também tão sério e tão grave como esse. A imprensa tem especulado muito sobre a prorrogação de mandatos. Tenho dito que tenho tido muitas desilusões na minha vida parlamentar, aqui, no Congresso Nacional. Muitas. Mas, se há algo que, sinceramente, ainda não tenho autoridade — porque se isso acontecesse eu não tinha por que estar aqui —, eu não tenho autoridade de duvidar de que esse documento, que V. Ex^e tem nas mãos, em que os parlamentares se comprometeram a não apresentar emendas, e se porventura emenda for apresentada, de votarem contra, e são cerca de 55, fora aqueles que não assinaram mas se comprometeram, pela sua palavra, no sentido de que estão com esta posição, eu tenho dito no Rio Grande do Sul, taxativamente, não passa. Pela Câmara não respondo, não sei, mas, no Senado, eu duvido que essas pessoas passem por cima das suas assinaturas. Há vezes em que assinamos documentos, como assinaram as prerrogativas parlamentares e na hora de votar o Governo mudou a posição e elas mudaram, mas ali é apoio, pode ser encarado dessa e daquela maneira, mas esse é um documento de honra, esse eu diria quase que é um pacto de sangue.

O Sr. Marcos Freire — Guarde no cofre, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — As pessoas que o assinaram, eu honestamente, não posso crer que teriam condições de votar a favor da prorrogação de mandato. Por isso eu acho, não sei se o meu Líder, que às vezes, é mais pessimista que eu, acha, realmente, que deve ser necessário guardar no cofre, mas eu estou tranquilo; não pela palavra do General Figueiredo, porque o General Figueiredo jurou fazer deste País uma democracia e está aí o "pacote de novembro"; o General Figueiredo jurou, garantiu que a bomba do Riocentro ia ser apurada e não foi apurado coisa nenhuma, pelo contrário, nós conhecemos a democracia do General Figueiredo antes do Riocentro e depois do Riocentro. Então não é pela palavra do General Figueiredo, porque, pela palavra do General Figueiredo eu até poderia ficar desconfiado; mas o documento que V. Ex^e tem nas mãos é realmente sério e nós temos que acreditar nele.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Em primeiro lugar, nobre Senador, eu queria fazer o registro de que, na Bancada do PDS, não há sequer um único Senador para semente, não há um único Senador; apenas o nobre Senador Jorge Kalume preside, isolado e solitário, do alto da Mesa, os trabalhos da Oposição. O Parlamento, nesta Casa, é a Oposição. Ontem a Oposição provou que é o Senador da República, lutando durante 20 horas contra o silêncio tumular do PDS. Hoje, nem sequer S. Ex^{es}s querem se comprometer com o Parlamento, estando presentes. Não só o silêncio, Sr. Presidente, agora é a ausência.

Registre-se, portanto, que o PDS, no Senado da República, não existe. O Presidente convocou uma extraordinária para que o PDS trabalhasse; evidentemente, se ele tomou essa iniciativa é porque contava com o denodo, com o destemor, com a capacidade de produção do PDS. Entretanto, o que é que se verifica? Não há ninguém, absolutamente ninguém. Chega, agora, um pouco cansado pelo ar, o nobre Senador e poeta Almir Pinto, que eu saúdo, para salvar a situação. Mas, eu queria me referir que porque é poeta que ele chega. Mas, o aparte que eu pedi a V. Ex^e era, sobretudo, para dizer que V. Ex^e tem toda razão em trazer à luz do dia este documento que estava nas gavetas. O Senhor Presidente da República diz que se trata de um golpe. É ele quem denuncia o golpe. E daqui eu lhe pergunto: quais as providências que S. Ex^e tomou contra o golpe? Se ele denuncia que é um golpe de estado, ele está na obrigação, para preservar a tranquilidade da sociedade brasileira, de dizer à Nação quais as providências que tomou. E tomaria aqui a liberdade de sugerir a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que a batalha golpista está montada num setor muito fácil de ser localizado: a Câmara dos Deputados, onde corre uma proposta de emenda à Constituição com mais de 100 assinaturas. Aí estão os soldados do golpe. Sua Excelência, que é inclusive um comandante militar, prepare-se, levante o seu regimento e venha de encontro aos soldados da Câmara, que assinaram a prorrogação de mandato, e que, portanto, investem contra o Presidente da República. Nós, da Oposição, temos tido a cautela, o dever, a obrigação cívica de alertar Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para alertar a Nação sobre este golpe. E agora é o Presidente, dando razão à Oposição, que diz que é um golpe, que há uma prorrogação em andamento; do contrário ele não utilizaria essa expressão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria V. Ex^e que não concedesse mais apartes.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte? Eu serei brevíssimo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^e

O Sr. Lázaro Barboza — Apenas para aproveitar a deixa do aparte do Senador Teotônio Vilela, para dizer que aqui, no Senado da República, especialmente pela Bancada da Oposição, que teve a iniciativa desse documento...

O SR. AFFONSO CAMARGO — De sua lavra, por sinal.

O Sr. Lázaro Barboza — Da lavra de V. Ex^e e minha, de nossa lavra, documento que se transformou, não em documento do PMDB, mas do Senado da República, na medida em que a trama foi denunciada, o Senado da República tomou as providências que lhe cabia tomar, através desse documento, repudiando a patifaria da prorrogação que viria de uma vez por todas aniquilar a credibilidade do Congresso Nacional. E agora o Senhor Presidente da República que reconhece estar em andamento o golpe já denunciado por V. Ex^e, por mim e por tantos eminentes Senadores, já a mais de um ano, reconhece o Presidente agora que é um golpe em andamento. Qual a providência que S. Ex^e já tomou ou irá tomar? A nossa foi tomada. A providência do Plenário foi reunir o seu colegiado e Vice-líderes num churrasco para discutir novos casuismos, a fim de que o Governo, continue Governo, sem o respaldo do povo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, eu pediria a permissão de V. Ex^e apenas para ouvir a Liderança da Maioria, que é o Senador José Lins, inclusive ele é um dos signatários do documento. Eu ouço o aparte do Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Affonso Camargo, respeito profundamente as iniciativas de qualquer parlamentar; mas não há dúvida de que esta proposta tem suscitado as mais graves revoltas daqueles que encaram o sistema democrático como coisa séria. Eu simplesmente chamo a atenção de V. Ex^e para a posição da Liderança do PDS e, agora, para a posição do Presidente da República, embora criticado por alguns por dar uma declaração tão enfática sobre um processo em curso aqui na Câmara. Não tenhamos dúvida de que foi da maior significação a palavra de S. Ex^e, e mostra que realmente nós perseguimos a plenitude democrática dentro dos melhores parâmetros, que é o que nós todos desejamos.

O Sr. Marcos Freire — Ah! Parâmetros!

O Sr. Pedro Simon — Perseguimos no sentido de que a estão perseguindo ou no sentido de que estão buscando?

O Sr. José Lins — Isso é o que nós desejamos. A não ser que o nobre Senador Marcos Freire não deseje melhores parâmetros, mas eu os desejo.

O Sr. Marcos Freire — Desejar, nós todos desejamos. Existir é que não existe.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, encerro.

De qualquer forma, a notícia dá-nos uma tranquilidade, porque se essa proposta de emenda não terá apoio para tramitar na Casa, por parte do Sena-

do Federal, e também não terá iniciativa do Senhor Presidente da República, poderemos considerar definitivamente sepultada, agora, essa idéia malfadada de autoproorrogação dos mandatos parlamentares.

O Sr. Pedro Simon — E os jornais podem mudar de assunto.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AFFONSO CAMARGO EM SEU DISCURSO:

Considerando que “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido” e que esse exercício se legitima pelo consentimento da consciência coletiva;

Considerando que, no regime representativo e democrático, o sufrágio é o processo legal para a designação, pelos eleitores, das pessoas que devem desempenhar funções eletivas;

Considerando que o voto é condição essencial da liberdade e significa a participação do indivíduo na vida do Estado, demonstrando o seu interesse pelos destinos da sociedade política a que pertence;

Considerando que a vontade do povo é a base da autoridade do Governo e que esta vontade deverá ser expressa por eleições periódicas e legítimas, conforme enuncia a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Considerando que a simples tentativa de prorrogação dos mandatos parlamentares é, em si mesma, imoral, atentatória à dignidade dos congressistas, afrontosa ao Congresso Nacional e ofensiva ao povo brasileiro, depositário da soberania nacional;

Considerando que qualquer Proposta de Emenda Constitucional por iniciativa de parlamentares só pode ter andamento se subscrita por um terço do Senado e da Câmara dos Deputados,

Os Senadores que subscrevem este documento, num pacto de honra com a Nação, se comprometem a não assinar qualquer Proposta de Emenda Constitucional tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares e, outrossim, a negar, com presença ou participação qualquer tentativa que se erga nesse sentido.

Brasília, 2 de abril de 1981. — *Eunice Michiles — Benedito Canelas — Gilvan Rocha — Pedro Simon — Evelásio Vieira — Alberto Silva — Mendes Canale — Roberto Saturnino — José Fragelli — Lázaro Barboza — Humberto Lucena — Murilo Badaró — José Rocha — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Agenor Maria — Affonso Camargo — Luiz Fernando Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra para uma brevíssima comunicação ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso a V. Ex^e que foi com surpresa que vi, no último lugar da Ordem do Dia de hoje, a votação do Projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na Bahia, a elevar a sua dívida consolidada, quando ontem Alagoinhas foi o grande tema da primeira parte da sessão vespertina e matutina. Alagoinhas teve, ontem, um relevo inesperado. Tenho, Sr. Presidente, a lembrança de ter sido, nesses últimos quarenta anos, talvez o único Parlamentar que tenha feito alguma coisa por Alagoinhas.

Alagoinhas, quando eu era Deputado Federal pela Bahia, construí ali, com recursos cavados no Orçamento, todo ano, cem mil cruzeiros, até que consegui um milhão de cruzeiros para fazer uma Escola de Menores, em Alagoinhas. Quando a escola estava pronta, ali se instalou o Posto Policial. Veja V. Ex^e a que levam as ironias da vida!

Sr. Presidente, eu queria exatamente recordar Alagoinhas, nessa sessão que deve ser quase a da despedida desta sessão extraordinária, porque Alagoinhas é muito grata a meu coração, porque é a terra de minha mãe. Recordo a figura do meu velho avô, José Francisco de Oliveira, que era funcionário do prolongamento da estrada de ferro, o qual tinha um parente em um posto mais elevado também no prolongamento, sendo esse o Coelho, e o meu avô era o Coelhinho.

Recordo-me sempre de um fato que ele me contava, antes de lembrar o nome das grandes figuras que viveram em Alagoinhas, na vida política de Alagoinhas: Dantas Pião, Carlos de Azevedo e meu saudoso amigo José Lúcio, quem sempre me deu no Riacho da Guia 500 votos, nem menos nem mais. Os 500 votos que ele tinha, ele me dava.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lins — Senador Nelson Carneiro, ontem, eu sofri muita crí-
tica porque solicitei o adiamento da votação do projeto de empréstimo de Alagoinhas para hoje. Mas eu teria o imenso prazer, hoje, de entrar com o reque-
rimento, pedindo a modificação da ordem da pauta, pondo Alagoinhas em

primeiro lugar e votar por um acordo de lideranças o empréstimo de sua cida-
de. Era o que eu queria dizer a V. Ex^e, porque toda a minha luta neste Senado
tem sido no sentido de ajudar a aprovar esses empréstimos que só saem em
benefício dessas populações interioranas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, se eu pudesse contar com a boa vontade do nobre Senador Dirceu Cardoso, certamente Alagoi-
nhas teria hoje aprovado o seu crédito.

*O Sr. Dirceu Cardoso — Tem que contar é com o Senador José Lins, por-
que ele é quem traz a Bancada do PDS.*

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Nelson Carneiro, fiquei agora muito triste com a declaração feita pelo nobre Senador José Lins. Verifique V. Ex^e que ontem, por mais de uma vez, eu ocupei a tribuna, chamando a atenção da Maioria Pedessista que se encontrava na Casa — mais de trinta e cinco Senadores — para que votassem o projeto de Alagoinhas que era o úni-
co projeto da Ordem do Dia. O que fez o nobre Senador José Lins? Fez um requerimento pedindo o adiamento de votação da única matéria da Ordem do Dia, quando na Casa se encontravam mais de sessenta Senadores, todos eles dispostos, pode crer nobre Senador Nelson Carneiro, a contribuir com a população de Alagoinhas. V. Ex^e recordando agora as suas raízes sentimen-
tais, eu faço questão de ressaltar que a Oposição não criou embaraços ao em-
préstimo de Alagoinhas. Lamentou. Cheguei eu, da tribuna, nobres Senado-
res, a levantar uma questão para a Presidência, se o Presidente não teria se
equivocado? Porque se ele colocou na Ordem do Dia o projeto de Alagoinhas
é porque considerava de alta relevância aquela matéria. Entretanto, ele estava
sendo contraditado pelo Líder da Maioria que pedia a retirada da matéria.
Teria havido algum equívoco? “Não”, disse a Presidência, “de maneira algu-
ma”. Disse que desconhecia antes a trama armada pelo nobre Líder da Mai-
oria para apresentar um requerimento que surpreendia ao nobre Senador Jar-
bas Passarinho, ofendido. Procurei, nobre Senador Nelson Carneiro, o mais
que pude, zelar pelo empréstimo. Infelizmente, o PDS, com a sua maioria es-
magadora o adiou para hoje. E veja V. Ex^e o comparecimento da Bancada do
PDS; ainda há pouco não existia ninguém. Agora apareceu o poeta Almir
Pinto que, como poeta não pode ficar parado muito tempo num lugar, foi
embora. Voltou o nobre Senador José Lins — vejo agora o nobre Senador Al-
mir Pinto na Mesa Diretora — que é quem paga o pato nesta Casa por todos
os desacertos de toda a Bancada, justiça se lhe faça. Mas vê V. Ex^e que a nos-
sa disposição continua de pé, tanto assim que aqui nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador Nelson Car-
neiro, pediria a V. Ex^e que concluisse o seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente, evocan-
do um episódio que meu avô, José Francisco Coelho de Oliveira, o “Coelhi-
nho”, contava aos seus netos e que, talvez, seja oportuno neste instante. Ele era, como eu disse, funcionário do prolongamento da estrada de ferro que
teve o seu núcleo exatamente em Alagoinhas, que, depois da Revolução, foi
chamada de Joaquim Távora. Mas logo o nome não pegou e voltou a ser Ala-
goinhas, e continua sendo Alagoinhas, onde eu vivi alguns dias felizes da mi-
nha infância e da minha juventude. Havia, no prolongamento, um outro fun-
cionário chamado Romão. E este Romão convidou, um dia, meu avô para al-
moçar. Meu avô foi. Romão tinha muitos filhos. Todos sentaram ao redor da
mesa e vieram todos os pratos. Servido meu avô, que era o convidado, servido
o dono da casa, este gritou: “avança, Romãozinho”. Romãozinho era o fi-
lho mais moço. Romãozinho avançou e aí foi um avançá; num instante, os
pratos ficaram vazios.

Sr. Presidente, quando me lembro de Alagoinhas, penso um pouco no
Brasil. Será que temos muitos “Romãozinhos” neste País? (Muito bem! Pal-
mas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre
Senador Dirceu Cardoso, para uma brevíssima comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-
CADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicações
que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27-1-82 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Amaral Furlan*.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Gabriel Hermes*.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 26 de janeiro a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Gilvan Rocha*.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Humberto Lucena*.

Brasília, 14 de janeiro de 1982

Exmº Senhor

Senador Jarbas Passarinho

MD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, atendendo ao convite do governo de S.M. BEN ABDUL AZIZ, da Arábia Saudita, me ausentarei do País no período de 27 do corrente a 11 de fevereiro.

Atenciosas saudações, — Senador *João Calmon*.

Senado Federal, em 14 de janeiro de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações. — Senador *Jorge Kalume*.

Senado Federal, em 14 de janeiro de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações. — Senador *Evelásio Vieira*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1982

Nos termos regimentais e por sua importância histórica, pela elevação e serenidade com que são abordados pelos bispos brasileiros os problemas mais graves da atual realidade econômica, social e política do País, requeremos a transcrição nos Anais do Senado do documento “Reflexão cristã sobre a conjuntura política”, publicado pelo Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIANão há *quorum* para deliberação.

Nestas condições, todas as matérias da pauta, em fase de votação, ficam adiadas para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.482.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER; sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — João Lúcio — Gilvan Rocha — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Murilo Baradó — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quercia — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, que falará como Líder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ultrapassado o tempo de duração regimental da sessão, a Presidência lastima não poder atender a todos os demais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 1 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 275, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimento do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 996, de 1981), que autoriza o governo do Estado de Pernambuco a elevar em

Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 887, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como Conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.385, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos há poucos instantes a palavra do Senador Agenor Maria, representante do Rio Grande do Norte, que tratava de assuntos do Nordeste. Versou S. Ex^e sobre as estiagens da região, a difícil situação do agricultor, as legiões de homens sem trabalho, a receberem meras pensões do Governo, criando problemas de toda a natureza, de ordem econômica, de ordem social, de ordem psicológica.

O Sr. Agenor Maria — Até moral.

O SR. MARCOS FREIRE — Dentro desse contexto de tragédia nordestina, que tem sido objeto de tantos e tão variados pronunciamentos ao longo desta legislatura, mais um se acresce neste início de 1982. E aqui caberia até mesmo assinalar que há certos temas que surgem ao debate, nesta Casa, como se fossem fenômenos cíclicos. Por exemplo, a crise da economia canavieira de Pernambuco, de Alagoas, que em determinadas épocas do ano é necessariamente tema das controvérsias parlamentares no Senado Federal. Ou, em outra época do ano, a crise da cebola, dos plantadores das margens do Rio São Francisco, que, de repente, vêem os seus montes de produção deteriorados pelo tempo, apodrecendo, e muitas vezes, jogados ao rio, pela incompetência, imperícia, com o comprometimento do Governo, que não estabelece uma política agrícola séria neste Brasil.

Dentro deste elenco de temas que vão e voltam, sem que o Governo resolva definitivamente as questões, existe um que anualmente volta à pauta dos debates nesta Casa, que é o problema do FINOR, que diz, também, respeito ao Nordeste — não no setor da agricultura, embora beneficiando os projetos agropecuários — com mais ênfase no setor industrial.

Dezenas de vezes, já temos mostrado dados estatísticos, números comprovando desfalques ocorridos nos recursos destinados ao Nordeste. Somos daqueles que reconhecem que o problema do Nordeste não é apenas de recursos, embora necessitemos mais e mais deles. O problema é estrutural porque está a exigir reformas de profundidade, inclusive no que diz respeito à estrutura fundiária da região; o problema é institucional, no sentido de fortalecer

as agências de desenvolvimento, como a própria SUDENE, que surgiu para criar o novo Nordeste e que, ao lado de aspectos positivos de sua ação, oferece um saldo extremamente negativo em termos de crescimento econômico, seja sob a visualização da superação da desigualdade regional, que nos separa do Centro Sul do País, seja em termo social, desde que ali continuam existindo a miséria, o desemprego, a baixa renda, o péssimo nível de condições de vida do povo nordestino.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, nobre Senador Agenor Maria e aproveitamos o ensejo para congratular-mos com S. Ex^e pelo pronunciamento que fez, há poucos instantes, também sobre a temática do Nordeste.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^e diz que o problema do Nordeste é também estrutural. Eu digo que ou o Governo modifica a sua filosofia tributária, imposta a este País, muito especialmente ao Nordeste, depois de 1967 ou, sinceramente, não sei para onde irão os estados produtores de matéria-prima, especialmente da nossa região. Haja visto que estados como o Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe que, em determinados meses do ano, importam mais tributos do que exportam. Tive oportunidade de fazer desta tribuna, há uns quatro anos, uma análise da problemática da nossa cotonicultura. O Rio Grande do Norte produz o melhor algodão do mundo, que é o mocó, algodão arbóreo e perene. Pois bem! O Rio Grande do Norte, exportando um quilo de pluma para o Sudeste, quando importa a linha fabricada com aquela pluma paga mais tributo do que recebeu na venda daquela matéria-prima. De forma que o Estado de São Paulo está com um *superavit* na receita de ICM extraordinário, o que dá ao Governador Maluf condições de ser uma espécie de paxá, a presentear a quem ele quer. E os estados como o Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauí e Sergipe, a tomar dinheiro emprestado para fazer jús à folha de pagamento de funcionários. Veja, Senador Marcos Freire, que não poderemos continuar à maré de uma legislação que cria esse paradoxo: o estado produtor de matéria-prima deficitário e o estado produtor de manufaturados altamente superavitário. Portanto, eu me congratulo com o discurso de V. Ex^e, achando que o Governo não tem nenhuma intenção de resolver o problema deste País. O Governo, infelizmente, não está a serviço da Nação; o Governo está a serviço de um grupo que vende o futuro deste País, haja vista Carajás, que vai começar a produzir ferro em 85 e já vendeu milhões de toneladas de um ferro que ainda vai ser explorado em 1985. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE — Senador Agenor Maria, V. Ex^e tocou num dos pontos mais vulneráveis da atual política governamental, que é o Sistema Tributário Brasileiro. V. Ex^e mostrou a precariedade com que os estados nordestinos são aquinhoados dentro desta política fiscal.

Poderíamos, então, dizer a V. Ex^e que ocorre neste País como que uma divisão entre um Brasil rico e um Brasil pobre. Estudos já realizados mostram que um desses brasis, o Brasil rico, constituído de sete Estados apenas, este Brasil rico fica com 91,8% do Imposto de Renda; fica com 92,2% do IPI e com 88,2% do ICM. O resto do Brasil, constituído da maioria dos Estados, fica com a fatia pequena desse bolo tributário, de tal forma que a nós, por exemplo, que integramos o Nordeste, com outros Estados frágeis da Federação brasileira, restam apenas 8,2% do Imposto de Renda; 7,8% do IPI, 11,8% do ICM. Numa situação como essa, de fragilidade econômica e financeira das unidades político-administrativas, que integram a Federação brasileira, podemos ver como um fundo, como esse de investimentos para o Nordeste, o FINOR, que foi resultante de uma alteração na política de incentivos fiscais, criada para o desenvolvimento do Nordeste, tem o seu significado e é ele, agora, neste instante, mais uma vez, alvo de um golpe que se quer praticar contra os interesses regionais.

Aqui temos uma relação demonstrando que, em 1979, a SUDENE previu como necessários para a Região, para atender à demanda de recursos através de projetos técnicos que lhe foram apresentados, cerca de dezoito bilhões de cruzeiros e lhe foram destinados apenas treze bilhões de cruzeiros. Em 1980, a SUDENE solicitou um orçamento de trinta e quatro bilhões de cruzeiros e lhe foi concedida a quantia de dezesseis bilhões de cruzeiros. Veja V. Ex^e: em 1979 lhe deram apenas treze bilhões e a inflação de 1979 foi na base de 100%, mesmo assim, no ano seguinte, esse orçamento foi elevado para apenas dezesseis bilhões. Se se aplicasse tão-somente o índice inflacionário, de treze bilhões dever-se-ia passar para cento e seis bilhões, mas nos deram apenas mais três bilhões.

O Sr. Mauro Benevides — Se V. Ex^e me permite, nobre Senador, só se chegou a esse índice porque nós aqui debatermos, protestamos indignadamente. E o Sr. Ministro Mário Andreazza, chegando ao Ceará, exatamente no dia em que se anunciava o teto ainda de treze bilhões, ele se encorajou a

anunciar um acréscimo e, a duras penas, conseguiu chegar a um teto de dezenas bilhões. Se não fosse o nosso protesto veemente e incisivo, nem aumento se teria verificado de um exercício para o outro.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^e tem toda a razão e toda a autoridade para contribuir com essa intervenção, porque tem sido daquelas vozes do Nordeste a sustentar esta lutar pela superação das disparidades regionais. Mas, continuamos ainda dentro do histórico em que mostrávamos que, dos 34 bilhões solicitados pela SUDENE para 1980, terminamos com 16 bilhões. Em 1981, finalmente, nos deram 32 bilhões. Quer dizer, um ano depois nos deram aquilo que havíamos solicitado para o ano de 1980, quando, para 1981, a solicitação era de 48 bilhões. Veja V. Ex^e que estamos em permanente defasagem.

Para o orçamento de 1982 — e esta é a denúncia que trazemos à Casa — previa-se que o Orçamento deveria ficar em 100 bilhões de cruzeiros, segundo os próprios estudos da SUDENE, dessa SUDENE que, como nós vimos, ao lado do Banco do Nordeste e da CHESF, seria um dos esteios do desenvolvimento regional. Mas nós não vamos manter ilusões. Já se prepara o corte para a solicitação do orçamento do FINOR para 1982. E este corte já se anuncia que será de 30% da solicitação pedido. Então, o que ocorre? Ocorre que, dos 92 bilhões, em cifras precisas, que foram solicitados, deverão chegar, talvez, 60 e poucos bilhões. Ora, isto não pode passar sem o registro, sem a nossa crítica e sem o nosso repúdio, porque a história dos incentivos fiscais para o Nordeste é longa e triste. Este mecanismo dos incentivos fiscais surgiu depois da criação da SUDENE e a Casa, sem dúvida sabe que os incentivos fiscais, os famosos 34 18, foram um engenho da inteligência brasileira, especialmente de representantes nordestinos, que permitiam a dedução do Imposto de Renda na base de 50%, que seria devido pelas empresas, para que esta dedução fosse toda ela canalizada para o Nordeste. Portanto, cabiam-nos 100% das deduções do Imposto de Renda.

Isto foi sendo alvo de cortes, de distorções e desvios e desses descontos começou a se beneficiar, aliás com justeza, a Amazônia mas, depois, não ficou só aí, foi para o turismo, para a pesca, educação, reflorestamento e, com isto, terminamos com um percentual abaixo de 20%.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Depois, com a reformulação havida, criou-se esse fundo de investimento que tem sido absorvido por opções de projetos industriais e agropecuários para o Nordeste. Mas, a proporção que se achata a oferta de recursos, evidentemente que isto é um desestímulo à demanda desses recursos por parte de empresários do sul do País, sobretudo os que fazem as suas deduções e que, deduzindo o seu Imposto de Renda, poderão aplicar, com esse mesmo dinheiro que iam perder e que era da Nação, do povo, e que continua a ser dele, desde que invista no Nordeste. Mas, com essa política que tem existido oficialmente contra os interesses do Nordeste, mais uma vez, não se quer acatar. O parecer, o estudo, a pesquisa científica feita pela SUDENE, de que neste ano caberia ao FINOR 92 bilhões de cruzeiros; já se projeta um corte de 30% nesses recursos do Nordeste.

Com a palavra, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e faz muito bem, nobre Senador Marcos Freire, em denunciar esse fato estarredor, que bem revela que o Governo da União continua discriminando em relação ao Nordeste. Lembro a V. Ex^e que o atual Líder do PDS, nesta Casa, o Senador Nilo Coelho — se não me engano — ao anunciar que resolveria aceitar o convite do Senhor Presidente da República para comandar a Bancada oficial, declarou que só o fazia depois de ter colocado, perante o Governo, sérios compromissos no sentido da implantação de uma política diferencial em favor do Nordeste. O ano terminou, S. Ex^e continua na Liderança, e, pelo que sei, pelo que V. Ex^e denuncia, nada disso aconteceu. Pelo contrário, os fatos revelam que o tratamento que o Governo Federal dá ao Nordeste continua no plano secundário. Numa Região como a nossa paupérrima, cheia de problemas de toda a natureza, sobretudo de ordem social, tem os seus recursos minimizados na hora exata em que precisa de multiplicá-los para atender ao custo dos projetos industriais e agropecuários. E, sabe V. Ex^e que os incentivos fiscais nasceram, justamente, no seio do Congresso Nacional, por iniciativa do então Deputado Gileno de Carli, para atender a um reclamo exclusivamente da região nordestina, já que, com o advento da Instrução nº 204, do Governo Jânio Quadros, o Nordeste não pôde ser beneficiado, como foi o centro-sul com o chamado câmbio de custo. Houve uma reforma cambial, que prejudicou tremendamente o Nordeste, exatamente na hora em que se começava o esforço de sua industrialização. O incentivo veio para suprir justamente essa reforma cambial, para que o Nordeste pudesse contar com outros recursos para o seu desenvolvimento. No entanto, como bem acentou V. Ex^e, esses recursos foram desviados e hoje estão cada dia menores, e, ficamos muito longe de atender às necessidades da economia regional.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do nobre Senador Humberto Lucena, que também tem sido daqueles companheiros sempre atentos aos pleitos da região.

O fato da possibilidade de não ser atendida a solicitação da SUDENE de um orçamento de 92 bilhões para o FINOR, mas a sua redução em cerca de 30%, foi denunciado no primeiro dia deste ano, pela coluna do jornalista Moyses Kertzman, que mostrou que o Conselho do Desenvolvimento Econômico ainda não aprovou o orçamento. E, portanto, este é o movimento que grita, para que depois não seja apresentado como fato consumado e de que o Governo não volta atrás de suas decisões.

Por isso mesmo, é que aqui estamos para, como Senador de Pernambuco e defensor dos interesses do Nordeste, juntar a nossa voz e a voz da Bancada que lideramos nesta Casa, ao movimento que se desenvolve em todo o Nordeste, contra os cortes, mais uma vez, do orçamento do FINOR. E aqui tem por exemplo, a manifestação da AGROOPENE — Associação de Empresas Agropecuárias do Nordeste, que diz que:

O corte anunciado no orçamento do FINOR para o Nordeste este ano da ordem de 30%, já está provocando as mais severas críticas do empresariado local, uma vez que, no orçamento enviado ao Governo Central, a SUDENE estipulou o mínimo que considerou necessário para beneficiar a região: Cr\$ 92 bilhões.

Com o corte, o orçamento ficaria reduzido para cerca de Cr\$ 65 bilhões, enquanto que os técnicos da SUDENE prevêem uma arrecadação muito superior a este montante. A coisa chega a ser tão séria que o empresário João Carlos Mendonça, presidente da Associação Brasileira de Supermercados, já propôs — na hipótese de confirmação do corte — um movimento de opinião pública de todas as instuições interessadas no problema, bem como as classes políticas.

O Sr. Fernando Brasileiro Miranda, presidente da AGROOPENE — Associação das Empresas Agropecuárias do Nordeste — por sua vez, já se adiantou contra a medida prevista e enviou a todos os governadores do Nordeste o seguinte telegrama:

A AGROOPENE — Associação das Empresas Agropecuárias do Nordeste, tendo em vista as notícias veiculadas na Imprensa Pernambucana — *Jornal do Commercio* — 01/01 e 03/01/82 — nas quais se afirma que o orçamento do FINOR para 1982 sofrerá um corte na ordem de 30%. Conseqüentemente reduzido de 92 bilhões para 65 bilhões de cruzeiros, e considerando que:

a) A previsão orçamentária elaborada pela SUDENE foi feita dentro das necessidades reais, visando que o setor não sofresse recesso em suas atividades;

b) As previsões de subscrição do Sistema FINOR são de uma arrecadação superior a 75 bilhões, cifra maior que o propalado orçamento reduzido. Fato este, que na verdade maculará o desejo de contribuinte;

c) Tradicionalmente o Governo vem complementando o orçamento com subscrição que gira em torno de 30%. Embora no ano passado não tenha liberado, pois as previsões foram suplantadas e atingiram o total do orçamento;

d) A redução do orçamento FINOR deixará a SUDENE impedida de atender aos 900 projetos nas diversas fases de implantação que terão seus cronogramas retardados, com graves consequências sociais gerando desemprego e êxodo rural.

Sendo assim, solicitamos todo o empenho de V. Ex^e, junto aos Ministérios do Planejamento e Interior, para que este fato não venha a se concretizar, tornando ainda mais crítica a defasagem existente nas liberações dos recursos do FINOR, hoje ultrapassando aos 20 bilhões de cruzeiros, a paralisação dos novos projetos e finalmente as graves consequências que o fato trará para o Nordeste.

Atenciosamente, — Fernando Brasileiro Miranda, Diretor Presidente.

Outras entidades também vêm se manifestando, entre as quais a Federação das Indústrias de Pernambuco que, através do seu Presidente, emitiu telegrama aos Ministros Delfim Netto, do Planejamento e Ernani Galvães, da Fazenda, protestando contra o anciado corte de 30 bilhões no orçamento, desse ano, do Fundo de Investimentos do Nordeste.

Mostra o Presidente da FIEPE que

“O FINOR é vital para o desenvolvimento do Nordeste, pois ele representa a própria sobrevivência dos projetos industriais e agrícolas da Região, porque destina parcelas significativas nos investimentos dessas empresas. Reduzi-lo poderá representar a paralisação de um sem número de projetos com todas as repercussões sociais daí decorrentes, com o recrudescimento do desemprego”, disse Brito Maciel.

O Dr. Antônio Carlos Brito Maciel acrescenta ainda:

"O Nordeste além de ter sido atingido por três anos consecutivos com estiagem que reduziu de forma marcante a sua produção agrícola, fazendo-a ter um desempenho negativo nesse período, enquanto o Centro-Sul conviveu com três anos de safras ascendentes. Paralelamente, o setor industrial nordestino mais seriamente atingido pelas medidas econômicas adotadas há três anos, também teve um desempenho menos favorável do que o Centro-Sul", observou.

Por isso, exorta o Presidente da FIEPE que

"Na hora em que se pretende relançar a economia, a prioridade deveria ser dada ao Nordeste. "Um dos meios de estabelecer de forma objetiva esta prioridade é conceder um orçamento para o FINOR compatível com as necessidades apresentadas pela SUDENE com a seriedade que tem caracterizado aquela autarquia."

"De que valem os esforços desenvolvidos no sentido de obter o aporte dos recursos de instituições financeiras como o Bradesco e o Itaú, obtendo, assim, uma garantia de subscrição prevista em mais de Cr\$ 75 bilhões se por ocasião da elaboração do orçamento há uma frustração de todo este trabalho?", indaga Brito Maciel.

Preocupado com o que ele considera "mais uma ameaça ao desenvolvimento do Nordeste", o presidente da FIEPE diz que o orçamento do FINOR tem que ser preservado na forma como foi apresentado pela SUDENE, assinalando que tal meta "deve ser objeto de preocupação não só das entidades industriais e agrícolas do Nordeste, mas também dos governadores e de toda a representação política nordestina com assento no Congresso Nacional".

Ao lado do Presidente da Federação de Indústria de Pernambuco, temos aqui, também, o pronunciamento do empresário José Mário de Andrade, que é Presidente da Associação Comercial do nosso Estado, em que ele diz:

— Mais uma vez as pressões do empresariado sulista parecem sobrepor-se à luta dos nordestinos de captar maiores recursos para suprir suas deficiências, que não são apenas conjunturais, mas de caráter até mesmo discriminatório, sabendo-se das dificuldades enfrentadas por esta sofrida região para integrar-se ao desenvolvimento econômico do Brasil, que avança de um lado e debilita cada vez mais o outro, no caso o Nordeste.

E acrescenta: se for confirmado o anunciado corte constitui-se, também, num contra-senso, sabendo-se que a estimativa inicial era de um orçamento de Cr\$ 93 bilhões, de cujo total estima-se em quase Cr\$ 86 bilhões as deduções captadas para o FINOR. Agora, anuncia-se como provável a fixação desse orçamento em apenas Cr\$ 63 bilhões, reduzindo-se quase um terço do que fora inicialmente anunciado.

Afirma ainda que quase 1.000 projetos encontram-se em implantação na área de atuação da SUDENE no aguardo do apoio efetivo do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, não se justificando esse recuo na política de incentivos anunciada pelo presidente Figueiredo ao afirmar que o Nordeste continuará tendo alta prioridade no seu Governo.

Ao lado disso, temos também uma declaração do presidente da Federação das Associações Comerciais de Pernambuco, que congrega 26 entidades representativas do comércio, José Carlos Pena, dirigiu, ontem, tele-apelo ao Ministro Delfim Netto, do Planejamento, solicitando seu empenho no sentido de manter intacto o orçamento do FINOR, estimado em Cr\$ 92 bilhões. Mostra ele que um corte no orçamento do FINOR terá graves consequências negativas à política de desenvolvimento comandada pela SUDENE que tem nesse fundo, constituído por recursos da iniciativa privada, um fator essencial à execução dos projetos aqui implantados ou em implantação para gerar mais produção e, consequentemente, mais empregos e bem-estar social à comunidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, ilustre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu queria apenas apartear V. Ex^e quando foi aparteado pelo nobre Senador Agenor Maria, para lembrar que, de há muito, a luta dos nordestinos por uma melhor distribuição da renda, a fim de que não seja o Estado produtor, aquele que recebe, no Sul, os recursos dos bens que são vendidos no Norte. A reforma tributária ainda não se fez. Queria embrar o nome de um grande batalhador dessa causa, que não chegou ao Congresso Nacional, mas que, nos tribunais, se bateu heroicamente, brava-

mente por essa interpretação mais benéfica para o Norte, que era o meu saudoso amigo Aurélio de Brito. Mas quero felicitar a V. Ex^e porque focaliza um aspecto grave da vida brasileira. Não podemos continuar dividindo o Brasil em dois hemisférios: o hemisfério da prosperidade e o hemisfério da pobreza; o hemisfério do futuro e o hemisfério do desencanto. V. Ex^e focaliza um aspecto muito grave, que é a necessidade de se espalhar, por todo o Brasil, um mundo de esperanças e uma perspectiva nova do futuro.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos, sensibilizados, o aparte do Senador Nelson Carneiro, que sendo representante do Estado do Rio tem suas origens na Bahia. Portanto, tendo vindo do Nordeste, sabe das dificuldades de seu povo. S. Ex^e enfatiza a injustiça do nosso sistema tributário que, como afirmamos no início deste pronunciamento, é uma das pedras de toque para a solução do problema nacional. Nós sabemos que aquela reforma de 65 hipertrofiou os poderes do Poder central, do Governo central, inclusive em termos econômicos e financeiros. Se nós tivermos uma visão panorâmica da coluna dos tributos que cabe aos Municípios, aos Estados membros e à União, veremos que as duas primeiras colunas minguaram, se reduziram a quase nada em termos de competência privativa de impostos e, enquanto hipertrofiou-se a coluna dos poderes tributários da União que, então, teve que recorrer e ampliar os mecanismos dos fundos de participação para dar uma compensação mas, que na verdade, é uma distorção desse sistema tributário, que tantas lesões têm causados aos Estados e Municípios. E não é por acaso, inclusive, que estamos aí com centenas e centenas de pedidos de empréstimos a Estados e Municípios que vivem, de pires na mão, buscando outras fontes de recursos para suprirem as suas deficiências. A causa substancial está exatamente neste sistema tributário a que V. Ex^e se reportou.

Pediria permissão só para completar as manifestações de protesto, que têm sido publicadas, de entidades do Nordeste, e logo a seguir ouvirei o nobre Senador José Lins.

Aqui temos mais a manifestação do Clube dos Diretores Lojistas do Recife ao apoiar, integralmente, a campanha iniciada por diversos órgãos representativos das classes produtoras da Região, visando a manutenção da proposta elaborada pela SUDENE no valor de 92 bilhões de cruzeiros. Desta vez a afirmativa é de Roberto Salgueiro, novo Presidente do CDL, em que ele mostra que é necessário que, em vez de se continuar pensando em gastos astronómicos de obras para a Sudeste, tais como usinas nucleares e hidrelétricas, em detrimento de uma região que luta desesperadamente para sair do subdesenvolvimento, se invista nos setores essenciais do País. E dentro desta visualização política não se pode, no início do ano de 1982, premiar o Nordeste com esta notícia, mais uma vez dolorosa, de que o orçamento elaborado pela SUDENE, solicitada aprovação dos órgãos do Governo Federal, sofreria este corte de cerca de 30%.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O assunto que V. Ex^e discute é de suma importância para o Nordeste e, eu diria, até para o País. Programas de desenvolvimento regional têm sido usados em vários países do mundo mas, onde essa técnica tem produzido melhores efeitos tem sido no Brasil. Ora, um dos esteios dos bons resultados conseguidos pelo desenvolvimento regional do Brasil são, sem sombra de dúvida, os incentivos fiscais, hoje a base do FINOR. V. Ex^e tem por isso razão quando defende um orçamento consentâneo com a necessidade desse programa. Os efeitos desse sistema de incentivo têm sido extraordinários. Hoje, não há nenhum Estado do Nordeste que não tenha o seu núcleo de industrialização. Nós não conseguimos, nesses últimos vinte anos, acompanhar o desenvolvimento industrial do País, apesar desse esforço. Mas, ai de nós se não tivéssemos o FINOR! Esse fundo é essencial para a Região.

Sobre o problema levantado por V. Ex^e, li hoje, no *Jornal do Comércio* de Pernambuco a série de protestos publicados por Governadores da Região, por entidades de classe, por autoridades e por economistas, todos eles fazendo um apelo para que o Ministro Delfim Netto não faça nenhum corte no orçamento pedido pela SUDENE para este ano. Esse orçamento, se não me engano, foi da ordem de 92 bilhões de cruzeiros, representando um aumento aproximado de 200% sobre o do ano passado. Essas notícias me impressionaram muito. Pela manhã, mantive contato com o Líder do PDS, o Senador Nilo Coelho, em decorrência do que estamos com uma reunião marcada com o Ministro Delfim Netto para agora às 18 horas, quando pretendemos tratar exclusivamente desse assunto. Vamos levar um apelo a S. Ex^e para que analise com cuidado o pedido da SUDENE e a ajude o quanto puder. Eu gostaria apenas de complementar essa informação dizendo que até hoje, depois da remessa da proposta de orçamento mandada pela SUDENE, não houve, segundo tomei conhecimento, nenhuma decisão do Ministério do Planejamento e nem da Presidência da República sobre a fixação do orçamento. Por-

tanto, não houve qualquer corte sobre o pedido. E esperamos que o Ministério do Planejamento possa fazer o máximo para estabelecer um orçamento à altura das necessidades da Região. Parabenizo V. Ex^e pelo discurso que faz em defesa da nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a intervenção e os esclarecimentos feitos pelo ilustre Senador José Lins, esperando que S. Ex^e volte à tribuna para dizer que o Ministério do Planejamento acatará a solicitação orçamentária feita pela SUDENE, no que diz respeito ao FINOR. S. Ex^e declara que acaba de tomar conhecimento desse movimento regional, através de vozes de várias entidades do Nordeste, posicionando-se em defesa da concessão do orçamento em sua plenitude. Por isso mesmo é que V. Ex^e nos encontrou aqui na Casa, na tribuna parlamentar, fazendo-nos porta-voz exatamente dessas reivindicações.

V. Ex^e tem razão em dizer que essa planificação regional, em termos de Brasil, gerou bons resultados. Nós tivemos oportunidade de mostrar que realmente há aspectos bastante positivos desse planejamento regional, especificamente da SUDENE, embora na verdade pudéssemos ter também o aspecto negativo muito mais reduzido, se outra tivesse sido a orientação do Governo Federal em relação a essa política de desenvolvimento regional. Sabe V. Ex^e que a SUDENE foi criada — e sabe V. Ex^e melhor do que ninguém, pois V. Ex^e foi um dos seus Superintendentes — sobretudo para superar as disparidades entre o Nordeste e o Sul do País, para reduzir os índices alarmantes de desemprego, para melhorar as condições de vida do povo daquela Região. Infelizmente, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista social, a situação continua caótica. Do ponto de vista econômico sabe V. Ex^e do alto grau de vulnerabilidade da economia, em que ela permanece. Basta qualquer seca ou qualquer enchente para a tragédia atingir índices dolorosos. Sabe V. Ex^e que as disparidades regionais continuam, e continuam, inclusive, se agravando, o que mostra que seria pior se não tivesse havido o que houve, em termos de assistência e de investimento do Nordeste. Estes poderiam ter sido muito melhor se realmente não tivessem ocorrido tantas distorções e tantos desvios da política de desenvolvimento regional.

Sabe V. Ex^e que, de uma certa forma, ocorreu até uma intensificação do caráter de dependência do Nordeste em relação a outras regiões do País. Aquela proposta, por exemplo, de industrialização autônoma para o Nordeste que precisaria ter uma certa independência da estrutura industrial do Centro-Sul, não ocorreu; pelo contrário, somos até mais dependentes. Se dentro de uma análise crítica cabe apontar esses pontos, do ponto de vista econômico, se nós nos situarmos dentro do ponto de vista social é um Deus nos acuda! Porque sabe V. Ex^e que seria um alto desemprego aberto e disfarçado com aberrações inauditas. O próprio e atual Superintendente da SUDENE Walfredo Salmito já admitiu que chega a 27% da população economicamente ativa o desemprego aberto ou disfarçado. Por outro lado, a má distribuição de renda que ocorre a nível nacional, lá, também, assume uma fisionomia catastrófica. E, finalmente, o baixo nível de vida, o analfabetismo, os índices de especialização profissional, a subnutrição, as doenças endêmicas, a mortalidade infantil, tudo isso assume proporções realmente catastróficas.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e novamente?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer, Ex^e

O Sr. José Lins — V. Ex^e chamou a atenção para um aspecto, em que diz respeito à independência da industrialização do Nordeste. Não acredito, nobre Senador que possamos ter um processo de industrialização totalmente autônomo e nem isso seria bom para nós. Ao contrário, a complementariedade, a interdependência eu a julgo fundamental, não só entre regiões do mesmo país mas até entre países do mundo. É aliás, o que hoje se preconiza no diálogo Norte-Sul, como V. Ex^e bem o sabe. Esse jogo de interesse mútuo entre setores produtivos do Sul e do Nordeste, para nós é sumamente importante; dai decorre um grande interesse dos investidores do Sul pela nossa região. Certamente, quando V. Ex^e analisou esses comentários relativos ao orçamento do FINOR, deve ter notado uma informação interessante: é que apenas três indústrias do Sul cooperarão para o FINOR, em 1982, com cerca de 10 bilhões de cruzeiros. Não são recursos dados. São recursos de incentivos que deverão obrigatoriamente serem depositados por essas empresas; mas, o importante é que elas estão dando preferência ao Nordeste, quando poderiam preferir o Turismo, o Reflorestamento, ou a Amazônia. Aliás esse é mais um dado que justifica o elevado pedido de aumento da SUDENE, para o orçamento do FINOR deste ano: é que está havendo uma forte recuperação dos depósitos em favor do Nordeste, o que mostra a recuperação da preferência e do interesse pelo intercâmbio entre o Sudeste e a nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE — Exato. Afí há algumas coisas que precisam ser esclarecidas e, inclusive, o que nós criticamos é a intensificação do caráter de independência. Nós não queremos criar uma autarquia, evidente-

mente, no Nordeste, em que ele se transformaria num país autônomo. Não é exatamente esta colocação devida. Por outro lado essa possibilidade a que V. Ex^e se referiu dos empresários poderem fazer outras opções para o turismo, para o reflorestamento, para pesca, etc., isto afí já é fruto de uma das distorções da política de incentivos fiscais. Porque na verdade esse mecanismo — que já foi inclusivo aqui acentuado por alguns colegas — surgiu para o desenvolvimento do Nordeste. Portanto, não se podia admitir que se pudesse desviar esses recursos em benefício de outras regiões, inclusive as mais ricas do País.

Ouviremos o Senador Agenor Maria, mas antes, queria apontar, dentro desta análise de aspectos sociais gritantes em que se encontra o Nordeste, alguns dados. Por exemplo: em 1975, a renda *per capita* do Nordeste estava na base de 343 dólares — isso afí é bom lembrar que nós temos 33,6 milhões de habitantes; somos 1/3 da população brasileira, e essa base de renda *per capita* corresponde a 34% da renda *per capita* da América Latina. Não estamos comparando ao mundo desenvolvido não; é da América Latina. Isso quer dizer que o Nordeste tem uma renda *per capita* inferior a de todos os países da América Latina, com exceção da Bolívia que é de 320 dólares e do Haiti que é de 180 dólares. O Nordeste, portanto, continua a ser a mais extensa e populosa região subdesenvolvida do mundo ocidental. Não existe outra região com a extensão do Nordeste que apresente os mesmos índices de pobreza, de pau-pismo, poderíamos até mesmo dizer, de miséria absoluta. Por outro lado, é evidente o agravamento das disparidades regionais. Ora, coisas que foram feitas lá, e não poderiam deixar de ter sido feitas em vinte anos de SUDENE; houve recursos que foram canalizados para lá, mas foram de maneira insuficiente, sobretudo de maneira muito aquém daquilo que havia sido previsto inicialmente, e o resultado é que as desigualdades regionais não só continuam como se agravam.

E aqui tem um dado comprovador: a redução da participação da renda *per capita* no Nordeste em relação à renda *per capita* do Brasil. Em 49 essa participação era 40,2%, em 59 subiu para 45,6%, mas em 70 já baixou para 38,3%, e em 1978 chegou a 35,1%.

Portanto, voltou a praticamente ao estágio de há meio século passado, o fosso que nos separa do centro-sul do País. Concedemos a palavra ao ilustre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Marcos Freire, V. Ex^e falou da falta de estruturação do Nordeste. Ora, eu acho que a prioridade número um, para começar a se resolver o problema do Nordeste, é substituirmos uma legislação canhestra que tem como objetivo diminuir sempre aquela área. Veja bem V. Ex^e o seguinte: não é só o problema tributário que criou uma situação maravilhosa para os estados produtores de manufatura, prejudicando os estados produtores de matérias primas, é também o problema do salário mínimo regional. Veja bem V. Ex^e os salários do Nordeste. Quando o Governo fixa o salário, fixa verticalmente de cima para baixo. O salário de São Paulo, no sudeste, é 11 mil 928 cruzeiros, do Nordeste 9 mil 732 cruzeiros ou seja, 32% a menos. Mas, esse mesmo Governo quando fixa o salário, ele fixa a taxa rodoviária que nos iguala. Por que somos diferentes na hora do direito e somos iguais na hora da obrigação? V. Ex^e conhece de economia e sabe que maior o meio circulante maior o desenvolvimento da economia; e, logicamente, quanto menor o meio circulante, menor o desenvolvimento econômico. O meio circulante do Nordeste, em termos de salário, é menor do que o do Sudeste em 32%; no entanto, o Governo que fixa o salário verticalmente de cima para baixo deixando o assalariado do Nordeste com 32% a menos, ele iguala essa área quando do pagamento da taxa rodoviária nos igualando. Por que o paradoxo? De forma que o que almejamos, a nossa luta é uma luta por mais justiça, não podemos ficar à mercê de uma legislação que atenta contra tudo que se diz do Nordeste. Essa a grande realidade.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a V. Ex^e, homem realmente preocupado com os problemas regionais, que tem mostrado a injustiça da política econômica a nível nacional, sobrecarregando-nos, inclusive no que diz respeito à tributação. V. Ex^e, no seu depoimento de hoje, mostrou que o que o povo do Nordeste quer não é esmola, não é ajuda, mas trabalho para viver dignamente. E aqui temos alguns dados que mostram como é extremamente preocupante a situação do Nordeste. É que a nossa economia regional não tem apresentado dinamismo eficiente para absorver de forma produtiva toda a mão-de-obra disponível.

Para uma força de trabalho total de 10,9 milhões de pessoas, cerca de 42%, portanto 4,5 milhões, exercem atividade de baixíssima produtividade, pois estão no desemprego aberto ou disfarçado.

Os dados mostram que para uma força de trabalho urbana de 4.399.000 pessoas, 29,4%, portanto mais de um milhão e 300 mil, estão nessa situação de falta de trabalho digno, sendo que no campo a força de trabalho rural che-

ga a 49,8%, portanto metade da população que depende do trabalho rural está desempregada. Daí vem o êxodo, a inchação das grandes cidades e como decorrência os problemas urbanos, econômicos sociais, morais. É essa a situação. Na nossa cidade do Recife, onde nascemos, capital de Pernambuco e que é considerado o Estado mais forte do Nordeste, 24,11% da população está no desemprego aberto ou disfarçado, portanto, quase um quarto da população.

Veja V. Ex^a que numa situação como essa o orçamento do FINOR está ameaçado de ser cortado.

Disse o ilustre Senador José Lins que hoje vai ao Ministro do Planejamento, apelar em nome de todas essas vozes que vêm protestando, para que o orçamento seja mantido.

Antes que digam que a Oposição está dizendo que precisa ser mantido o orçamento, trazemos aqui as declarações do próprio Superintendente da SUDENE, que é elemento de confiança do Governo Federal — por isto que é Superintendente da SUDENE — quando diz:

"A SUDENE conta atualmente com mais de 900 projetos, nos mais diversos níveis de implantação, dos quais cerca de 500 são do setor agropecuário, ressaltando a necessidade de agilização desses projetos pela necessidade de crescimento da região e aumento do número de empregos, observando ainda que os 92 bilhões propostos no orçamento da autarquia representam..."

— e aqui chamariam a atenção do Senador José Lins se S. Ex^a tivesse permanecido em plenário, mas infelizmente ausentou-se — mas é o Superintendente que diz que

"os 92 bilhões propostos no orçamento da autarquia representam a quantia mínima necessária para manter o seu nível de desenvolvimento."

E, mais adiante:

"Caso seja confirmado este corte a SUDENE será obrigada a reexaminar a situação de todos os projetos e a reduzir proporcionalmente a concessão de recursos usando um critério justo, um corte vertical nos orçamentos individuais das empresas, dividindo o sacrifício com todas."

Outras coisas poderiam ser ditas aqui, mas vamos concluir pedindo que sejam transcritos dois comentários de jornalistas pernambucanos, Edmundo Moraes, do *Diário de Pernambuco*, do último dia 9 e Eduardo Ferreira, do mesmo jornal do último dia 7.

Mais eloquente do que aquilo que pudéssemos dizer a mais, mais eloquente do que a transcrição das manifestações inúmeras que vêm chegando do Nordeste, de empresários, políticos e até — de Governadores, — que têm este título, embora sejam meros delegados do Poder Central — mais importante que tudo isso é a declaração peremptória, enfática, clara do próprio Superintendente Walfrido Salmito. Ele deixa muito claro que o orçamento proposto representa a quantia mínima necessária para manter o nível de desenvolvimento do Nordeste, e que, portanto, caso seja confirmado o corte, será obrigado a reexaminar a situação de todos os projetos e a reduzir a concessão dos recursos solicitados. Fazemos, neste instante, um apelo como representante nordestino, ao Líder do Governo, que vai ter hoje, segundo foi comunicado pelo Senador José Lins, o acesso aos gabinetes ministeriais. Que S. Ex^a leve não só a palavra da Oposição brasileira, mas também a palavra de um auxiliar do Governo Federal, o próprio Superintendente da SUDENE, Walfrido Salmito, que deixa muito claro que a proposta feita representa o mínimo de recursos necessários para prosseguir no ritmo de desenvolvimento em que o Nordeste se encontra, e que um corte nesse orçamento representará um corte na concessão dos recursos que já se encontram solicitados por cerca de quase mil projetos. Portanto, que seja a nossa palavra, a palavra não apenas do Líder da Oposição, mas seja a palavra do Senador de Pernambuco e, sobretudo, daquele que se honra de ser também representante do Nordeste brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO:

PRIORIDADE UM

Eduardo Ferreira

OLHA O CORTE!

Defender o apoio constante do Governo a uma região é uma coisa; pedir respeito às conquistas é outra. É a partir dessas colocações que se deve analisar a tendência de Brasília de cortar o orçamento do FINOR para este ano, conquistado a ferro e fogo.

O negócio chegou, a tal ponto que o Governo Federal, não satisfeito em cortar recursos da região e anunciar dinheiro que aqui não aparece, partiu agora para diminuir o orçamento do FINOR, conquistado pelo esforço do quadro técnico da SUDENE, apesar de ser pessimamente remunerado.

A história circulou em Brasília, atravessou os cerrados, atingiu as barancas do São Francisco, embrenhou-se pelos sertões, desceu as cachoeiras do Velho Chico, perambulou pelos canaviais e aportou às margens do Capibaribe. Aí, no bairro de Santana, a Associação das Empresas Agropecuárias do Nordeste — Agropene — denunciou a manobra, a partir de uma informação de Moyses Kertsman.

Nas palavras do presidente Fernando Brasileiro Miranda, da Agropene, "existe uma possibilidade de um corte da ordem de 30 por cento no orçamento do FINOR para este ano, com o Governo Federal reduzindo de 92 para 65 bilhões de cruzeiros os recursos destinados aos 900 projetos em implantação na região".

O presidente da AGROPENE revelou ainda que "a previsão orçamentária elaborada pela SUDENE foi feita dentro das necessidades reais, visando que o setor não sofresse recesso em suas atividades", acrescentando que "as previsões de subscrição do sistema FINOR são de uma arrecadação superior a 75 bilhões de cruzeiros, cifra maior que o propalado orçamento reduzido".

Considerando que "este fato, na verdade, maculará o desejo do contribuinte (o optante do FINOR)", a AGROPENE destaca que "tradicionalmente o Governo vem complementando o orçamento com subscrição que gira em torno de 30 por cento". A AGROPENE lembra ainda que no ano passado "as previsões foram suplantadas", não necessitando que o Governo complementasse o orçamento com os sete bilhões de cruzeiros inicialmente previsto.

A AGROPENE, depois de mostrar que "a redução do orçamento do FINOR deixará a SUDENE impedida de atender aos 900 projetos em implantação", apela aos Ministros do Interior e Planejamento para que este fato não venha a se concretizar, tornando ainda mais crítica a defasagem existente nas liberações dos recursos do FINOR.

Fontes ligadas ao FINOR confirmaram a possibilidade de o Governo Federal retirar recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste para outros projetos, principalmente num momento em que o sistema de administração do FINOR conseguiu a adesão de novos optantes, os quais destinarão, este ano, mais 20 bilhões de cruzeiros ao Nordeste, como é o caso dos bancos privados brasileiros.

Ora, o sistema financeiro, sempre à margem da aplicação de recursos em indústrias nordestinas, atendeu ao apelo de algumas empresas e ao chamamento da SUDENE que, através de uma campanha bem articulada, conseguiu sensibilizar os conglomerados financeiros para a necessidade de aplicar suas deduções do Imposto de Renda no Nordeste.

Aí entra a história de que o Governo Federal, retirando dinheiro que de direito pertence ao Nordeste, está aplicando o princípio de premiar a ineficiência e penalizar a eficiência. Põe-se a quem conseguiu retirar do fundo do poço o Fundo de Investimentos do Nordeste. Poço que foi aprofundado pelos constantes cortes do Governo Federal.

Deste modo, a posição da AGROPENE deveria ser seguida por outras entidades, como bem frisou um empresário, para quem ainda a SUDENE deveria apelar para a formação de uma frente em prol da região. Mas se a SUDENE fizer isso — pelo que se sabe — quem pode ser cortado é o superintendente.

A-16 9-1-82 *Diário de Pernambuco*
PERISCÓPIO

Edmundo Moraes

Sente-se coletiva indignação em face do corte de Cr\$ 30 bilhões no orçamento do FINOR para o exercício que se inicia. A poda representa quase 30% das necessidades da Região, sabido que as estimativas de opções para o Fundo de Investimentos do Nordeste chegam a Cr\$ 92 bilhões.

O FINOR, administrado com seriedade e eficácia que se aprimorou nos últimos três anos, ao tempo em que se erige num dos instrumentos poderosos do processo desenvolvimentista regional, é simultaneamente um dos fatores da devolução da credibilidade à SUDENE e ao Nordeste como área propícia à aplicação de capitais em projetos industriais e agrícolas.

Em 1981, as opções FINOR suplantaram em Cr\$ 5 bilhões as previsões feitas pelo Ministério do Planejamento. E o FINOR foi o único Fundo governamental de investimentos, seja entre os regionais, seja entre os setoriais, a apresentar crescimento. Os dois fatos comprovam que o investidor voltou a crer no Nordeste e no sistema de incentivos que pretende provisionar o progresso desta área brasileira de 35 milhões de habitantes.

Por tudo isso, não bastasse a carência crônica de meios que se registra nos três Nordestes — o Meridional, o Oriental e o Ocidental —, chega a ser revoltante que se subtraiam tantos bilhões de cruzeiros essenciais aos reclamos da mais necessitada região brasileira.

-x-x-x-x-

“ O corte assume vezos de punição se motivo, dado que a penalização pressupõe um crime que o Nordeste não cometeu.

É mais estranho ainda porque o Governo, tão parcimonioso no que tange a dinheiro quando se trata do Nordeste, de repente deixa de ser avaro, antes é muito pródigo, em relação a outras regiões e outras solicitações.

O orçamento das empresas estatais é um bom exemplo de que, quando assim deseja, o Governo age com a mão aberta, sem contar tostões nem milhares, nem bilhões. Tanto assim que, diante de uma proposta das firmas do Estado globalmente, de Cr\$ 13 trilhões, para as suas despesas de 1982, o generoso Executivo concedeu, conforme “Periscópio” já noticiou, Cr\$ 16 trilhões, sem explicar por que foi largo a ponto de deferir de mão beijada Cr\$ 3 trilhões além do que lhe foi pedido.

Modesto, o Nordeste não reivindica para o seu FINOR tanta estratosférica recursos. Não raciocina nos *tri*. Contenta-se com os *bi*, menos de Cr\$ 100 bi. Para manter o orçamento do FINOR na sua integridade de pouco mais de Cr\$ 90 bilhões, para não efetuar o corte de Cr\$ 30 bilhões, bastaria que o Governo retirasse uma casquinha dos Cr\$ 3 trilhões com que premiou inesperadamente as estatais, sem que estas lhe pedissem. Cr\$ 30 bilhões não são 10% de Cr\$ 3 trilhões. São apenas 1%, miserável, insignificante um por cento. Este desprezível um por cento, que não terá significação no extra de Cr\$ 3 trilhões dados às gigantescas empresas públicas, desde que estas ficariam com os 99% restantes, além dos Cr\$ 13 trilhões com que se contentavam, é muito, importantíssimo, para o FINOR, para o Nordeste. São os Cr\$ 30 bilhões que os gentis amigos de Brasília nos querem tomar, com a falta de cerimônia com que nos têm tomado tudo ou quase tudo, na velha política de colonialismo interno, existente desde quando o Poder e o centro das decisões ainda tinham sede no Rio de Janeiro. Os governos de agora são, nosso, nossa prática anti-integracionista, muito assemelhados aos de antanho, nos períodos em que se conjugava o verbo “jangar”, em que corria a irresponsabilidade dourada do doutor JK, em que o País ia pra frente às topadas sob as gostosas gargalhadas do Dr. Getúlio nos dois “brevisíssimos” períodos que somaram 18 anos de seu tempo de mando entre 1930 e 1954.

Dá-se hoje, pois, continuidade a uma indesejada tradição.

-x-x-x-x-

“ Quando o assunto é Nordeste, o computador de bolso brasiliense parece estar programado para apenas uma das quatro operações elementares de aritmética. Só acerta fazer uma conta, a de subtrair.

-x-x-x-x-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata da 36ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 1981

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves — Presidente, Tancredo Neves, Nelson Carneiro, Almir Pinto, Raimundo Parente, Leite Chaves, Moacyr Dalla, João Calmon, Lenoir Vargas, Benedito Canellas, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Franco Montoro, Hugo Ramos e Bernardino Viana, reúne-se à Comissão de Constituição e Justiça. Deixam de Comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Orestes Quêrcia e José Fragelli. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canellas para emitir parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício “S” nº 31, de 1981, “do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 60.000.000,00 de dólares norte-americanos, destinado a Programas daquele Estado”; por constitucional e jurídico. Antes de colocar em discussão o parecer o Senhor Presidente esclarece que o projeto se encontrava com vista ao Senhor Senador José Fragelli, havendo Sua Excelência devolvido o processo à Comissão sem apresentar voto em separado. Colocado em discussão o pare-

PORTARIA Nº 01, DE 1982

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177 da Resolução nº 58, de 1972, Resolve designar os Doutores Ivan D’Apremont, Lima, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Referência NS-25, Luiz Antônio Soares Laranja, Técnico Legislativo, Classe “C”, Referência NS-17, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Referência NS-24, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de estudar e apurar os fatos relativos ao servidor Antonio Francisco de Albuquerque Cavalcanti, conforme consta do Processo nº 000222/82/8, na forma do disposto no artigo 453, § 1º do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de janeiro de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 02, DE 1982

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 000031/82.8, Resolve designar Eduardo Jorge Caldas Pereira, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do artigo 296, inciso IX da Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, como adotados pela administração, do Senado Federal, concluir no prazo de (18) dezoito meses, a partir de fevereiro próximo, o curso de Doutorado em Administração Pública no Comparative Development Studies Center, em Albany, New York — Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 13 de janeiro de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ERRATA

Republique-se por conter incorreção:

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dezessete horas de terça-feira, dia doze do corrente mês, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos da sua competência.

Brasília, 7 de janeiro de 1982. — Senador *Murilo Badaró* Presidente — Deputado *João Linhares*, Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

cer do Relator e não havendo quem queira fazer uso da palavra, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981, que “dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências”. Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Nelson Carneiro externa o seu ponto de vista sobre a matéria, oportunidade em que tece algumas restrições ao texto do projeto, com relação ao seu alcance. Posto em votação, a Comissão aprova o parecer do relator, votando com restrição o Senhor Senador Nelson Carneiro. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Tancredo Neves, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981, que “acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil”. Colocado em discussão o parecer o Senhor Senador Leite Chaves pede a palavra e aborda aspectos do projeto, cujo objetivo preconizado pelo autor, considera da mais alta relevância. Posto em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra o Senhor Senador Tancredo Neves relata o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1981, que “altera dispositivos das Leis nºs 5.478, de 25 de julho de 1968, e 6.515, de 26 de dezembro de 1977”. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Acolhendo solicitação do Senhor Senador Nelson Carneiro, a presidência lhe concede vista do projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981, que “altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo”. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico.

dico. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Aderbal Jurema solicita vista do projeto, no que é atendido pela presidência. Com a palavra o Senhor Senador João Calmon relata, em seguida, o Ofício "S" nº 28, de 1981, "do Presidente do STF encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas do acórdão proferido nos autos do RE nº 94.629, do Estado do Paraná, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22-12-66, do Município de Santa Fé (PR). Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Não há debates e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas para relatar o Ofício "S" nº 29, de 1981, "do Senhor Presidente do STF encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do RE nº 92.142-7, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 570, de 13-12-77, do Município de Ibirá (SP). Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros, aprova o parecer do Relator. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Humberto Lucena para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981, que "altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Com a palavra, o Relator solicita que sejam adiadas a discussão e a votação do seu parecer sobre o Projeto. A presidência deferiu o pedido de Sua Excelência. Ainda com a palavra para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1980, que "altera a redação dos arts. 125 a 132, 134 e 143 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabelecendo normas relativas a licitações para compra, obras, serviços e alienações na área da administração pública". O Senhor Senador Humberto Lucena solicita também adiamento da discussão e votação do seu parecer, para que a Mesa determine a impressão de um novo avulso, contendo a justificação do projeto, que é deferido pela presidência. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raimundo Parente para relatar o Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal, ao Ofício "S" nº 19, de 1981, "do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1980, e o respectivo projeto de Parecer prévio". Não há debates e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto por constitucional e jurídico. Com a palavra o Senhor Senador Nelson Carneiro relata o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980, que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14-8-79, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica, pela Justiça Eleitoral e dá outras providências". Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CCj que oferece. A pedido do relator a discussão e votação da matéria fica adiada, face a aprovação do parecer do Senhor Senador Murilo Badaró, sobre o PLC nº 118/81, que trata do mesmo assunto. A presidência deferiu o pedido de Sua Excelência. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra, novamente, ao Senhor Senador Nelson Carneiro que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Parecer: favorável, no mérito. Posto em discussão, o Senhor Senador Leite Chaves solicita vista, no que é atendido pela presidência. Em seguida, o Senhor Senador Murilo Badaró relata o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1980, que "altera a redação do § 4º do art. 4º, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e acrescenta § 5º ao mesmo dispositivo legal". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao Projeto, por constitucional e jurídico. Ainda com a palavra o Senhor Senador Murilo Badaró relata o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao art. 33 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — alterada pela Lei nº 5.781, de 5 de junho de 1972". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Por solicitação do Relator e para melhor exame da matéria é adiada pela presidência, a discussão e votação do seu parecer. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canellas, para relatar o Ofício "S" nº 27, de 1981, "do Presidente do STF encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do RE nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 53 e seu parágrafo da Lei nº 35/66 e do Decreto nº 7/68 do Município de Rancharia (SP). Não há debates e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente na forma do Projeto de Resolução que oferece. Com a palavra o Senhor Senador Bernardino Viana relata o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1981, que "dá nova redação ao art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Senhor Senador Nelson Carneiro pede a palavra e discute alguns aspectos importantes do projeto que a seu ver estão a merecer um exame mais acurado. Encerrada

a discussão e posto em votação é o parecer aprovado pela Comissão, votando com restrição os Senadores Nelson Carneiro e Tancredo Neves. O Senhor Presidente concede a palavra, em seguida, ao Senhor Senador Bernardino Viana que relata o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1981, que "dispõe sobre a realização de um plebiscito concomitante com as eleições gerais de 15 de novembro de 1982 e dá outras providências". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Murilo Badaró solicita vista do projeto, que é atendido pela presidência. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Hugo Ramos para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1981, que "altera a redação do art. 210, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Parecer: favorável por constitucional e jurídico. A discussão e votação ficam adiadas, a pedido de Sua Excelência. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Moacyr Dalla que relata o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1981, que "altera o art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova, por unanimidade o Parecer do Relator. Havendo sobre a Mesa a Segunda Parte da pauta, contendo exclusivamente proposições relativas a pedidos de empréstimos de Estados e Municípios, o Senhor Presidente suspende a apreciação das demais matérias constantes da primeira parte, e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 2) nº 252, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e duas mil e duzentos cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 3) nº 125, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 4) nº 55, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. 5) nº 306, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 6) nº 301, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (trezentos milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 7) nº 309, de 1981, que autoriza a prefeitura Municipal de Itaberá (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 8) nº 312, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mara Rosa (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.241.600,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 9) nº 323, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Icatu (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 10) nº 313, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 11) nº 319, de 1981, que autoriza a prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há deba-

tes e a Comissão aprova por unanimidade; 12) nº 326, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 13) nº 310, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 14) nº 322, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 15) nº 302, de 1981 que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. 16) nº 311, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 17) nº 325, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. 18) nº 354, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; e, de autoria da Comissão de Finanças, são relatados os Projeto de Resolução apresentados aos seguintes Ofícios "S": 19) nº 33, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 20) nº 38, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte americanos). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; e 21) nº 35, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. Por determinação da presidência, são adiadas as seguintes matérias: PLS nº 222/81, PLC nº 25/78 (Emenda Substitutiva da CF), PLS nº 258/80, PLC nº 15/81, PLS nº 202/80, PLC nº 56/81, PLS nº 131/81, PLS nº 64/81, PLS nº 123/81 — Complementar, PLS nº 79/81, PLS nº 35/81, PLS nº 127/80, PLS nº 347/79 e 269/77 — Complementar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da 1º Reunião (Ordinária), realizada em 6 de janeiro de 1982.

Às dez horas do dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Humberto Lucena, Franco Montoro, Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos e Amaral Furlan, do PDS; e Nelson Carneiro e Orestes Quercia, do PMDB.

Convocados, comparecem e podem votar os Suplentes, respectivamente os Srs. Senadores Benedito Canelas e João Calmon, pelo PDS; e Marcos Freire e Lázaro Barboza, pelo PMDB. Comparecem, também, 3 (três) Suplentes Almir Pinto, Martins Filho e Aderbal Jurema, do PDS; e Mendes Canale, do PP.

Participam dos trabalhos da Comissão os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso e Pedro Simon, e a presidência registra a presença dos Srs. Deputados Miro Teixeira e Odacir Klein.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, convocada para continuar a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981-Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências".

Em seguida, o Sr. Presidente comunica ao plenário da Comissão ter recebido do Sr. Senador Moacyr Dalla, Requerimento de urgência, com base no item IV do art. 373 do Regimento Interno, para o referido Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, constante do único item da pauta. Em discussão o Requerimento, pede a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Itamar Franco e levanta "Questão de Ordem" em que reclama a ausência da leitura e discussão da Ata da reunião anterior, realizada em 28 de dezembro de 1981 que, segundo o seu entendimento, é um ato imprescindível para a abertura dos trabalhos, nos termos do art. 129 do Regimento Interno. O Sr. Presidente declara que a "Questão de Ordem" suscitada pelo Sr. Senador Itamar Franco encontra amparo no Regimento e justifica que, por exclusiva economia de tempo, nas reuniões da Comissão por sua determinação, tem sido dispensada essa formalidade. Pede a palavra, novamente, o Sr. Senador Itamar Franco e insiste para que a reunião seja suspensa, a fim de que a Ata seja lavrada, lida e discutida, na forma regimental, solicitando, inclusive, que a sua Questão de Ordem seja submetida à discussão. O Sr. Presidente acolhe a solicitação do Sr. Senador Itamar Franco e submete o assunto à discussão. Pede a palavra o Sr. Senador Murilo Badaró e requer, ouvida a Comissão, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Em discussão o Requerimento do Sr. Senador Murilo Badaró, o Sr. Senador Itamar Franco pede a palavra a cita artigos do Regimento Interno que determina a leitura, discussão e publicação no Diário do Congresso Nacional, das Atas das reuniões das Comissões Técnicas. Em seguida, o Sr. Presidente pede permissão ao Sr. Senador Itamar Franco e o interrompe para comunicar à Comissão que a Ata da reunião anterior, realizada em 28 de dezembro de 1981, já se encontra sobre a Mesa e que será lida imediatamente, atendendo a Questão de Ordem levantada por Sua Excelência. Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e solicita à retirada do Requerimento de dispensa da leitura da Ata apresentado pelo Sr. Senador Murilo Badaró. O Sr. Presidente declara estar a matéria prejudicada, face a leitura da Ata que acabara de determinar e que é, imediatamente, feita pelo Secretário da Comissão. Em discussão a Ata, pede a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Lázaro Barboza e solicita seja feita menção aos nomes dos integrantes da Comissão ausentes à reunião do dia 28 de dezembro de 1981, no que é atendido pelo Sr. Presidente. Em seguida, o Sr. Senador Lázaro Barboza pede a palavra para discutir a Ata, e nas considerações que tece, declara tratar-se especificamente de uma reclamação quanto à realização daquela reunião, feita em caráter extraordinário, para apreciar a Mensagem Presidencial submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Segundo afirma sua Excelência, com realização daquela reunião deu-se o rompimento de um acordo de lideranças, portanto num entendimento havido entre os Líderes dos partidos políticos com assento no Senado, para que no período destinado às comemorações do Natal e Ano Novo, a Ordem do Dia seria "trabalhos de comissões", e que somente a partir do dia 4 de janeiro de 1982, o Plenário apreciaria proposições. Face as razões que aduz, o Sr. Senador Lázaro Barboza conclui as suas considerações propondo a impugnação da Ata. Encerrada a discussão é posta a Ata em votação, é a mesma aprovada, com votos vencidos dos Srs. Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Marcos Freire, José Fragelli, Leite Chaves e Humberto Lucena. Aprovada a Ata, passa-se à discussão do Requerimento de urgência apresentado pelo Sr. Senador Moacyr Dalla, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, lido no início da reunião. Para discutir o Requerimento tem a palavra o Sr. Senador Itamar Franco que apontando irregularidade na votação da Mensagem nº 428/81, de indicação do Sr. Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia, faz menção ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981, de sua autoria, dispondo sobre casos de inelegibilidade e, nas argumentações que faz, solicita preferência para a matéria, a fim de que seja discutida em primeiro lugar. O Sr. Presidente esclarece que o Projeto do Sr. Presidente da República, nos termos regimentais tem preferência sobre a proposição a que se refere o Sr. Senador Itamar Franco e indefere o Requerimento de Sua Excelência. Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e protesta contra a decisão do Sr. Presidente de indeferir o Requerimento do Sr. Senador Itamar Franco que, no seu entender, solicita anexação do seu projeto à proposição governa-

mental. E, portanto, necessária a sua votação, ao invés do simples despacho da presidência. Diante dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, o Sr. Senador Humberto Lucena apresenta à Mesa, por escrito, o Requerimento em que solicita a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981-Complementar, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar. O Sr. Senador Bernardino Viana pede a palavra e declara que o projeto do Sr. Senador Itamar Franco já foi, inclusive, rejeitado pela Comissão. Na oportunidade o Sr. Senador Humberto Lucena informa que Sua Excelência está equivocado e que o projeto em discussão é o de nº 184, de 1981. Prosseguindo, o Sr. Senador Murilo Badaró indaga da presidência sobre a preferência para o Requerimento de urgência que, no seu entender, não causa nenhum prejuízo à tramitação do projeto governamental, se deferida a anexação solicitada pelo Sr. Senador Humberto Lucena. Em seguida, pede a palavra o Sr. Senador Franco Montoro e enaltece a importância dos subsídios que seriam trazidos ao estudo da matéria, se deferida a anexação requerida e conclui a sua linha de considerações solicitando que a Comissão aprove o Requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena. Encerrada a discussão do Requerimento de anexação, o Sr. Presidente presta alguns esclarecimentos relativos a tramitação conjunta de proposições, nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno e, em seguida, coloca em votação o Requerimento, sendo o mesmo rejeitado pela maioria. Anunciado o resultado da votação o Sr. Senador Humberto Lucena pede verificação de votação. Feita a chamada nominal, respondem "SIM" os Srs. Senadores Humberto Lucena, Franco Montoro, Leite Chaves, Tancredo Neves, José Fragelli, Marcos Freire e Lázaro Barboza; e, respondem "NÃO" os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Benedito Canelas e João Calmon. Verificado o empate, o Sr. Presidente desempata contrariamente ao Requerimento. Em seguida, o Sr. Presidente indefere o pedido de recontagem dos votos feito pelo Sr. Senador Humberto Lucena. O Sr. Senador Franco Montoro pede a palavra e alega não conhecer o texto do projeto e solicita à presidência que o faça chegar às suas mãos para que possa tomar conhecimento da matéria e poder votá-la conscientemente. Com a palavra, o Sr. Presidente declara que a solicitação de Sua Excelência já se acha devidamente atendida, uma vez que o projeto já foi apreciado pela Comissão, na reunião realizada em 17 de dezembro de 1981, onde foi discutido, recebeu emenda de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e, finalmente, declara que o Projeto se acha sobre a Mesa à disposição de qualquer Sr. Senador que deseje consultá-lo. Tem prosseguimento a discussão do Requerimento de urgência, e o Sr. Senador Franco Montoro, com a palavra, propõe a distribuição de avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972, já aprovado pelo Plenário, mediante acordo de lideranças, cujo texto dispõe sobre inelegibilidade, portanto, indispensável ao estudo da matéria. A Presidência, à vista da decisão anterior, indefere a solicitação de Sua Excelência. O Sr. Senador Itamar Franco pede a palavra e lamenta ter sido negada a anexação do projeto de sua autoria à iniciativa governamental, para discussão em conjunto. Ainda com a palavra, o Sr. Senador Itamar Franco indaga à Presidência se a urgência que se vai votar é sobre o projeto ou se é sobre o substitutivo proposto pelo Relator, Senador Murilo Badaró, distribuído aos membros da Comissão na presente reunião. A Presidência esclarece que o Requerimento em discussão solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar. Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e solicita que o Requerimento seja votado após a apreciação do parecer do Relator sobre o Projeto, tendo em vista que o Substitutivo proposto por Sua Excelência inclui num projeto de lei complementar matéria de lei ordinária, especialmente da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Com a palavra, o Sr. Presidente esclarece que a aprovação do Requerimento não interrompe a apreciação da matéria, uma vez que o mesmo irá ao Plenário do Senado que pode aprová-lo ou não. Prosseguindo, pede a palavra o Sr. Senador Marcos Freire e estabelece um parâmetro entre as conclusões do parecer apresentado pelo Relator na reunião anterior e o Substitutivo que propõe na presente, em que inova substancialmente o projeto governamental. Segundo Sua Excelência, o Substitutivo transborda o objeto da convocação extraordinária do Congresso Nacional, incluindo a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — que é lei ordinária, e não trata de inelegibilidade. Ao concluir as suas considerações, o Sr. Senador Marcos Freire manifesta-se contrariamente à aprovação do Requerimento de urgência. Em seguida, o relator, Sr. Senador Murilo Badaró contesta as alegações feitas pelo Sr. Senador Marcos Freire, uma vez que a matéria em apreciação é o Requerimento de urgência, e declara que, nesta qualidade, fará, em último lugar, uma análise das colocações do Sr. Senador Marcos Freire, no momento da discussão do mérito do projeto e não de um Requerimento de urgência que, a seu ver, não se deve criar embarracos à sua aprovação. Prosseguindo, o Sr. Senador Dirceu Cardoso interrompe a Presidência para declarar que vai encaminhar à Mesa Requeri-

mento de preferência. A Presidência acolhe o Requerimento subscrito por Sua Excelência e o Sr. Senador Humberto Lucena, deu preferência para votação do Parecer do Relator sobre o Requerimento de urgência e, face ao calor dos debates, a presidência não consegue dar conhecimento à Comissão do seu inteiro teor e nem submetê-lo à votação, pois, ao se apaziguarem os ânimos, o Sr. Senador Leite Chaves pede a palavra e invocando o estado de perplexibilidade em que se encontra a Comissão, segundo afirma, para votar a matéria, na forma regimental, pede vista do projeto. O Sr. Presidente insiste na votação do Requerimento de urgência, porém, o Sr. Senador Leite Chaves contesta e declara que o seu pedido ocorreu antes da votação, portanto, nos termos do Regimento. Em conjunto com o Sr. Senador Leite Chaves, pedem vista da matéria os Srs. Senadores Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Raimundo Parente e Tancredo Neves. A presidência defere o pedido de vista conjunta e concede a palavra ao Sr. Senador Murilo Badaró que indaga da Mesa o destino dado ao Requerimento de urgência. Em resposta o Sr. Presidente, faz um breve histórico da tramitação do projeto na Comissão, oportunidade em que enumera as seguintes fases: a leitura do parecer anterior; a vista concedida ao Sr. Senador Lenoir Vargas; a emenda apresentada pelo Sr. Senador Humberto Lucena, durante a reunião; as emendas apresentadas, posteriormente, pelos Srs. Senadores Itamar Franco, Humberto Lucena e Tancredo Neves; e a devolução do projeto feita pelo Sr. Senador Lenoir Vargas para que o Relator pudesse se manifestar sobre as emendas, reformulando o seu parecer, ratificando-o ou retificando-o, na medida do seu convencimento. Com os esclarecimentos que presta, o Sr. Presidente declara que a vista solicitada em conjunto e por ele deferida tem amparo regimental e anuncia que o projeto corre o prazo na Secretaria da Comissão, do qual serão fornecidas cópias a todos os Srs. Senadores que o desejarem.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que "dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências".

Ata da 6ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 1981.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Bernardino Viana, José Lins, Moacyr Dalla, João Lúcio, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Valdon Varjão e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Paulino Cícero, Glória Júnior, João Arruda, Jorge Arbage, Ronan Tito, Osvaldo Macedo, Marcello Cerqueira, Antônio Mariz e Arnaldo Schimitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que "dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e José Fragelli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ronan Tito, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que ao Projeto foram oferecidas 102 (cento e duas) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Gabriel Hermes, em substituição aos Senhores Senadores Almir Pinto e Jorge Kalume; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Osvaldo Macedo, em substituição ao Senhor Deputado Roberto Freire; da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Jorge Arbage, em substituição ao Senhor Deputado Hugo Napoleão, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, no qual acolhe as Emendas de nºs 5 e 54; acolhe, parcialmente, as de nºs 12, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 48, 50, 69, 72 a 79, 86, 88, 93, 100 e rejeita as demais.

Em discussão o Substitutivo, usam da palavra os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Leite Chaves, Valdon Varjão, Nelson Carneiro e Deputados

Arnaldo Schmitt, Jorge Arbage, João Arruda, Marcello Cerqueira e Jairo Magalhães.

Em votação, é o Substitutivo aprovado, votando, vencido, o Senhor Senador Leite Chaves; vencido e com voto em separado, o Senhor Deputado João Arruda; com voto em separado os Senhores Deputados Arnaldo Schmitt, Antônio Mariz e Marcello Cerqueira.

Finda a votação do Substitutivo, o Senhor Presidente informa haver sobre a mesa requerimentos de destaque para as Emendas de nºs 2, 6, 7, 11, 13, 29, 31, 42, 44, 63, 83, 89 e 91.

Discutem os destaques os Senhores Senadores Nelson Carneiro, José Lins, Bernardino Viana e Deputados Antônio Mariz, Jairo Magalhães, Arnaldo Schmitt, Cardoso de Almeida, Gílio Júnior e Gerson Camata.

Com voto favorável do Senhor Relator, a Comissão aprova, por unanimidade, a Emenda de nº 63, destacada pelo Senhor Deputado Marcello Cerqueira, inserida no artigo 10, *caput, in fine*, do Substitutivo, rejeitando os demais destaques supracitados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1981-CN, QUE "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, POR USUCAPIÃO ESPECIAL, DE IMÓVEIS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 18 HORAS E 10 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO RONAN TITO.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — De acordo com o Regimento Interno, no seu art. 2º, declaro aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator, sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais e dá outras providências.

Pelo art. 130 do Regimento Interno do Senado, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Congressistas que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Comunico o recebimento, pela Secretaria da Comissão, de 102 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Comunico à Comissão o recebimento de ofícios das Lideranças para integrar a Comissão em substituição a membros inicialmente indicados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, Relator da matéria, para a leitura do seu parecer.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Josias Leite.

O SR. JOSIAS LEITE (Pela ordem.) — Sr. Presidente, tendo em vista o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães, que foi distribuído aos membros da Comissão, e tendo em vista o princípio de economia processual, peço a V. Exª que, ouvido o Plenário, seja dispensada a leitura, bastando que S. Exª, o nobre senador Jutahy Magalhães, leia o substitutivo que apresenta a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Submeto à votação do Plenário o pedido de dispensa da leitura de todo o parecer por ter o seu Relator, o nobre Senador Jutahy Magalhães, distribuído anteriormente o mesmo.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães que faça a leitura apenas do substitutivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, antes de ler o substitutivo, solicito aos Srs. componentes desta Comissão que façam uma retificação. Na página nº 53, na antepenúltima linha, ao invés de art. 2º, leia-se art. 3º.

Sr. Presidente, atendendo à determinação do plenário, passo a ler o substitutivo:

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) —

EMENDA DO RELATOR (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, altera a redação do § 2º do art. 589 do Código Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo aquele que, não sendo proprietário rural, nem urbano, possuir como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedente de vinte e cinco hectares, e a houver tornado produtiva com seu trabalho e nela tiver sua morada, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de justo título e boa fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Prevalecerá a área do módulo rural aplicável à espécie, na forma da legislação específica, se aquele for superior a 25 (vinte e cinco) hectares.

Art. 2º A usucapião especial, a que se refere esta Lei, abrange as terras particulares e as terras devolutas, em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos ao posseiro, pelo Estatuto da Terra ou pelas leis que dispõem sobre processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º A usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à segurança nacional, nas terras habitadas por silvícolas, nem nas áreas de interesse ecológico, consideradas, como tais, as reservas biológicas ou florestais e os parques nacionais, estaduais ou municipais, assim declarados pelo Poder Executivo, assegurada as atuais ocupantes a preferência para assentamento em outras regiões, pelo órgão competente.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, especificará, mediante Decreto, no prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, as áreas indispensáveis à segurança nacional, insuscetíveis de usucapião.

Art. 4º A ação de usucapião especial será processada e julgada na comarca da situação do imóvel.

§ 1º Oservado o disposto no art. 126 da Constituição Federal, no caso de usucapião especial em terras devolutas federais, a ação será promovida na comarca da situação do imóvel, perante a justiça do Estado, com recurso para o Tribunal Federal de Recursos, cabendo ao Ministério Público local, na primeira instância, a representação judicial da União.

§ 2º No caso de terras devolutas, em geral, a usucapião especial poderá ser reconhecida administrativamente, com a consequente expedição do título definitivo de domínio, para transcrição no Registro de Imóveis.

§ 3º O Poder Executivo, dentro de noventa dias, contados da publicação desta Lei, estabelecerá, por Decreto, a forma do procedimento administrativo a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Se, decorridos noventa dias do pedido ao órgão administrativo, não houver a expedição do título de domínio, o interessado poderá ingressar com a ação de usucapião especial, na forma prevista nesta Lei, vedada a comitânciam dos pedidos administrativo e judicial.

Art. 5º Adotar-se-á o procedimento sumaríssimo, assegurada a preferência à sua instrução e julgamento.

Parágrafo único. O autor, expondo o fundamento do pedido e individualizando o imóvel, com dispensa da juntada da respectiva planta, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar, a fim de justificar a posse, e, se comprovada esta, será nela mantido, liminarmente, até a decisão final da causa.

Art. 6º O autor requererá também a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrita o imóvel usucapiendo, bem como dos confinantes e, por edital, dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, na forma do art. 232 do Código de Processo Civil, valendo a citação para todos os atos do processo.

Art. 7º Serão cientificados por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 8º O prazo para contestar a ação correrá da intimação da decisão que declarar justificada a posse.

Art. 9º Intervirá, obrigatoriamente, em todos os atos do processo, o Ministério Público.

Art. 10 O autor da ação de usucapião especial terá, se o pedir, o benefício da assistência judiciária gratuita, inclusive para o Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Provado que o autor tinha situação econômica bastante para pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e da família, o juiz lhe ordenará que pague, com

correção monetária, o valor das isenções concedidas, ficando suspensa a transcrição da sentença até o pagamento devido.

Art. 11. A usucapião especial poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 12. Observar-se-á, quanto ao imóvel usucapido, a imunidade específica, estabelecida no § 6º do art. 21 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando prevalecer a área do módulo rural, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, o Imposto Territorial Rural não incidirá sobre o imóvel usucapido.

Art. 13. O juiz da causa, a requerimento do autor, determinará que a autoridade policial garanta a permanência no imóvel e a integridade física de seus ocupantes, sempre que necessário.

Art. 14. O § 2º do art. 589 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 589.

§ 2º O imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago e passará ao domínio do Estado, do Território, ou do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições:

- a) 10 (dez) anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona urbana;
- b) 3 (três) anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona rural."

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

É este o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em discussão o parecer do Relator.

Cada membro da Comissão que desejar fazer uso da palavra poderá fazê-lo pelo prazo de 15 minutos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nobre Relator, apenas para uma indagação: no art. 7º, nós vemos "Fazenda Pública da União, do Estado..." — "Estado", no singular — e, depois, vêm os Territórios, no plural. Teria havido um equívoco?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, aí são realmente os Estados da Federação; poderia ser no plural: os Estados. Mas, o Estado ou os Municípios, poderiam ser, também, no singular — tanto faz. Isto, aí, não iria criar maiores embaraços.

O SR. NELSON CARNEIRO — É só para efeito de uniformidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aceito que se coloque no plural porque tem mais de um Estado. É o art. 7º.

O SR. NELSON CARNEIRO — É o art. 7º na página 75.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Passaria a ser da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e Senadores:

O Substitutivo do nobre Senador Jutahy Magalhães, não há dúvida, mostra o interesse do Senador em melhorar o projeto do Governo, já amplamente discutido, aqui, e por nós, particularmente, considerado inócuo. E S. Exº o melhora, em especial, num aspecto, que é no art. 2º, quando inclui as terras particulares entre aquelas passíveis de serem usucapidas. Entre outras, S. Exº inova quando permite que haja um procedimento administrativo para titulação daquelas posses em terras devolutas, que poderiam ser usucapidas também. E traz mais algumas inovações, que melhoraram o projeto.

Mas, a nosso ver, há duas grandes falhas, Senador, no seu Substitutivo, que invalidam todo o esforço de S. Exº que, temos certeza, houve. É quando no art. 2º ficaram fora as terras dominiais da União, dos Estados e dos Municípios. E no art. 3º, apesar do parágrafo único, onde V. Exº estabelece que o Poder Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, especificará, mediante decreto, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Lei, as áreas indispensáveis à Segurança Nacional. Agora, esse parágrafo, para nós, é uma redundância, Senador, desculpe-me, porque no art. 3º V. Exº mesmo disse: "O usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional." E essas áreas, por lei, já são especificadas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas não, aí não é um ponto, há um parágrafo, que cria a condição de que, por decreto, o Executivo, ouvi-

do o Conselho de Segurança Nacional, num prazo determinado de 90 dias estabelecerá quais realmente as áreas que são insusceptíveis de usucapião. Portanto, aí não é um ponto final no *caput*, existe um parágrafo que determina isso. Este é o ponto, o *caput* não impede a existência do parágrafo.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Senador, se me permite. Não estou falando para discutir simplesmente, estou falando para tentarmos melhorar; este é o meu intuito. Aqui seria diferente se não tivesse a afirmação categórica ao usucapião: "Não ocorrerá nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional". Existe essa afirmação categórica, aí está pontificado, não vai ocorrer aí. A lei estabelece quais são essas áreas, que são basicamente às margens das rodovias na Amazônia Legal, os 150 kms de fronteiras e os 111 municípios especificamente considerados de segurança nacional. Então, aí, V. Exº já eliminou. Então, só se nós fizéssemos uma modificação e não utilizássemos essa terminologia usada por V. Exº Que poderia ser, quem sabe, não ocorrerá nas áreas...

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. ARNALDO SCHMITT — Como é?

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. ARNALDO SCHMITT — Pois é, mas nós teríamos aqui, Senador, que descobrir uma outra terminologia...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas, o *caput* é uma forma genérica, o parágrafo estabelece a norma que poderá ser seguida de exceções. Então não há impedimento nenhum, não há nenhum contra-senso na existência do *caput*, determinando que não ocorrerá nas áreas de segurança nacional e do parágrafo que determina que o Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, vai estabelecer as áreas realmente insusceptíveis.

O Sr. Arnaldo Schmitt — E o Conselho de Segurança Nacional, nobre Senador, ele não poderá responder logo no dia seguinte, dizendo que as áreas...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Acho que poder pode, mas acho que isso não vai ocorrer. Eu não teria condições, Deputado, e V. Exº sabe perfeitamente que eu não teria condições de chegar, hoje, e dizer: bom, das áreas hoje estipuladas como de segurança nacional, de 150 kms da fronteira e 100 kms de cada lado das estradas, eu não poderia dizer, hoje, quais são as áreas que são susceptíveis de usucapião. Eu não sei, hoje, quais são as limitações da área de Carajás, eu não sei, hoje, quais são as limitações da área de Tucuruí, eu não sei, hoje, quais são as limitações de outras hidrelétricas existentes, como Balbina, etc, na região amazônica, eu não sei quais são os portos que existem na área de fronteiras, eu não sei quais são os quartéis que existem nessa região, então eu não saberia estabelecer quais as áreas; o Conselho de Segurança pode estabelecer. Eu posso afiançar a V. Exº de que a ideia realmente, inclusive na própria mensagem, V. Exº vai ver que há uma manifestação de intenção de, através de uma outra lei até, eles fazerem essa discriminação de áreas. Então, eu apenas achei que não deveria ser uma outra lei, deveria constar do projeto essa obrigação do Executivo, num determinado prazo, também está fixado um prazo, o Executivo, através de decreto, nesse prazo, terá que determinar a área. E pode V. Exº estar certo que não será na área de hoje. Logicamente eles poderiam dizer: bom, agora mantemos a área de hoje. Pode dizer, não vou negar que não possa, mas logicamente também V. Exº há de entender que não é essa a intenção.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Está certo.

Senador, se me permite. Se o Conselho de Segurança Nacional sabe exatamente quais são as áreas que não poderiam ser usucapidas, essas áreas logicamente não são devolutas, elas são próprias da União ou próprias do Estado. Então, o Conselho de Segurança sabe quais são essas áreas. Então não cabe a nós colocarmos dentro do item de áreas devolutas, restringirmos, tirando as indispensáveis à segurança nacional. Quer dizer, deixaríamos todas as terras devolutas e, aí, o Conselho de Segurança Nacional discriminaria os próprios da União indispensáveis à segurança nacional, que são exatamente essas terras, Senador, que o Sr. acaba de citar. Aquelas, em volta dos quartéis, aquelas em casos de usinas, de barragens, Carajás, mas não seriam terras devolutas, seriam os próprios da União, seriam terras dominiais da União. Porque a União sabe da existência delas, sabe qual é a medida delas, onde elas estão localizadas, e quem sabe estejam até registradas no cartório. Agora, da maneira como foi colocado aqui, Senador. Quer dizer, o Conselho de Segurança Nacional é que elaborou praticamente este projeto que está aqui. Então, quando ele elaborou isto aqui, ele...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Exº está falando do projeto, não do Substitutivo.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, o projeto. Então ele elaborou o projeto. Vamos ao menos supor, porque é de consenso geral que isto aqui passou pelo Conselho de Segurança Nacional. Então, quando ele elaborou isto aqui ou quando ele teve vistas para modificar esse projeto original, ele, Senador, achou que o certo era tirar as áreas de segurança nacional. Agora, por que é que ele vai mudar de idéia, se nós simplesmente estamos dizendo a ele que ele vai ter que dizer quais são, ele vai repetir o que já disse. São...

JORGE ARBAGE — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ARNALDO SCHMITT — É com prazer que concedo o aparte ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu estou atento à observação que V. Ex^e faz ao nobre Relator. Realmente, o parágrafo único apresenta um aspecto de redundância com o que está expresso no art. 3º. O caso das áreas consideradas de segurança nacional já está realmente definido do Executivo. Eu cito o Decreto 1.164, que considera os 100 kms às margens das estradas federais construídas ou projetadas como área de segurança nacional. As terras dos índios, habitadas pelos silvícolas, também já estão definidas, através de uma legislação proposta pela FUNAI; as reservas biológicas ou florestais também já estão definidas. Eu acharia, como forma de se contornar esse impasse, que poderia ser abolido o parágrafo único do art. 3º, uma vez que já estão, nobre Sr. Relator; nós queremos ajudá-lo exatamente no trabalho de aprimoramento do decreto. Realmente não haverá nenhuma relevância na aprovação, não vai alterar a estrutura porque já estão definidas as áreas. Eu pergunto ao Deputado Schmitt se tem alguma restrição a essa proposta.

O SR. ARNALDO SCHMITT — (Fora do microfone.)

O SR. JORGE ARBAGE — Estou concordando com V. Ex^e de que realmente há uma redundância, porque o que pode acontecer é exatamente, baseado no parágrafo único, o Governo fazer então uma legislação condensando todas as propostas que já existem, definindo as áreas de segurança nacional numa só. Realmente, se o objetivo é esse, fico com a redação expressa no parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Gostaria de lembrar ao Deputado Arnaldo Schmidt que ele dispõe de três minutos para terminar a sua exposição.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Senador, apenas para completar o que eu vinha dizendo. A Lei nº 5.449 declara de interesse da segurança nacional, e aí traz, no Estado do Acre, municípios tais e tais; Estado por Estado, quais os municípios de segurança nacional. Decreto-lei 435, idem, declara de interesse da segurança nacional as áreas tais; Decreto-lei 672, idem; Decreto-lei 865; Decreto-lei 866. Bom, elas estão perfeitamente, Senador, delimitadas nestes decretos, decretos-leis todinhos aqui...

O SR. MOACYR DALLA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ARNALDO SCHMITT — Pois não.

O SR. MOACYR DALLA — (Inaudível) qualquer área de segurança não tem um instrumento legal para poder tornar essa área fora da área de segurança nacional para poder ter usucapião nela.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, por isso a minha sugestão, Senador...

O SR. MOACYR DALLA — Tenho a impressão que esse foi o pensamento do nobre relator.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, até o pensamento do relator eu concordo com ele, porque acredito plamente que o Senador Jutahy Magalhães quis tirar o grosso dessas áreas de segurança nacional. Só que discordo da metodologia que o Senador utilizou para isso, porque o Governo já definiu quais são as áreas de segurança nacional.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e me permita, mas não existe essa incongruência, porque o Governo, realmente, tem um decreto que estabelece o que é área de segurança nacional, na região Amazônica, cem quilômetros de cada lado das estradas federais e cento e cinquenta quilômetros da fronteira; isso já existe realmente. Mas isso não impede, para efeito do usucapião, que é um fato novo, é uma situação nova, uma lei nova que o Executivo, agora, estabeleça uma nova norma, uma nova área que vai, realmente, interessar especificamente para a segurança nacional. Agora, se nós excluirmos todas as áreas de segurança nacional, o Governo, ao invés de fazer esses decretos dizendo quais são as terras suscetíveis do usucapião, então vai estabelecer novamente quais são as áreas de segurança nacional. Seria outra fórmula que, talvez, V. Ex^e desejasse.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Exatamente!

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas aí não, V. Ex^e vê que estou procurando um meio termo, digo sempre que não consegui chegar ao ideal que todos desejasse, mas procurei encontrar um meio termo, de acordo com os entendimentos e as conversas que mantivemos aqui durante dez ou quinze dias e passamos discutindo a matéria e chegando ao máximo daquilo que poderíamos almejar, que é ampliar o projeto inicial que veio para o Congresso. Então, esta formula é uma fórmula de meio termo, porque obrigará o Executivo a determinar as áreas que realmente são de interesse nacional, da segurança nacional. Eles não vão fazer um decreto dizendo que todas as áreas do decreto tal, assim e tal, são mantidas como área de segurança nacional e suscetíveis de usucapião. Não é isto que vai ocorrer. Tanto que inverti, de última hora, ao invés de dizer suscetíveis, pedi para dizer as insuscetíveis, porque o decreto seria menor.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Para encerrar....

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Deputado Schmitt, pedi-lhe um aparte...

O SR. ARNALDO SCHMITT — Quero apenas encerrar a minha intervenção e já lhe dou o aparte.

Quero dizer, Senador, que é um problema de confiança. V. Ex^e entendo, está confiando que o Governo faça o que eu, pelo passado desse Governo, pelo que ele tem demonstrado, não acredito que venha a fazer. Então, simplesmente, o problema é este, de confiança. Se o Presidente me permitir, eu lhe dou o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço ao nobre Deputado Jairo Magalhães, que se inscreva e faça uso da palavra. Aproveito a oportunidade para avisar a todos os parlamentares de que o tempo de quinze minutos é dado a cada parlamentar e que se ele conceder o aparte, esse tempo será descontado do seu tempo final. Por isso, então, peço que aqueles que têm alguma observação, para não prejudicar o orador que estiver com a palavra, que se increva e faça as observações pertinentes.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. presidente, o Deputado Arnaldo Schmitt me concedeu o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Deputado, o tempo do nobre Deputado Arnaldo Schmitt estava esgotado e ele não poderia conceder um aparte no tempo que ele não tinha mais.

Com a palavra o nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente e Srs. Deputados...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Deputado João Arruda, V. ex^e me concede um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Não posso lhe permitir o aparte porque o Presidente me concedeu quinze minutos e o tempo será descontado.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — É só para concluir.

O SR. JOÃO ARRUDA — Só se o Presidente consentir.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não, indeferido.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — O assunto é de agora, se eu falar daqui a uma hora, o assunto já morreu.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, a urgência do projeto, na própria justificativa, demonstra que ela não seria necessária, porque, como diz na sua justificativa, é um problema que vem desde a época das capitania hereditárias e isso impede, de alguma forma, o labor legislativo. Começando a analisar o primeiro ponto, vemos que o nobre relator, Senador Jutahy Magalhães, não quis adotar sugestão por nós feita, ao invés de usar a palavra "matrícula", continuou conservando a palavra "transcrição" e, para isso, nós juntamos um parecer do Professor Marlei Neto, que diz que transcrição não existe mais. Então, é justamente neste ponto que eu gostaria de entregar à Mesa esse tipo de colaboração, para ver se S. Ex^e poderia modificar no seu parecer essa terminologia.

Mas, Sr. Presidente, como de antemão tivemos conhecimento de que as emendas por nós sugeridas não foram adotadas, preparamos um voto em separado, do qual terei o prazer de fazer a leitura.

O voto em separado que submetemos à Comissão Mista, presidida pelo ilustre Deputado Ronan Tito, constitui a tentativa de conciliar o Projeto de Lei nº 26, com o substitutivo apresentado pelo Relator, o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, com as emendas de autoria dos Deputados.

O voto em separado deseja retratar como um denominador comum os pontos de vista que foram expostos, através do original, do substitutivo e de emendas, cabendo destacar quando estas, a Emenda nº 90, de autoria do próprio Presidente desta Comissão, estendeu a usucapião a terras urbanas.

Preliminarmente, parece-nos oportuno escoimar dúvidas no noticiário sobre o projeto, que poderia ter criado junto a opinião pública; invasão não é ocupação e muito menos posse. A invasão de terras deve ser rechaçada, a invasão é violência contra o direito; a invasão não é feita somente por posseiros e pessoas pobres em busca de terra para cultivar o chão e erguer moradia, a invasão, na maioria das vezes, é feita por ricos, são grileiros montados em esquemas de títulos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — Deputado João Arruda, pediria a V. Ex^e que depois me desse cópia ...

O SR. JOÃO ARRUDA — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — É porque vou ter que ir ao Senado votar uma matéria e volto.

O SR. JOÃO ARRUDA — Perfeito.

Então, Sr. Presidente, a usucapião, no parecer do nobre Senador, não inclui os terrenos urbanos e esta medida entendemos que não pode deixar de constar, visto que o maior número de emendas apresentadas dizia nesse sentido. Apresentou emendas nesse sentido o Deputado Marcello Cerqueira, o Deputado Roberto Freire, o Deputado Arnaldo Schmidt, o Senador Roberto Saturnino e a grande maioria dos componentes desta Comissão apresentaram emenda nesse sentido.

Então, gostaríamos, também, de ver incluído hoje, no parecer do nobre Senador, as terras urbanas e, para isso, logo mais vamos pedir destaque na votação do parecer de S. Ex^e.

Mesmo porque não são também apenas membros desta Comissão que assim entendem, que há necessidadese de fazer usucapião em terrenos urbanos imediatos. O próprio Ministro do Interior, em várias declarações, feitas à imprensa, tem demonstrado essa necessidadese.

Sr. Presidente, gostaria de concluir dizendo que o nosso voto em separado viria da seguinte maneira: que nós mudaríamos os arts. 550 e 551 do Código Civil Brasileiro passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 550. Aquele que por cinco anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu, adquirir-lhe-á o domínio, independente de título de boa fé, em que tal caso se presume, podendo recorrer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro em Cartório da transcrição imobiliária. Adquiré também o domínio do imóvel aquele que por dois anos o possuir como seu continua e incontestavelmente com justo título e boa fé.

Então são estes os nossos considerandos e o que queríamos dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O voto em separado de V. Ex^e será apensado ao parecer do Sr. Relator.

Pela ordem concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — O parecer do eminente Senador Jutahy Magalhães retrata fielmente o esforço e o interesse dedicados por S. Ex^e no propósito de aprimorar a estrutura do projeto governamental que trata do instituto do usucapião.

É evidente que, como bem acentuou o nobre Relator, não pretendeu S. Ex^e atingir o estágio da perfeição, mas graças ao seu talento, ao conhecimento que tem da problemática fundiária, a colaboração que recebeu das duas Câmaras do Congresso Nacional através das emendas apresentadas, S. Ex^e, no nosso entender, salvo melhor juízo, teria se aproximado muito do desejável.

O aspecto da redundância suscitada pelo nobre Deputado Arnaldo Schmidt, em relação ao parágrafo único do art. 3º parece-me já devidamente explicada pelo eminente Relator. No entanto, desejaría fazer uma ligeira observação a respeito da redação dada ao parágrafo único do art. 5º. Assim expressa o autor expondo o fundamento do pedido e individualizando o imóvel com dispensa da juntada da respectiva planta, poderá requerer a petição inicial etc, etc.

Aqui, Sr. Presidente, achou que eu, com fulcro na experiência do problema, que há necessidade de se aprimorar a redação, de forma a tornar indivisível, para o Magistrado que presidir o feito, este conceito de individualização do imóvel. Compreendemos o propósito do nobre Relator Jutahy Magalhães quando procura abolir a juntada da respectiva planta. É uma medida salutar de caráter, inclusive, econômico para as partes que, sabemos, na sua grande maioria é constituída de gente pobre. Mas, não devemos descartar a hipótese de, no elenco da autoria dos que pretendam se beneficiar com a ação

de procedimento sumaríssimo, aparecerem aqueles que em verdade possam desvirtuar a finalidade da lei e postularem um direito que na realidade não tenham, ou quando o tenham, não esteja devidamente delimitado de modo a permitir que o Magistrado tenha o seu convencimento definido a respeito da área postulada. Neste particular, propomos uma emenda, já encaminhada à Mesa, ao substitutivo do eminente Relator. Suprimos as palavras: "com dispensa da juntada da respectiva planta", e as substituímos por: "de forma clara e inequívoca". Então ficaria redigido da seguinte maneira: "O autor expondo fundamento do pedido e individualizando o imóvel de forma clara e inequívoca, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar, a fim de justificar a posse e, se comprovada esta, será nela mantido liminarmente até a decisão final da causa".

Nosso objetivo, Sr. Presidente, é exatamente o de tornar segura e cautelosa a decisão do Magistrado na concessão da liminar para manter o autor até a decisão final da causa.

Quanto aos demais aspectos abordados no expositivo substitutivo do Relator, estamos plenamente de acordo com S. Ex^e. O Governo demonstra, com envio da sua Mensagem, o acolhimento do substitutivo, sobre o qual ora deliberamos, que está realmente interessado em encontrar a forma mais aconselhável para dirimir o problema fundiário em nosso País. Esta Mensagem, encaminhada pelo Sr. Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, vem em hora muito oportuna, Sr. Presidente, esperamos que, através das normas expressas nesta legislação, possamos dar os primeiros passos na solução do grave problema que aflige as populações rurais com os litígios constantes e permanentes, muitos deles com consequências fatais, como bem se poderia citar os casos já ocorridos na minha região e, a rigor, em todo o País. Por isto, estamos conscientes do nosso papel de ajudar o Governo Federal a encontrar os caminhos que lhes permitam equacionar, de forma mais adequada, este grave problema que tem causado grandes prejuízos ao setor da produtividade nacional numa hora em que o Brasil se devota ao aumento da sua capacidade de produção para enfrentar, nos próximos dez anos, o grave problema de alimentos que ameaçará toda a humanidade. São estas, Sr. Presidente, as considerações que tínhamos a fazer com relação ao problema fundiário e que, agora, nos oferece grandes esperanças de uma solução através da mensagem que o Congresso Nacional está deliberando e, certamente aprovará, com base e fundamento no substitutivo do eminente Senador Jutahy Magalhães que aprovamos com apenas a restrição que submetemos à deliberação deste Plenário.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não.

O SR. JOÃO ARRUDA — Eu, quando emitia aqui minha opinião, no início, creio que S. Ex^e o Sr. Relator não estava presente. Agora, eu vejo o Deputado Jorge Arbage se esvair sem a presença do Relator. Então, eu pergunto se pode continuar a reunião sem a presença do Relator, visto que estaremos discutindo aqui, quem sabe, não sei por que. Há necessidade do relator estar aqui presente para poder acompanhar os pontos de vista de seus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Deputado João Arruda, a votação nominal do Senado e Senadores de ambos os Partidos me pediram que suspendessem a reunião ou que desse curso a mesma, para o encaminhamento das emendas ou dos destaques para que nós ganhássemos tempo. No entanto, V. Ex^e poderá a qualquer momento pedir a suspensão da reunião até retornar o Sr. Relator ou qualquer membro dessa Comissão.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Tema palavra V. Ex^e

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, não há matéria em votação. Então, nos termos regimentais há *quorum* para funcionamento dos trabalhos, ou seja, um terço da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vou suspender a reunião por quinze minutos até retornarem os Srs. Senadores, porque não há nenhum orador inscrito aqui na lista de inscrições.

Quando retornarem os Srs. Senadores, reiniciaremos a reunião.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Havendo número legal para funcionamento dos nossos trabalhos, declaro reaberta a reunião.

Com a palavra o nobre Senador Valdon Varjão.

O SR. VALDON VARJÃO — Sr. Presidente, eu estive ausente alguns instantes, então eu me reservaria posteriormente. Eu insisto se for possível, senão eu desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passemos à leitura dos destaques que se encontram sobre a mesa...

O SR. LEITE CHAVES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, é de se louvar o esforço do Relator no sentido de examinar, casuisticamente, cada uma das emendas. Mas me parece que o mesmo louvor não merece S. Ex^a na apresentação do seu substitutivo. Eu confesso que, além de um acréscimo de cinco hectares na área usucapienda e da extinção das medidas nas áreas rurais de natureza particular, o projeto em nada melhorou. Quero confessar mesmo que ele piorou em relação aos termos da mensagem e vejamos por quê.

S. Ex^a teve, aqui, uma preocupação: usucapião no feminino — que é mais correto — ao invés de, quer dizer, mostrou uma preocupação vernacular ilegal. Mas essa preocupação não é constante em todos os outros pontos. Aqui, no art. 1º, ele continua a falar em transcrição, quando, realmente, hoje, a terminologia é matrícula. Em decorrência da interferência de Rui na elaboração do Código Civil, então, se criaram os termos “transcrição”, “inscrição” e “registro” que eram os termos mais precisos, mais verticalizados. E era até melhor que a lei mantivesse essa conceituação. Mas a partir da Lei de Registros Públicos atual tudo isto foi abolido, prevalecendo apenas o termo matrícula. E, então, para usar não a linguagem jurídica prevalecente durante muito tempo, seria realmente melhor o termo matrícula. Não há por que deixar de ser matrícula.

Aqui, no parágrafo único, S. Ex^a suprime a referência expressa à Lei 4.504 para colocar a expressão genérica de legislação específica. Isto não satisfaz, pelo contrário, aumenta até dúvidas, em comarcas do interior, remissão à essa lei; quer dizer, a manifestação específica à lei 4.504 deve prevalecer na lei; deve prevalecer no projeto.

O SR. JOÃO ARRUDA — Espere um pouquinho. S. Ex^a retirou é porque essa Lei 4.504 não existe mais. A lei em vigor é outra, agora.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, então, que seja a outra lei a sucedânea e não a legislação específica, mas a lei abrangente.

Por outro lado, no artigo 3º do substitutivo, S. Ex^a não faz alusão aos dispositivos do Código de Processo Civil que regulamentam essa...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — Está transcrito no Substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Mas onde no substitutivo?

Aqui, no projeto, diz:

“A Ação de Usucapião está regida pelos dispostos nos artigos 942 e 944 do Código de Processo Civil.”

Então, no artigo 3º há omissão a essa... Não há mal em que, se num processo em que se procura estabelecer rapidez, facilidade no estudo, na indagação e na informação, não há porque fazer omissão a dispositivos, sobretudo, processuais. Sabe V. Ex^a que essas ações serão mais ocorrentes em comarcas distantes em que funcionam até râbulas. Por que, então, omissão a essas referências, a dispositivos legais que regem processualmente a matéria?

Se, por um lado, há omissões desta natureza intencionais, articulações como esta que seriam dispensáveis como a do art. 4º que diz:

“Art. 4º A Ação de Usucapião será processada e julgada na comarca da situação do imóvel”.

E onde seria se não fosse? Que é o princípio genérico.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — Se V. Ex^a estivesse acompanhado os trabalhos da Comissão, saberia que as áreas federais teriam que ser julgadas pela Justiça Federal, que só existe na capital. Não existe Justiça Federal nas comarcas; só na capital.

O SR. LEITE CHAVES — Mas há coisas, por outro lado, como esta. A emenda mais positiva que esta Comissão poderia fazer à mensagem seria a citação da União, do Estado ou do Município, na pessoa do Promotor Público. Aliás, evitar até a citação, porque, obrigatoriamente, o Promotor Público interfere no processo. Sabe S. Ex^a a dificuldade da citação da União, dos Estados e Municípios. Por que não fazermos por que o próprio promotor é um defensor da União, nesta parte. Se houver vícios maiores, quer dizer há possi-

bilidades do recurso, então por que, digamos, não constituir a simples intimação ato citatório? Por que condicionar-se o interessado no fim do mundo a citar a União na pessoa do próprio procurador-geral? Sai mais caro do que a própria área que ele procura disputar. Então, se sair uma lei como essa, aliás a única emenda plausível seria esta: que a intimação do promotor público satisfizesse, quer dizer, equivalesse ao ato citatório. Se nós não estabelecermos uma coisa dessa natureza, deixaremos um cidadão seringueiro, um posseiro do Acre, do fim do mundo que, na postulação desse direito, teria que citar a União na própria pessoa do procurador-geral. Faria sentido vir uma precatória de lá, com toda essa demora para citar um procurador público? E outra coisa, aumentando seriamente o ônus do processo. E o que é que teria a União a dizer aqui sobre a viabilidade, sobre a procedência de uma solicitação dessa vinda do interior, onde o promotor é, realmente, parte mais acessível e melhor convededor da situação? Faço um apelo que, se outra coisa não seja assim, que esta pelo menos, e não creio que a Comissão negue e gostaria até do apoio de V. Ex^a. No caso aqui, nenhuma emenda foi aceita. A essa altura, nós sugerimos fazer uma solicitação para um simples acréscimo para que, digamos, a intimação do promotor público equivalha à citação da União no Estado de origem, se nós fizermos isso nós teremos dado um passo mais avançado e se o Senador Nelson Carneiro, jurista conhecido nesta Casa, defensor dos humildes, apoiasse também por sua vez, e tenho certeza que nós encontraremos uma forma, seria apenas um acréscimo a qualquer desses dispositivos (?)...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nem sempre o Estado, a União, ou o Município é representado pelo promotor de justiça, pelo Ministério Público. Em geral, tanto um quanto outro têm procuradoria própria e através dela é que se faz presente a justiça.

O SR. LEITE CHAVES — Mas a emenda incluiria os procuradores que só existem em grandes Estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná. A emenda seria, quer dizer: ou na pessoa do promotor, ou do procurador. A intimação seria o suficiente para suprir essa ação: E, por outro lado, Sr. Presidente,...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Do outro lado, a nossa legislação objetiva estabelece expressamente que a citação só será possível através de procuradores quando com poderes expressos. Posso intimar a pátria, através do procurador para diversos atos, menos para...

O SR. RELATOR — Permite-me um aparte? (Com assentimento do orador.) — V. Ex^a, leu, por acaso, o § 1º, do art. 4º, que diz que “cabia ao Ministério Público local de Primeira Instância a representação judicial da União”. Qual é o ministério público local da primeira instância? Não é o promotor? Vem o promotor no caso de recurso e também existe a hipótese, como está no § 2º, que no caso das terras devolutas, pode haver ação administrativa e não judicial. Então, V. Ex^a está perdido...

O SR. LEITE CHAVES — Mas nesse caso aí não é o satisfatório. Veja V. Ex^a. Como é que um homem que esteja pleiteando do Amazonas 25 hectares ele terá condições de fazer a citação do Procurador-Geral da República? Por outro lado, com que recursos?

O SR. RELATOR (Juthay Magalhães) — Sempre existe, na lei, o direito de recurso. Nós não podemos fazer com que a lei se torne inconstitucional se se comece a tirar o direito de defesa. Nós temos que fazer uma lei que seja factível e não fazer uma lei que seja julgada inconstitucional em primeiro julgamento que se tiver que fazer.

O SR. LEITE CHAVES — Mas se V. Ex^a der efeito suspensivo a esse recurso, e devolutivo, então as ações se eternizam. Por que recurso nesse caso? O agravo, nas formas, o recurso convencional.

Concluindo, Sr. Presidente, não há razão porque nessa parte não estenda, através de uma simples emenda, como aquela inclusive nossa e outras similares, estenderia, pelo menos em relação às terras públicas, o usucapião aos imóveis urbanos. Com isso nós evitariamos uma enorme gama de conflitos, sobretudo de favelados que ocuparam terras da União, dos Estados, dos Municípios, ou das Autarquias. Essa é a mais sintética e ninguém poderá dizer que ela não é jurídica; trata-se da emenda nº 85, que diz o seguinte: “Dê-se ao art. 8º a seguinte redação, renumerando-se os atuais artigos 8 e 9 para 9 e 10. As disposições dessa lei se aplicam também aos lotes urbanos, respeitada a área máxima de 600 metros quadrados, desde que nele tenha o autor a sua efetiva morada. Parágrafo único — A ação caberá igualmente ao possuidor esbulhado que, no pedido, poderá requerer liminarmente reintegração de posse, ainda que date o esbulho de maior de ano e dias. O relator rejeitou a primeira parte, e a segunda, sob a alegação de que já existe na lei. Não existe essa lei; nem mesmo sob a forma de reconvenção poderia ser isso invocado. Então, é uma lei emergente. E, Sr. Presidente, se essa questão da citação do

promotor, da intimação não suprir a citação e se não houver extensão ao setor rural que está em situação também intencional seria melhor não aprovar essa lei. E fica provado que ela não virá trazer benefícios nenhum. Foi apenas uma polinômia para mostrar àqueles posseiros que inclusive ouviram a voz da Igreja, da Oposição de que realmente têm direito a alguma coisa, em razão da longa permanência será apenas uma ilusão para essa gente, a fim de que essa explosão social, que está se levantando, está em formação, não venha a ocorrer. Posso dizer o seguinte: Se esse projeto for aprovado nos termos do substitutivo nós não teremos feito nada, nenhuma concessão a essas pessoas que ocupam há longos anos essas áreas pequenas, sobretudo porque poucas áreas usucapiáveis existem em termos do domínio da União. No que pese o alto respeito que me merece o relator é para mim decepcionante se aprovarmos ou se o Congresso retornar esse projeto nos termos em que nós o estamos devolvendo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, como relator, gostaria de responder ao Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. RELATOR — Agradeço sempre as críticas que são feitas a qualquer trabalho que seja executado por mim, Senador Leite Chaves. Agora, lamento profundamente que as críticas partam de quem não leu o projeto e quem não acompanhou os trabalhos desta Comissão. Se V. Ex^e tivesse acompanhado os trabalhos desta Comissão, dessa reunião, V. Ex^e não teria argumentado como argumentou, pois aqui, inclusive, os representantes da Pastoral das Favelas do Rio de Janeiro, inclusive o Representante da CNBB, que veio aqui nesta Comissão... (Inaudível) ah! não são qualificados? Mas que disseram... (Inaudível) V. Ex^e permita? Eu escutei V. Ex^e com toda a atenção e com todo o respeito. Então, peço a V. Ex^e que também escute os meus argumentos com a mesma atenção e com o mesmo respeito, porque se V. Ex^e tivesse escutado aqui os representantes que se interessam pelo problema da área urbana, teria verificado que eles mesmos declararam que nós não deveríamos fazer uma emenda nesse projeto para atender à área urbana; que bastou que se anunciasse esse problema para serem criados vários casos de aspecto social no Rio de Janeiro por causa do anúncio de que esse problema de usucapião seria estendido às áreas urbanas.

Então, veja V. Ex^e os problemas que estão surgindo pelo simples anúncio, e não será essa medida que vai resolver o problema da área urbana. Seria uma lei específica que atingisse a todos, porque inclusive, se V. Ex^e reduzisse para cinco anos na área urbana, existem inúmeras favelas, inúmeros conglomerados que hoje ocupados, por posseiros, por invasores, como queiram chamar têm menos de cinco anos; então todos esses seriam prejudicados. Então, na tentativa de ajudar esses posseiros, nós, iríamos ao invés de ajudar, iríamos prejudicá-los simplesmente, por um mero artifício legal, se jogássemos uma emenda aqui, dizendo que está extensiva à área urbana no projeto de usucapião.

Então V. Ex^e permita discordar do pensamento de V. Ex^e porque, na realidade, nós estamos aqui procurando preservar um direito daquelas que hoje ocupam essas terras na área urbana. Então, é preciso que se faça uma legislação específica para esse caso. Agora, nós não estamos aqui ainda tratando problema urbano; achamos que deve ser feita uma legislação específica para essa área urbana, e não a extensão do usucapião. Mas, V. Ex^e também permita discordar quando V. Ex^e diz que o substitutivo não mudou nada, V. Ex^e permita dizer que nós não ficamos aqui esses dez dias conversando, ouvindo sugestões, para chegar e dizer simplesmente que não mudou nada.

Eu digo a V. Ex^e que atendi, com muito prazer, a emenda do Senador Nelson Carneiro, porque ele tem razão. Quem me ensinou isso foi o Senador Nelson Carneiro e também o professor Weiss que declarou que o correto é a usucapião; agora se no comum dos Direitos se usa o usucapião mantenha-se, mas, num documento sério, segundo nos diz Weiss e eu considero esse documento da maior seriedade passarei a usar, a usucapião. Mas, não foi a única mudança que se fez nesse substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Esse substitutivo não reproduz o artigo 5º? Como é está o artigo 5º no projeto?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e vai ver que foi renumerado, o substitutivo não está acompanhando, inclusive, o artigo 6º do projeto passou para o artigo 3º do substitutivo. Não há uma renumeração do substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Eu quero saber quanto às custas do processo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e tem o projeto mas não tem o substituto.

O SR. LEITE CHAVES — O artigo 5º do parágrafo único fala nas custas, quando o interessado...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Artigo 10 do substitutivo: “O autor da ação do usucapião especial terá, a seu pedido, o benefício da assistência judiciária gratuita; Parágrafo único. ‘Provar que o autor tinha situação econômica bastante...’” e repete aquilo que está no projeto, mas agora passou para o artigo 10.

O SR. LEITE CHAVES — Então, quando eu falei sobre a questão da nomenclatura, a usucapião, ao invés de usucapião, mostrei que o uso já o consagrou, mesmo no Fórum. Agora, eu mostrei apenas que, se havia um excesso de zelo gramatical de terminologia jurídica não havia porque não colocar a palavra matrícula, que hoje é a linguagem da lei.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e, ao invés de matrícula poderia colocar registro, mas se V. Ex^e verificar que a lei do registro de imóveis, que modificou a terminologia para registro, V. Ex^e vê que na lei citada eles não determinam na parte final da legislação, quando eles declaram que estão revogadas as leis tais, tais e tais, mas não revogam o Código Civil, que continua usando o termo.

V. Ex^e tem o parecer, mas tem outros pareceres também, V. Ex^e sabe, se não não existiria advogados. Se advogado fosse uma questão matemática, se o direito fosse uma questão matemática não precisava de advogados.

Então, tem pareceres favoráveis ao pensamento de V. Ex^e e tem pareceres favoráveis a outros pensamentos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Está encerrada a discussão, vou colocar em votação o parecer do Sr. Relator, ressalvados os destaques e as su bemendas que foram apresentadas.

Pela ordem o Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar a votação do parecer. V. Ex^e tem a palavra por cinco minutos.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — (Para encaminhar a votação.)

Sr. Presidente, eu quero louvar o esforço do Relator, com relação ao seu trabalho, produto que é da boa vontade que teve S. Ex^e de ouvir o plenário, o debate que aqui tivemos.

Eu considero que o substitutivo é um avanço com relação ao projeto, embora eu, pessoalmente, lamente que algumas das emendas que apresentei, no sentido de reparar outros equívocos do projeto, não tivessem sido aceitas. Portanto, creio que, do ponto de vista, do direito pessoal, que é o que esse projeto se propõe, que esse projeto não tem nada a ver com constituição agrária, representa um pequeno avanço e o substitutivo um avanço maior ainda.

Portanto, eu vote a favor do substitutivo, ressalvando os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Jairo Magalhães, para encaminhar.

O SR. JAIRO MAGALHÃES (Para encaminhar a votação.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós não podemos, por igual, deixar que se aprecie, pelo voto, o parecer do nobre Relator, sem reunir os nossos aplausos ao esforço desenvolvido pela comissão, pelo Relator, e, também, pelo Presidente.

Sem dúvida, o parecer trazido ao plenário da comissão apresenta modificações significativas, verdadeiros avanços. De um lado a elevação da área, objeto de ação de usucapião especial, de 20 para 25 hectares. A seguir, é de profunda significação a inclusão expressa dos imóveis particulares; mais adiante a permissão, ou a indicação, no sentido de que se processasse na comarca da situação do imóvel, a respectiva ação de usucapião.

Mais adiante, ainda, a instituição do usucapião administrativo. Essa modificação foi de todas, a meu ver, a mais profunda: a imunidade tributária do imóvel, objeto da ação do usucapião. É necessário que se ressalte isso também. A redução de 60 para 45 dias do prazo de vigência da lei que resultar do projeto.

Eu me permitiria nesse encaminhamento, Sr. Presidente, acrescentar que entendo que não há como excluir do projeto, o parágrafo único do art. 3º. Ele não representa redundância a alguma com o dispositivo principal. No dispositivo principal está a exclusão para a incidência da ação do usucapião nas áreas indispensáveis à segurança nacional, assim declarada pelo poder Executivo. No entanto, não se consignando o que vemos no parágrafo único do referido artigo, não saberíamos qual o procedimento do Poder Executivo para a declaração dessas áreas. Então, o parágrafo único estipula que a declaração dessas áreas se faz por decreto, estipula que o Poder Executivo tem um prazo limitado de 90 dias, a partir da publicação da vigência da lei, da publicação da lei.

De sorte que afinal está o procedimento do Poder Executivo.

Finalmente, pretendeu o Deputado Jorge Arbage a individualização do imóvel: o dispositivo respectivo dispensa a apresentação da planta do imóvel para sua individualização.

Se colocarem as expressões sugeridas, a individualização do imóvel de maneira clara, não me recordo a outra expressão, aí sim, há risco do juiz exigir a planta para que fique de maneira clara e inofismável individualizado o imóvel.

Então, a dispensa expressa é fundamental para o procedimento.

O nobre Senador aqui do nosso lado pretendeu...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Deputado, está esgotado o tempo de V. Ex^e e peço a V. Ex^e que conclua.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Que o Ministério Público recebesse a citação, salvo engano, por parte da União, do Estado ou do Município.

Sabemos que o Código Civil é expresso numa norma geral; que há determinados procedimentos que só com poderes expressos. A citação inicial, a quitação, a confissão, o acordo, a transigência, em Direito Civil, só através de poderes especiais.

Dante disso somos pela aprovação do parecer, nos termos do substitutivo do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valdon Varjão, que tem 5 minutos para encaminhar.

O SR. VALDON VARJÃO (Para encaminhar a votação.) — Inicialmente quero congratular-me com a intenção do Presidente da República de procurar solucionar um problema social apresentando esse projeto que está em discussão, neste instante na Comissão e declarar o meu voto favorável, porque se a intenção do Presidente foi extraordinária em solucionar um problema social, muito mais extraordinário foi o parecer do Relator, concedendo maioria das sugestões das emendas fornecidas durante a tramitação do estudo da matéria.

Eu só me ressinto porque vejo que podemos, com a aprovação dessa lei, e se estendesse a intenção do Senador Leite Chaves, acho que essa lei é uma faca de dois gumes, ela vai acabar com o direito, ela vai tirar o direito de propriedade, ela vai ferir o direito de propriedade expresso nas nossas leis. E se estendessemos à área urbana aí é que iríamos tumultuar criando, talvez, até uma colcha de retalhos, passível de tensões sociais muito mais agravante do que já possuímos no Brasil, por isso o meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Senador Jutahy Magalhães, queria apenas formular uma sugestão que talvez conciliasse; quem vive no fórum sabe que os procuradores da fazenda não têm prazos para responder. Aquele prazo triplô acaba não sendo triplô, acaba por ser sétuplo e os juízes não decidem sem que a fazenda se pronuncie.

De modo que acho que neste artigo 7º se poderia conciliar os interesses dizendo: “serão cientificados por carta para que manifestem o interesse da causa os representantes da Fazenda Pública, da União, do Estado, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, dentro do prazo tal”, fixar um prazo. O silêncio desse prazo importaria em concordância. Acho que era uma sugestão que poderia se conciliar com o disposto no parágrafo 1º do art. 4º, porque senão vamos deixar o cidadão que pede o usucapião esperando 1, 2 ou 3 anos para que a Fazenda do Estado, do Município e da União se manifeste. E, então, aí virá o desespero dos que esperam obter um imóvel próprio.

Era a sugestão apenas, e peço a colaboração dos colegas para que possamos fixar um prazo. É o artigo 7º, um prazo de 45 dias, um prazo razoável para que a Fazenda se manifestasse. A Fazenda não se manifestando, o juiz posseguiria a ação, porque se não houver esse prazo fica entregue à vontade do promotor, do procurador-geral da República, do Procurador da União e aí ficaria indefinido, seria o desespero em vez de atender aos objetivos do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Acho que poderemos aceitar a colaboração do Senador Nelson Carneiro fixando um prazo, porque realmente a intenção do substitutivo, nos diversos casos, é estabelecer prazos para que aquele que viesse a receber o benefício do usucapião não fosse prejudicado. Então, por isso, estabelecemos o prazo para o Executivo, através do Conselho de Segurança, de 90 dias. Então, veja V. Ex^e que sempre procuramos estabelecer prazos, assim acato com muito agrado a sugestão de V. Ex^e.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O SR. RELATOR JUTAHY MAGALHÃES — Então ficaria, no art. 7º, depois de municípios, “no prazo de 45 dias”.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Arruda, para encaminhar a votação, por 5 minutos.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, apenas vou adiantar o meu voto. Votarei contrário ao parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHIMITT — Sr. Presidente, apenas para dizer que apresentamos também voto em separado e, ressalvadas as emendas ali destacadas, vamos votar favoravelmente ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não há mais oradores inscritos para encaminhar, vamos passar à votação do parecer do Relator, ressalvados os destaques e submendas que foram apresentados.

Em votação o parecer do nobre Relator Jutahy Magalhães.

O Srs. Parlamentares que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Votaram não, o Senador Leite Chaves e o Deputado João Arruda.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, voto favoravelmente ao substitutivo nos termos da declaração de voto que subscrevi com o Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Acompanho o voto dos Deputados

(Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vamos passar agora à leitura dos destaques.

O Requerimento nº 1, que está sobre a mesa, é do nobre Deputado João Arruda que requer que seja dado destaque à discussão e votação do art. 1º, do substitutivo do Relator na passagem que restringe a área rural, usucapião especial, visto que as emendas apresentadas na sua quase totalidade, inclusive a emenda nº 90, de autoria do nobre Deputado Ronan Tito, Presidente da Comissão Mista, estende aos imóveis urbanos a prescrição aquisitiva após 5 anos de posse ininterrupta e sem oposição.

Pergunto ao nobre Deputado João Arruda se quer encaminhar a votação do seu requerimento.

Em votação o destaque do Deputado João Arruda.

O Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Vamos então proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço à Secretaria que me dê o resultado da chamada. (Pausa.)

Votaram sim, 5 Srs. parlamentares.

Votaram não, 12 Srs. parlamentares.

Rejeitado o destaque nº 1.

Destaque nº 2, de autoria do nobre Deputado Jorge Arbage; de acordo com as normas regimentais que requeiro destaque para o substitutivo do Relator.

“Parágrafo único. O autor exponha o fundamento do pedido e individualizando o imóvel, de forma clara e inequívoca, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar a fim de justificar a posse e se comprovada esta será nela mantida, liminarmente, até a decisão final da causa.”

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, para encaminhar. O prazo máximo de V. Ex^e é de 5 minutos.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu pediria que V. Ex^e reduzisse para 2.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perfeitamente.

O SR. JORGE ARBAGE — Apenas para dizer, nobre Presidente, que a nossa proposição insere, apenas, em seguito, individualizando o imóvel; “de forma clara e inequívoca”, no parágrafo único do art. 5º, substituindo as palavras “com dispensa da juntada da respectiva planta”.

Realmente o nobre Relator pondera, com muito boa argumentação, a necessidade da dispensa da planta porque oneraria a parte interessada e o nosso objetivo é, exatamente, o de deixar o imóvel eu não diria individualizado, mas identificado de forma clara e inequívoca, para permitir ao magistrado o seu convencimento, sem a necessidade de outros pressupostos neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Magalhães, para encaminhar. É de 5 minutos o prazo máximo de V. Ex^e.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, há o dito popular de que “o tiro pode sair pela culatra”. É o caso típico da proposta do nobre Deputado Jorge Arbage, data venia. Está no dispositivo que é dispensada a planta do imóvel. S. Ex^e retira essa expressão e diz: “invidualizado de modo claro e inequívoco”. O juiz, a partir daí, pode entender que precisa até mais do que a planta. Fica tão em aberto que pode entender que “de modo claro e inequívoco” exibir de modo claro e inequívoco o juiz poderá a partir dessa modificação que “de modo claro e inequívoco” será reunir um bilhão de provas.

De sorte que eu sou pela redação do substitutivo do Relator.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, só para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O Relator está fazendo uso da palavra, em seguida darei a V. Ex^e.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pelas razões expostas pelo Deputado Marcello Cerqueira eu tenho que me manifestar contra.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — De forma clara e inequívoca, essa emenda tem que ser rejeitada.

O SR. JORGE ARBAGE — O objetivo está realmente expresso; para quem conhece a sistemática processual das nossas regiões ela é objetiva; mas eu sou do Pará e o nobre Deputado Marcello Cerqueira é do Rio de Janeiro, os dois pólos se confrontam e eu pediria a S. Ex^e a retirada para que permaneça a redação que está.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Atendendo à solicitação do nobre Deputado Jorge Arbage, fica retirado o destaque nº 2.

Esta Presidência quer criar uma norma para encaminhamento em que apenas será dada a palavra ao autor, sem direito a apartes e pelo prazo máximo de 5 minutos.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — A Liderança pode usar a palavra a qualquer instante, para encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — No plenário da Câmara, não é?

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Não, no plenário da Comissão, também.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu gostaria de consultar aqui o Regimento para ver se existe isso no Regimento ou se a imaginação...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — As Lideranças têm que conduzir a votação ou quando nada, orientar a votação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e me permite uma informação? Eu acho que o Presidente, na realidade, tem razão quando diz que não existe a Liderança na Comissão. Normalmente o autor fala e o Relator, comumente é quem diz se é favorável ou contrário.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — No Regimento está expresso que a Liderança pode usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Passamos ao terceiro destaque que leva nº 2, de autoria do nobre Deputado João Arruda, que pede:

De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a emenda nº 6, que passo a ler:

“Suprime-se do art. 1º, do projeto, a expressão “rural, nem urbano”. Justificação — O art. 1º do projeto enuncia: “Aquele que não sendo proprietário rural, nem urbano...”

A qualificação “rural nem urbano” figura no texto em demasia; qual a outra propriedade que existe além da rural e urbana?

Portanto, suficiente é dizer: “Aquele que não sendo proprietário.” Não obstante, o brocado latino, *quod abundat non nocet*, o que na lei está a mais, atenta não apenas contra a gramática, mas, também, contra a boa técnica legislativa.

Pergunto ao nobre Deputado se quer encaminhar? (Pausa.)

Em votação o destaque do nobre Deputado João Arruda.

Aqueles que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

Outro destaque de autoria, ainda, do nobre Deputado João Arruda.

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 7.”

“Suprime-se do art. 1º, do projeto, a expressão “não sendo proprietário rural, nem urbano”, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Aquele que possuir, como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedente de 20 hectares, tendo nela a sua morada, e a houver tornado produtivo com o seu trabalho, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente do justo título de boa-fé, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para transcrição no registro de imóveis.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, uma modificação nesta emenda que me permito encaminhar, é “proprietário” porque, eu indago, como seria possível fiscalizar num País das dimensões brasileiras se um indivíduo é proprietário em algum lugar. Eu verifico em São Paulo que várias pessoas que lá foram deixaram no Norte e Nordeste algum irmão e tem até uma porcentagem em algum imóvel junto com a família que lá deixou. E como se vai verificar isso? Então a palavra proprietário, do projeto, é que eu gostaria de vê-la suprimida.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — A definição do usucapião não previu esta hipótese? No Código Civil não estabelece esta condição.

O SR. JOÃO ARRUDA — O Código Civil não prevê.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu pergunto ao nobre Relator se ele quer fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A intenção do nobre Deputado João Arruda é válida, mas, na realidade, a intenção do projeto é não permitir que proprietários, sejam eles rurais ou urbanos, tenham direito ao usucapião. Não é essa a intenção do projeto. Então, dentro do espírito do projeto, dentro do espírito do substitutivo, nós temos que nos manifestar contrários ao pedido de destaque do nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas ela vai se tornar inócua, nobre Senador, porque eu quero ver como pode ser executada na prática, como se vai verificar se o indivíduo não é proprietário, se ele não tem uma parte ideal de terra de alguma família que ele deixou em alguma parte deste País?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e me permite?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Ele não pode dar apartes, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e então me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar.

O SR. JOSÉ LINS — Eu entendo que deverá haver a declaração expressa do interessado, porque a qualquer momento em que se demonstre que ele não está falando a verdade, certamente, o processo será nulo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque do nobre Deputado João Arruda.

Aqueles que estiverem de acordo que permaneçam como estão. (Pausa.) Rejeitado.

O destaque seguinte é de autoria do nobre Deputado Antônio Mariz, que, de acordo com as normas regimentais, requer o destaque para a emenda nº 13. Dê-se ao seu art. 1º, Parágrafo único a seguinte redação:

Art. 1º “Aquele que não sendo proprietário rural nem urbano, possuir como seu, por cinco anos ininterruptos, e sem oposição, imóvel rural de área contínua, não excedente a 100 hectares e tendo nele a sua morada e o havendo tornado produtivo, com o seu trabalho, e o de sua família, adquirir-lhe-á o domínio independentemente do justo título de boa-fé, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis.

Parágrafo único. Prevalecerá a área do imóvel rural aplicável a espécie, na forma da Lei nº 5.504, de 30 de novembro de 1964, se aquele for superior a 100 hectares.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz, para encaminhar.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, a minha emenda encerra três alterações ao projeto. A primeira, eleva de 20 e no caso de inserida ao substitutivo, de 25 hectares para 100 hectares área usucapienda. Acrescenta a expressão “com seu trabalho e sua família”, o trabalhador e sua família, que poderiam ter a posse de 100 hectares. E, finalmente substitui a expressão área rural por imóvel rural.

As razões da emenda são as seguintes: em relação à elevação da área. O art. 171 da Constituição em vigor diz o seguinte:

“A Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação da posse, e de preferência para a aquisição até 10 hectares de terras públicas, por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.”

Ora, Sr. Presidente, se a Constituição Federal estabelece um limite de 100 hectares, que é o limite máximo, não poderia a lei ordinária reduzir esse dispositivo evidentemente. O relator alega que este é o limite máximo, e permita-me o Senador Jutahy Magalhães, confessar a minha perplexidade diante do argumento, porque de fato o de que se trata é o de limite máximo, na Constituição Federal e o projeto que está sendo votado, trata-se de um limite máximo. Então, a lei ordinária está reduzindo um limite máximo para 25 hectares, em flagrante contradição com a norma constitucional. O art. 171, o Dispositivo da Constituição, se refere à preferência para a aquisição. O usucapião é, pela definição do Código Civil, uma das formas de aquisição do domínio. Portanto se enquadra perfeitamente na espécie. Por outro lado, a Constituição se refere a terras públicas. Não obstante tenha o relator restringido o alcance do usucapião especial a terras devolutas, estas não são mais do que espécie do gênero terra pública. As terras devolutas são espécie de terra pública. Por conseguinte, o dispositivo proposto é manifestamente inconstitucional. Portanto, espero que o Sr. Relator da Comissão atenda a essa emenda e permita como diz a Constituição, que a área usucapienda ou usucapiável possa estender-se até 100 hectares.

Em relação à expressão “Imóvel Rural”. É apenas aí uma questão técnica legislativa. O Código Civil, no art. 550, define o que seja usucapião, e ao definir usucapião refere-se a imóvel, que no caso seria rural ou urbano. Se nós agora tratamos de usucapião especial devemos utilizar a mesma linguagem, a linguagem técnica do Código Civil, trata-se de usucapir imóvel. O art. 4º, inciso I, do Estatuto da Terra definiu o que seja imóvel rural. É outra contribuição à técnica legislativa. Está definido imóvel rural, que se ajusta perfeitamente a hipótese.

No próprio estatuto, como salientei na justificativa da emenda, fala-se no art. 198 em trecho de terra. Então imagine V. Exª, cada lei denominará de maneira diferente uma área: uma a chamará de imóvel, outra de trecho de terra, a outra de área rural, quando a definição jurídica, nos termos do Código Civil é exatamente imóvel, portanto, imóvel rural, é uma questão apenas de técnica legislativa.

Quanto ao acréscimo “e sua família”, estando na minha emenda, ela também visa compatibilizar o projeto com várias leis a partir da Constituição. O art. 21, § 6º, da Constituição Federal, que é citado pelo relator diz o seguinte:

“O imposto de que trata o item 3º deste artigo, não incidirá sobre glebas rurais, aqui já vem glebas rurais.”

É preciso levar a uma identidade de denominações: glebas rurais, trechos de terra, área rural, fiquemos com o Código Civil, que é a mais perfeita das leis do ponto de vista léxico e do ponto de vista vernacular. Isso, diga-se de passagem, porque o interesse aqui no caso é o acréscimo e sua família.

“O imposto de que trata o item 3º desse artigo não incidirá sobre glebas rurais de área não excedente a 25 hectares, quando as cultive só ou com a sua família.”

Isso é o art. 21, § 6º, da Constituição.
O art. 171, que já me referi, diz também:

“Por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.”

A mesma coisa faz o Estatuto da Terra no art. 98, quando estabelece uma forma privilegiada do usucapião:

“Aquele que tornar produtiva a terra pelo seu trabalho e o de sua família.”

Esse acréscimo proposto, por conseguinte em relação ao art. 1º do projeto, visa pura e simplesmente compatibilizar o texto em discussão com a norma constitucional e com as leis gerais que tratam da matéria. Obviamente se o autor não tem família será o seu trabalho, porque de outra forma... Eu me limitei a essa expressão para não cair no jargão tecnocrático do e/o, que isso não é português. O e, da família, evidentemente não exclui o trabalho. A expressão perfeita seria a expressão tecnocrática, e/o, só que isso não está registrado na língua portuguesa; é uma invenção recente que não está ainda consagrada pela expressão literária.

Essas, Sr. Presidente, são as razões das três emendas. A elevação da área para 100 hectares, o acréscimo pelo seu trabalho e de sua família, e a questão de técnica legislativa, substituição da expressão área rural por imóvel rural, como me parece mais correto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu me permito discordar da emenda destacada. Em primeiro lugar porque não me parece que a Constituição impõe o limite de 100 hectares.

Em segundo lugar diz a Constituição:

“A Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação da posse da preferência para a aquisição de até 100 hectares.”

Então, poderá evidentemente uma lei fixar, não poderia mais de 100, mas restringir é claro que pode. O segundo ponto de vista é que a expressão imóvel rural, não traduz bem o espírito da lei. Dá o sentido de continuidade da propriedade. Então, nós tínhamos que dizer imóvel de área contínua, mas aí parece que a palavra área é fundamental.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Imóvel rural de área contínua, é a minha emenda.

O SR. JOSÉ LINS — Quanto a inclusão da expressão e de sua família, restringe certamente o objetivo da lei. Então, só poderá adquirir a terra se a família estiver também participando.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Senador, é óbvio que a área ocupada pela família é maior do que a ocupada por um homem só.

O SR. JOSÉ LINS — Não, veja bem. O sentido da sua emenda seria justificar os 100 hectares, alegando que ali também estaria a família, e não sómente o homem.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — O homem e sua família.

O SR. JOSÉ LINS — Mas desde que nós colocamos o e, é conjunto, é mais, é o homem e mais a família. De qualquer modo estou dizendo que a expressão restringiria o objetivo do texto da lei proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo que o art. 171 quando se refere “A Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação de posse e de preferência para aquisição”, ela se refere à compra. Então, o posseiro tem direito de adquirir até 100 hectares.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — O usucapião é forma de aquisição, Senador.

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois é, senão ela seria clara. Na lei não tem palavras ociosas, senão ela colocava, “por usucapião”.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — O Código Civil define como se adquire a propriedade.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas aí, tanto é que Washington de Barros Monteiro, nós discutimos esse assunto sexta-feira no Senado Federal, e verificamos que isso aqui é aquisição por compra; a aquisição por usucapião é diferente, é de graça.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Se a lei não restringe, o intérprete não vai restringir. Aquisição genericamente, inclusive por usucapião.

O SR. JAIRO MAGALHÃES (Fora do Microfone) — Eu tenho para mim, Sr. Presidente, que não há necessidade de afastar outras considerações. No tocante apenas à questão da moradia, da família no imóvel, eu não quero acreditar que dificulta a aquisição. Há vários motivos que podem levar a família... a residir fora do imóvel, isso não limita em nada o direito de o cida-

dão trabalhar no imóvel rural. Admitamos que ele queira educar a sua família. Como ele vai manter a família na zona rural e educar paralelamente na escola? Admitamos que algum membro da família sofra de alguma enfermidade, tem que ir para um centro urbano em que haja recursos, médico-assistenciais. De sorte que, somos pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Na minha vida parlamentar apresentei um projeto que impossibilitava a penhora de bens de determinado valor, desse que fossem trabalhados pelo cidadão e sua família. Esse projeto não vingou, àquele tempo, no distante ano de 1947. A expressão "e sua família", ao contrário do que pensa, é com pesar que dirijo ao nobre Senador José Lins, não tem o sentido restritivo, porque o próprio salário mínimo, quando o Governo mandou o projeto em 1967, dava o salário mínimo para o trabalhador, e foi uma emenda de minha autoria que ampliou o salário mínimo para o trabalhador e sua família. Até hoje o trabalhador que não tem família não recebe menos do que aquele que tem família. De modo que, a expressão "e sua família" não restringe, ao contrário assegura, àquele cidadão que tem família o dever de usar a terra com a sua família. Evidentemente que um pode estudar na Bahia e outro no Ceará, mas ele trabalha a terra com a sua família. Ele não é um proprietário rural que tem numerosos empregados para trabalhar a terra. Ele trabalha a terra com a sua família. Este é que é o interesse social. E é este que justificou a sugestão do nobre Deputado Antonio Mariz. Quanto à extensão de 25 ou de 100 hectares, acho que o máximo que se pode chegar, são 100 hectares. A Comissão verificará se é convenientemente uma extensão de 100 hectares, de 50, de 25, mas isso é opinativo, não é obrigatório que seja de 100, porque a Constituição, como foi lido, diz até 100 hectares. De modo que, a Comissão é livre para escolher. Esse processo especialíssimo de usucapião se deve dar àqueles que possuem apenas 25 hectares ou àqueles que chegam a possuir 100 hectares. Acho que nesses termos e que deve ser colocada a questão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto ao nobre Relator se deseja fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Bom, nós já ouvimos argumentos louváveis e contrários ao pedido de destaque do Deputado Antônio Mariz. Mantendo, com pesar, a manifestação da página 15 do meu parecer, no qual me manifesto contrário à Emenda nº 13, do Deputado Antônio Mariz. Mesmo porque a área de 100 hectares, como foi dito, é o máximo, no art. 171; mas existe, no parágrafo 1º, a possibilidade do módulo rural, que pode ser até superior a 100 hectares. Quando a área ultrapassa a 25 hectares ele pode chegar até o módulo rural. Então, o módulo rural pode ultrapassar até os 100 hectares. Então, neste caso é que há discordância de opinião. Daí considerar desnecessário a inclusão do pedido de destaque do Deputado Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o pedido de destaque do Deputado Antônio Mariz.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque do Deputado Arnaldo Schmitt.

De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 29, em seus artigos 1, 2, e 6, a seguinte redação:

Art. 1º Aquele que não sendo proprietário rural nem urbano, ou seja, possua por 5 anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedendo de 20 hectares, tendo nela a sua morada, e a houver tornado produtiva com o seu trabalho, adquirir-lhe-á o domínio independentemente do título e de boa fé, podendo requerer o Juiz que assina e declare por sentença a qual servirá de título a transcrição no registro de imóveis.

Parágrafo único. Prevalecerá a área rural de exploração definida, estabelecida pelo INCRA para cada município, se o mesmo for superior a 20 hectares.

Art. 2º A usucapião especial a que se refere a lei, compreende as terras devolutas e as terras dominiais da União, dos Estados e dos Municípios, bem como as terras de propriedades privadas, ou sem prejuízo de outros direitos, conferido ao posseiro por estatuto da terra, ou pelas leis que dispõem sobre o processo discriminatório da União, dos Estados e dos Municípios. Assim sendo o usucapião não ocorrerá nas terras habitadas pelos silvícolas.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, a minha emenda, a primeira modificação que traz é no parágrafo único do art. 1º, quando, ao invés de módulo rural, aplicado à espécie ele traz módulo rural de exploração indefinida.

A título de exemplo, no Município de Sousa que é o Município do Deputado Antonio Mariz, na Paraíba, existem 5 módulos que são mais ou menos o seguinte: módulo hortigranjeiro, 4 hectares; o módulo de cultura temporária, 30 hectares; módulos de cultura permanentes, 50 hectares; módulo de pecuária, 80 hectares, e o módulo florestal 100 hectares.

Então, imagino o que esses juízes, por esse Brasil afora, não vão sofrer para saber qual é o módulo aplicado. A própria lei já estabeleceu um módulo, que é o módulo de exploração indefinida, que é basicamente a união de todos esses 5 módulos, em um só, e que no Município de Sousa seria então de 55 hectares. Então, eu padronizo o módulo no município de acordo com a legislação já existente.

No art. 2º, basicamente, acrescentei as terras particulares que já foram acrescentadas pelo Relator e os imóveis de domínio da União, dos Estados e, dos Municípios. É impossível conceber, que nós façamos aqui uma lei, para terras de particulares, diferente para as terras da União, se o particular é obrigado a cultivar, a explorar, a dar um uso, a dar uma função social à sua terra, por que a União, os Estados e os Municípios também não o farão? Então, simplesmente eu acrescento aqui, que aquelas terras dominiais, ou dominicais do Estado e dos Municípios também seriam passíveis de serem usucapidas. E no art. 6º, elimino a expressão "área indispensável à Segurança Nacional". Já tive a oportunidade de discutir muito o assunto aqui, inclusive elaborei um mapa localizando as terras indispensáveis à Segurança Nacional, que dá quase a metade do Brasil. Acho que a União poderá muito bem, através do Conselho de Segurança Nacional, discriminar quais aquelas terras suas que não poderão ser usucapidas, que serão exatamente aquelas que são utilizadas, ou por forte ou por qualquer outra maneira, barragens, etc, ou o que for, que o nobre Relator já citou aí. Então, excluo essas terras, em particular as terras às margens das rodovias, quero dizer que são exatamente as que mais posseiros têm hoje. O posseiro não caminha além de 100 quilômetros além da rodovia, mato adentro, para depois tomar posse de 10, 20 hectares. Não. Ele fica exatamente às margens das rodovias, e é essa terra que o projeto exclui, então, basicamente são essas as modificações, que nós fazemos à nossa emenda.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, apenas para uma ligeira resposta.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — O problema da área de Segurança Nacional, já foi amplamente debatido com argumentos favoráveis e contrários. Agora, contra a área que vem sendo discutida de exploração indefinida do Deputado Arnaldo Schmitt, os próprios dados levantados por ele, pelo Município de Sousa, explico a razão pela qual eu mantive a redação do substitutivo como está. V. Ex's verifiquem que vai até 100 hectares. Quando eu conversei com S. Exº particularmente chegou a ficar propenso a aceitar, módulo de exploração indefinida porque seria uma média geral de todos. Mas, depois verifiquei que muitos poderiam ser prejudicados, se eu aceitasse essa proposição. Porque até no Município de Sousa, alguns poderiam ter uma área usucapida maior do que os 55 hectares que representariam a média dos módulos.

Então, se alguém explorasse uma área que estivesse utilizando a terra a explorar num sentido de que o módulo chegassem aos 100 hectares, não poderiam tê-lo porque seria de caráter indefinido; então, teria que reduzir a sua terra para 55 hectares, por achar que alguns seriam prejudicados, talvez até muitos, então pensei que isso não seria adequado aceitar a proposição do Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque, de autoria do Deputado Arnaldo Schmitt.

Os Senhores que aprovam o destaque, permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O destaque seguinte é de autoria do Deputado João Arruda:

De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 31. Dê-se nova redação ao art. 1º, suprimindo-se o seu parágrafo único e art. 2º, renumerando-se os subsequentes, e no art. 7º, onde se lê "transcrição", leia-se "matrícula".

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, eu vou me ater só a essa parte do projeto porque a outra já foi inclusive submetida a vo-

to. Eu colocaria agora esta parte da emenda que mudaria a palavra “transcrição” para “matrícula”.

O projeto se refere à transcrição, e hoje transcrição não existe mais, o correto é matrícula.

O SR. RELATOR — Em razão do exposto na página 16 e 17, referente a Emenda nº 16, eu me manifesto contrário ao pedido de destaque do Deputado João Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o pedido de destaque do Deputado João Arruda.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Rejeitado.

O destaque seguinte é do nobre Deputado Antonio Mariz.

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 42.

Emenda nº 42: dê-se ao art. 2º, a seguinte redação:

Art. 2º a usucapião especial que se refere a esta lei compreende os imóveis rurais do domínio privado, do domínio público, inclusive as terras devolutas em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos ao posseiro, pelo Código Civil, pelo Estatuto da Terra, ou nas leis que dispõem sobre o processo discriminatório das terras da União, dos Estados e dos Municípios.”

Pergunto ao nobre Deputado Antonio Mariz se quer encaminhar.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, o projeto original dispunha no art. 2º, os termos seguintes:

“O usucapião especial a que se refere esta lei, compreende as terras devolutas em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos aos posseiros, pelo Estatuto da Terra, ou pelas leis que dispõem sobre processos discriminatórios das terras devolutas da União.”

O substitutivo do Sr. Relator, diz:

“A usucapião especial a que se refere esta lei abrange as terras particulares e as terras devolutas em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos aos posseiros, pelo Estatuto da Terra, ou pelas leis que dispõem sobre o processo discriminatório de terras devolutas.”

A minha emenda abrange as terras do domínio privado e as terras públicas, inclusive as devolutas. É mais abrangente sobre esse aspecto, porque não se limita às terras devolutas, mas atinge também as terras públicas.

A preocupação da emenda é de não restringir excessivamente a área de incidência da usucapião especial. Ela foi parcialmente atendida pelo Relator, parcialmente aceita ao explicitar que as terras privadas eram igualmente passíveis de usucapião. Mas, no que diz respeito ao domínio público, limitou-se às terras devolutas.

Ora, as terras devolutas, pela definição do art. 4º, da Constituição Federal, são da propriedade dos estados e territórios.

O art. 5º, diz o seguinte:

“Incluem-se entre os bens dos Estados e Territórios os lagos em terrenos do seu domínio, bem como os rios que neles têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres, e as terras devolutas não compreendidas no artigo anterior.”

O artigo anterior, a que me referi, que é o 4º, atribui à União os bens seguintes, no seu inciso 1º:

“A porção de terras devolutas indispensável à segurança e ao desenvolvimento nacional.”

Estas apenas as terras devolutas do domínio da União, todas as demais são do domínio do Estado ou dos Territórios. O projeto ao suprimir a referência expressa às terras devolutas dos Estados e Municípios, e talvez a correção devesse ter sido feita para incluir os Territórios. Criou, quem sabe, uma restrição a amplitude que a lei deveria ter, ou que a lei pretendia ter. Pode ser atendido, na hora de sua aplicação, que as terras devolutas referidas referem-se apenas ao domínio da União, e como tais estariam reduzidas a muito pouca coisa.

Não sei se a supressão da iniciativa do Relator diz respeito apenas à redação. Se entendeu S. Exº que a forma geral abrangeia todas as titulares possíveis das terras devolutas, por outro lado teria julgado inconstitucional o dispositivo de lei ordinária que regesse terras do domínio dos Estados e dos Municípios, considerando o caráter federativo da organização política brasileira.

De qualquer modo, entendo que mantida a redação proposta pelo Relator, restringe-se a área de incidência da lei que de certo modo frustra os seus objetivos.

Ao fazer essas considerações gostaria de tecer um comentário genérico: breve sobre o substitutivo, que têm pelo menos dois aspectos que me parecem da maior importância, e nisso louvo o Relator. O que explicitou a usucapião sobre as terras privadas, as terras particulares, as terras de domínio privado, especialmente o que estabeleceu o foro das ações de usucapião no lugar da situação das terras. É uma contribuição, para mim, da maior relevância, essa alteração de ordem processual. Porque, de fato, se essas ações devessem correr junto à justiça federal, na capital dos estados, quando se tratasse de terras devolutas, esse direito não poderia ser exercido na prática pelos interessados.

Sr. Presidente, essas as razões da minha emenda, estendera o usucapião às terras públicas, e deixar explícita também a incidência da lei sobre as terras devolutas sobre Municípios e Estados.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES — Sr. Presidente, é sempre com grande pesar que eu tenho de discordar do Deputado Antonio Mariz. Mais o artigo 56, do Código Civil: os bens públicos são de uso comum do povo, tais como mares, rios, estradas, ruas e praças, e uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviços ou estabelecimento federal, estadual ou municipal; e, dominicais, que constituem patrimônio da União, dos Estados, dos Municípios, como objeto de direito pessoal real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo 4º, da Constituição:

“Bens da União, uma porção de terras devolutas, indispensável à segurança, ao desenvolvimento nacionais, os lagos e quaisquer correntes de água em terreno do seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, constitua um limite com outros países, ou se estenda a território estrangeiro; as ilhas oceânicas assim como as ilhas fluviais lacustres nas zonas limites com outros países: a plataforma continental, as terras ocupadas pelos silvícolas, os que atualmente lhe pertencem, e o mar territorial.”

Por essas razões, basta ler isso que mostra porque está mantido “terrass devolutas”.

Mas, Deputado Antonio Mariz, eu lamento que V. Exº e outros não tenham compreendido, como eu, do significado da modificação que eu fiz no substitutivo, também reduzindo o prazo para os bens vagos de 10 para 3 anos. Eu lamento que ninguém tenha prestado atenção para este aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque pedido pelo nobre Deputado Antonio Mariz.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Rejeitado.

O destaque seguinte é de autoria do nobre Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra a V. Exº.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Na hipótese de algum parlamentar ter apresentado mais de um destaque, eu indagaria da Mesa, para efeito de economia processual, sobre a possibilidade desse parlamentar encaminhar a votação de todas ao mesmo tempo. Quanto a votação está certo que se processe destacadamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não são muitas as emendas, e para maior compreensão de todos nós, faremos uma a uma para que o Sr. Relator possa apreender a intenção de cada destaque.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Há algum parlamentar que apresentou mais de um destaque?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Seis destiques. Destaque do Deputado Marcelo Cerqueira.

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 45.

Emenda nº 45: acrescenta-se ao artigo 2º, o seguinte parágrafo único: a usucapião especial compreende também as favelas, como tais definidos os aglomerados de subábitação onde residem mais de 50 famílias desprovidos de infra-estrutura.

O SR. RELATOR — Este assunto já foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Colocar em votação, não custa.

O SR. RELATOR — Foi derrotado.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Prejudicado não, foi derrotado, e eu retiro a emenda por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Autor da emenda retira o destaque.

A emenda seguinte é do Deputado Cardoso de Almeida subscrita pelo deputado Gioia Júnior.

De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 44.

Emenda nº 44: acrescente-se ao art. 2º o parágrafo único.

Parágrafo único. O usufruível especial não compreende em nenhuma hipótese as terras de domínio de pessoa física e as terras de domínio de pessoa jurídica de direito privado.

Com a palavra o nobre Deputado para encaminhar.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Até o último momento pelas coisas que defendo e que apresentei.

Fora da agricultura empresarial e no respeito ao direito de propriedade, a agricultura no Brasil não tem seqüência, principalmente, num País que tem 3 milhões de km² ainda por ser utilizado pela agricultura e que nos dará o domínio do mundo no terceiro milênio como potência econômica mais forte, quando outros países não têm terra mais para se explorar, nós devemos defender, na verdade, o regime da empresa privada no campo que tão bons resultados já deu no Estado de São Paulo, Paraná e outros.

Mas, na verdade, existem interesses no mundo inteiro e principalmente de países que nos são rivais em produção e outros Países que querem ver o Brasil emperrado e sem desenvolvimento, porque, desenvolvido como precisa, o Brasil será mesmo o País mais produtivo do mundo e que poderá dominar o mundo como já disse.

Muitas vezes estão sendo feitas coisas para que não possa o Brasil caminhar no sistema de livre empresa da agricultura e posso dizer que em mesa-redonda que agora tive ocasião de participar no jornal "O Estado de S. Paulo" com o Sr. Ministro da Agricultura e outras autoridades, o Dr. Herman de Moraes Barros, diretor da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, que fundou entre outras a cidade de Londrina, a cidade de Maringá, numa colonização magistralmente feita pela livre empresa, ele declarou como revolucionário civil que foi na época, que o Presidente Castello Branco, quando questionado sobre a reforma agrária que foi uma das primeiras coisas que surgiu no Governo Castello Branco, o Presidente Castello Branco declarou que era obrigado a fazer uma reforma agrária qualquer porque estava sendo uma exigência da Aliança do Progresso e ele não tinha condições de prescindir dos auxílios norte-americanos.

Na realidade, me impressiona sobremaneira que este projeto que vai confundir, conflitar, atrapalhar a livre empresa no campo, vai colocar o Brasil numa condição não definida pelos governos revolucionários que é da modernização da nossa economia, vai fazer com que o Brasil entre numa desordem e numa agricultura que não tem nada que ver com a agricultura moderna, com as possibilidades que se possa fazer para a produção em massa, isto é o que vai acontecer.

Agora, o que é que nós estamos vendo? Partindo do Palácio do Planalto, um projeto deste, sem ouvir os homens do PDS que entendem do assunto, eu faço aqui minhas as palavras do Deputado Edilson Lamartine, iremos votar contra esse projeto, fazer propaganda contra esse projeto, porque inclusive está desmoralizando o nosso partido, o nosso Governo, no interior que é a sua grande base para o nosso PDS.

E, na verdade, posso dizer o seguinte, nos Estados Unidos que é o maior País do mundo em matéria de produção industrial e agrícola, 5% da população, vivo no campo, trabalha no campo e produz mais que o mundo inteiro.

Agora, o que acontece? Nos Estados Unidos 41% da produção agrícola é feita neste País que produz, é feito em terras arrendadas, não existe esta preocupação que está existindo de querer resolver problema social, ou qualquer problema que não é culpa do agricultor, nem do fazendeiro e, sim, do próprio País que precisa tratar de criar empregos na indústria, no comércio e outras coisas e não querer atrasar e jogar a agricultura num sistema medieval de produção da terra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Lembro ao nobre Deputado que o tempo do orador está esgotado e peço que conclua.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — E peço aos Srs. Deputados e Senadores que ouçam essas palavras, podem não me ouvir, mas, que o Brasil pode amanhã ficar reduzido à miséria e à falta de interesse, porque amanhã ninguém pode querer que alguém vá em longas distâncias aplicar capital, levar máquinas, aplicar dinheiro, mudar-se para regiões distantes para fazer

uma agricultura, uma pecuária moderna e de características empresariais com estas confusões que vão surgir com esta aventura de ganhar sua terra quem ficar 5 anos questionando, lutando e fugindo dos que são os donos da terra.

É uma confusão a mais que não vem em nada ajudar o governo do Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço a V. Ex^e que conclua por que o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — E outra ainda, as terras públicas também serão depredadas e é um capital que se tem para o futuro e nós vamos ver.

Estou dizendo isto hoje e os Srs. vão ver no futuro a desorganização e a volta que o Brasil vai dar, quando hoje o Brasil se projeta como grande País agrícola e que pelo próprio Departamento de Agricultura dos Estados Unidos que publicou agora entre 1975 e 1980 foi o Brasil que produziu mais em matéria de produção de alimentos e produção de grãos, suplantando os Estados Unidos e todos os outros Países. E, é nesta hora que vamos voltar para trás?

Acho que o nobre relator devia ouvir as minhas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Gioia Júnior.

O SR. GIÓIA JÚNIOR — Apenas para esclarecer que subscrevi a emenda, o destaque, para permitir ao nobre Deputado Cardoso de Almeida usar da palavra, manifestar-se livremente, porque acho que mesmo sendo contra alguma coisa nós temos que transformar o Congresso Nacional num fórum de idéias, num debate.

Apenas estou marcando a minha posição que embora sendo contrário ao destaque pedido pelo nobre Deputado Cardoso de Almeida sou favorável a que todos se manifestem dizendo o que sentem; isto é o que vitaliza o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, apenas para dizer que o Deputado Sérgio Cardoso e o Deputado Edilson Lamartine, citado pelo Deputado Sérgio Cardoso, são, não há dúvida, representantes desses grandes donos de grandes latifúndios no Brasil.

O Deputado Sérgio Cardoso com essa sua emenda não quis de fato que ela fosse aprovada, mas, o que ele quer é que os 109 mil e 73 grandes latifundiários por exploração do grande Estado de São Paulo fiquem sabendo que ele aqui hoje defendeu. Então, nas próximas eleições terá novamente os votos desses milhares de grandes latifundiários.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar tem a palavra o nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, nós somos contra o destaque, *data venia*, do nobre Deputado Cardoso de Almeida, pelos próprios fundamentos de S. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre relator Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas para dizer que ouvi, e ouvi com a maior atenção, os argumentos feitos pelo nobre autor do destaque.

Agora, ouvi, mas não concordo com os argumentos aqui expostos, mesmo porque até Rui Barbosa nos ensinou que em casos como esse teremos de ter cuidado porque qualquer atitude que tomássemos seria levada em consideração para os radicais como uma atitude racionária e para os racionários como uma atitude radical. Dificilmente chegariam a alcançar o meio-termo que pretendíamos chegar aqui. E as discussões na noite de hoje estão mostrando que realmente é muito difícil chegarmos ao meio-termo. Mas, nobre Deputado Sérgio Cardoso, aqui não concordo em nada com as argumentações de V. Ex^e, a começar com o problema do papel do nosso partido. Até o nosso partido tem no seu programa partidário a luta em defesa de uma reforma agrária. Então, temos, dentro da justiça social, que aliar o aspecto do problema que não é atingido, inclusive, por este projeto. A questão fundiária não é atingida por este projeto. Então, vê V. Ex^e que não há nenhum perigo de confusão por parte daqueles proprietários de terras porque a propriedade não está sendo violada. Temos também de verificar que existe a necessidade de uma função social para a propriedade. Então, isso é o que estamos procurando alcançar. Mas, aqueles proprietários, sejam eles latifundiários ou não, que produzem as suas propriedades, nenhum deles terá prejuízo com esta matéria que está sendo votada hoje. Se o proprietário leva cinco anos

sem reclamar da existência de um posseio na sua terra, primeiro, é porque não há nenhum prejuízo para o exercício da agricultura ou da pecuária nessa terra, ou, então, porque a terra está abandonada. Nesse caso não deve ficar nas mãos de quem não a utiliza. Esse é o pensamento que temos de levar também para a propriedade particular no art. 2º do projeto. Por isso sou contra o destaque requerido por V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque requerido pelo nobre Deputado Sérgio Cardoso de Almeida.

Aqueles que concordarem com o destaque permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado por unanimidade.

O destaque seguinte é de autoria do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

De acordo com as normas regimentais requeiro o destaque para a Emenda nº 63.

EMENDA Nº 63

Acrescente-se ao art. 5º do Projeto a seguinte expressão:

“... inclusive para o Registro de Imóveis.”

Justificação

A assistência judiciária gratuita, na espécie, deve ser estendida ao registro do título, por carência de recursos da parte.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1981. — Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, antes do nobre Deputado Marcello Cerqueira encaminhar a votação, quero dizer que este relator concorda com o pedido de destaque e pede para que ele seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

Aqueles que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O destaque seguinte é de autoria, ainda, do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 83.

Emenda nº 83:

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.”

Justificação

Não se comprehende porque deve a lei entrar em vigor 60 dias após a sua publicação. A regra de entrada em vigor é na data da sua publicação, salvo em razões que são explicitadas. Prefere-se a regra e teme-se as razões.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que quero dizer aos meus nobres pares é que o que temo é que esse interregno entre a publicação para a matrícula e a execução da lei seja uma espécie de senha para algumas ações de proprietários contra posseiros. Eu tenho para mim que não foi nenhum obstáculo de natureza legal para que essa lei tenha aplicação imediata. Não há nenhum obstáculo de natureza legal como alega o Relator no seu parecer ao rejeitar a minha proposta. Apenas espero, não fazendo um apelo como o Deputado Sérgio Cardoso, meu querido amigo, mas fazendo um apelo aos nobres pares que reflitam um pouco nisso, porque é que vamos colaborar com situações que possam ser criadas nesse interregno e que nenhum de nós a quer, isto é, acirrar situações entre proprietários e eventuais posseiros. Eu fiz essa emenda e pela forma com que o Relator estava conduzindo esta discussão, estava convencido de que ele ia colocar também a usucapião em terras particulares. Eu não queria enfrentar esse prazo de 60 dias. Não ficaria com a minha consciência tranquila, se enfrentasse esse prazo de 60 dias. Portanto, sugiro que a comissão adote a norma geral do Direito que tem aplicação imediata e com isso possamos atestar as eventuais disputas que esse prazo poderia ensejar. É uma emenda pacificadora e que se aprovada creio que nos deixará a todos mais aliviados.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, sem dúvida a norma geral do Direito é no sentido da vigência a partir da publicação. Ocorre, toda-

via, que o princípio geral do Direito, não norma geral do Direito, mas princípio geral do Direito, tem que dar garantia, tranquilidade, garantia de tranquilidade ao proprietário. Ele não pode ser colhido de surpresa da noite para o dia com a lei lhe retirando o direito de propriedade. Então, daí entender que o projeto tem suas razões quando propôs, no projeto inicial, 60 dias. O Relator já foi bastante razoável reduzindo para 45 dias. Sou pelo parecer do Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Queria chamar a atenção para o parecer na sua página 71 quando diz:

Finalmente, é de referir-se à norma que fixa o início da vigência da lei. O Projeto do Governo prevê a entrada em vigor sessenta (60) dias após a publicação da lei. A respeito disso, é sabido que o Supremo Tribunal Federal, em jurisprudência pacífica, entende que a estabilidade da vida social, com base na garantia da propriedade imobiliária, impõe que as leis que reduzam prazos prescricionais (como é o caso do Projeto, que reduz o prazo da prescrição aquisitiva, através da usucapião especial) concedam aos interessados a possibilidade de ficarem alertas, para que possam interromper a prescrição, caso isto lhes interesse. Daí a necessidade de uma “vacatio legis” entre a data da publicação da lei e a de sua entrada em vigor, a fim de que, ultrapassada essa “vacatio”, a lei alcance, plenamente, toda a fluência do prazo prescricional anterior. Isto é o que se traduz na Súmula nº 445 do Supremo Tribunal Federal. Explicação satisfatória encontramos no Recurso Extraordinário nº 47.802-SP. Diante dessa situação e para não enfrentarmos, depois, a repulsa da Corte Suprema, preferível seria estipular a “vacatio legis”, de acordo com o previsto no art. 1º da Lei de Introdução ao Código Civil, que estabelece quarenta e cinco (45) dias para o início de vigência das leis.

O Deputado Marcello Cerqueira talvez não se lembre, mas acredito que eu tenha até me manifestado inicialmente a favor da emenda de S. Ex^e porque também a considerava dentro do aspecto social mais conveniente a entrada em vigor na data da publicação. Mas levando em consideração aqueles trabalhos executados até através da minha assessoria jurídica, que foram até o Supremo Tribunal Federal colher os dados e informações, e diante do perigo de que esta lei tornasse, aí sim, inócuia porque poderia ser considerada assim pelo Supremo, é que atendi à necessidade de mantermos esse prazo de 45 dias para entrar em vigor. Realmente concordo com a intenção do nobre Deputado Marcello Cerqueira, mas infelizmente não posso concordar que entre em vigor pelas razões expostas no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque do nobre Deputado Marcello Cerqueira. Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o destaque rejeitado.

O destaque seguinte é do Deputado Arnaldo Schmitt:

(Leitura do requerimento)

Tem a palavra, para encaminhar, o nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — O Deputado Gerson Camata, autor da emenda a encaminhará.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: De antemão, ao apresentar a emenda já sabia que ela seria rejeitada. É uma regra já do Governo de que só o Governo Federal é bom, só o Executivo é bom. Toda vez que se tenta regularizar ou melhorar a situação do brasileiro através da legislação, ela só pode partir do Governo Federal. Há nesta Casa inúmeros projetos de Deputados do próprio Governo contra usucapião; também havia projetos de Deputados do Governo, mas que não puderam ser aproveitados, porque essa iniciativa, já é regra, só pode partir do próprio Governo.

Acrescentei, entretanto, a emenda, para chamar mais uma vez a atenção de uma velha luta que têm aqui os Deputados do Espírito Santo.

A Capital do Espírito Santo é uma ilha e os moradores de Vitória, quase todos, são regidos na ocupação das terras dessa ilha por uma lei obsoleta, velha e que discricionariamente os coloca na mão de um órgão chamado SPU (Serviço do Patrimônio da União), Florionópolis, Capital de Santa Catarina também.

O SR. RELATOR — Mesmo anti-regimentalmente, poderia dar apenas uma explicação? (assentimento do orador.)

Hoje está iniciando a tramitação na Casa, acho que hoje, uma proposta de emenda constitucional do Senador Arno Damiani que visa alcançar esse objetivo, me parece para Santa Catarina e Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA — Agradeço, mas a emenda constitucional não chega a atingir essa legislação, mas, no entanto, já é um avanço.

Eles ficam, então, nas mãos desse SPU, que por uma portaria pode elevar esses laudêniós e essa taxa de ocupação em 1.000%, como ocorreu há dois anos atrás, e pode elevá-lo em 500% e 300%.

E ocorrem fenômenos estranhos. Um pobre coitado vai no mangue apinha um barraco e aparece a Patrulha da Marinha e põe para fora a tiros e a coronhada de mosquetão. E proprietários de ilhas vizinhas a estas ilhas, como Vitória, têm o direito de aterrarr uma praia, fechar uma praia ao povo e fazer uma ponte ocupando uma ilha e vendendo.

Essa legislação é aplicada de acordo com as amizades que estas pessoas possam ter em alguns setores do Governo, ou de acordo com a lealdade que elas tenham a alguns setores do Governo.

Ora, acredito que tem que haver uma legislação que iguale as pessoas nesse episódio.

Então é o objetivo da apresentação da emenda, embora sabendo que ela seria rejeitada, foi para mais uma vez denunciar essas injustiças que ocorrem nas cidades, que por infelicidade do Brasil estão situadas à beira-mar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto ao nobre Relator se quer fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Apenas dizer, aqui atendendo à sugestão da minha assessoria, que os problemas ligados a aforamento estão no âmbito da chamada regularização e, portanto, diferentes da legitimação e usucapião.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque de autoria do Deputado Gerson Camata.

Os Srs. Congressistas que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o destaque rejeitado.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ANTONIO MARIZ — Ao ser votado o destaque de minha autoria, referente à Emenda nº 42, segundo entendi o Sr. Relator deu parecer contrário, portanto, pela rejeição.

Ocorre que essa Emenda nº 42 já havia sido parcialmente aceita, nos termos do parecer remetido à Comissão.

Gostaria, então, de indagar a V. Ex^a e ao Sr. Relator se mantém o parecer e, por conseguinte, aceita parcialmente esta emenda.

E, finalmente, gostaria apenas de passagem de dizer que essa emenda se refere a usucapião também de terras públicas e não dos bens da União. Por conseguinte, a situação do art. 4º da Constituição refere-se exclusivamente ao inciso I que se refere à porção de terras devolutas indispensáveis à segurança nacional.

Evidentemente, que os demais bens públicos não se incluem na categoria de imóveis rurais. A emenda se refere a imóveis rurais e foi, como disse, parcialmente, aceita por S. Ex^a no parecer oferecido à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. (Jutahy Magalhães) — O Deputado Antônio Mariz tem certa razão quando levanta essa questão porque existem várias emendas que estão dadas como rejeitadas, como uma questão de ordem técnica apenas processual aqui da Comissão, mas que na realidade estão atendidas em parte, se levarmos em consideração que todos aqueles que pediram aumento de área foram aumentados de 20 para 25%, então se não chegou a 100, mas foi aumen-

tado para 25%. Então aí poderia ser dito em vez de pela rejeição, aceito em parte.

O SR. ANTONIO MARIZ — No caso, a aprovação parcial se refere a inclusão de terras de domínio.

O SR. RELATOR — No caso em si, mas estou falando de várias outras emendas que são dadas como rejeitadas, se for o caso, em vez de votadas pela rejeição seriam aceitas em parte.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O último destaque apresentado à Mesa é de autoria do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

(Leitura do requerimento)

“De acordo com as normas regimentais...”

Pergunto ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, se quer encaminhar.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O Deputado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parcialmente, o ilustre relator aproveitou o § 2º do art. 15 nessa emenda, dizendo que o imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago. Agora, é difícil se qualificar o que é um imóvel abandonado.

Na emenda que fizemos, a gente considera que onde não tenha sido realizada uma obra ou benfeitoria de valor superior a 10% do valor atual do terreno, então ele reverte.

O objetivo são os terrenos requeridos há muitos anos que estão nas periferias das grandes cidades, o BNH, louco para arranjar terreno para fazer habitação para o pessoal de baixa renda, e tem que conseguir esses terrenos longe de cidades, com transportes caríssimos, quando aqueles terrenos estão ali só esperando valorização com a cerca de arame farpado e vigiado pela polícia.

Agora, dizer imóvel abandonado é muito difícil, ele põe lá um pé de banana e diz que está criando macaco lá dentro e o imóvel não é abandonado, solta um pato e diz que tem uma criação lá.

Então, acredito que a nossa emenda definia melhor a situação desse imóvel, porque se não realizou obra superior a 10% do valor que ele requereu, então, aí ele perde o domínio.

Queria fazer um apelo à Comissão para isso: objetiva acima de tudo o BNH, essas INOCOOPS, quando existem terrenos pertinhos do centro da cidade e que estão ali há 30 ou 40 anos, como em Vitória, aguardando valorização, na verdade, esses terrenos poderiam ser revertidos à União e entregues ao BNH, às INOCOOPS, às cooperativas habitacionais, ao invés de ficarem ali esperando só a valorização.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR — A usucapião quando tem vagos nós mantivemos na área rural sem estendermos para a área urbana, daí a razão pela qual apenas em parte poderíamos atender à solicitação do Deputado Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque de autoria do nobre Deputado Gerson Camata.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo com a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Peço aos Srs. Congressistas que antes de se retirarem, por favor, venham assinar a Redação Final do parecer do nobre Relator.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a sessão, antes participando que o projeto irá a Plenário quinta-feira, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.